



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

MARCELO MIGUEL DA SILVA

**A percepção de gestores e estagiários em relação ao Programa Institucional de  
Estágio da UFPE: um estudo de caso**

Recife

2025

MARCELO MIGUEL DA SILVA

**A percepção de gestores e estagiários em relação ao Programa Institucional de  
Estágio da UFPE: um estudo de caso**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Políticas Públicas.  
Área de concentração: políticas públicas.

Orientador (a): Prof. Dr. Erinaldo Ferreira do Carmo

Recife

2025

.Catalogação de Publicação na Fonte. UFPE - Biblioteca Central

Silva, Marcelo Miguel da.

A percepção de gestores e estagiários em relação ao Programa Institucional de Estágio da UFPE: um estudo de caso / Marcelo Miguel da Silva. - Recife, 2025.

112f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas, 2025.

Orientação: Erinaldo Ferreira do Carmo.

Inclui Referências, Apêndices e Anexos.

1. Estágio Não-Obrigatório; 2. Lei Federal nº 11.788/2008; 3. Concessão de Bolsas; 4. Avaliação de Política Pública. I. Carmo, Erinaldo Ferreira do. II. Título.

UFPE-Biblioteca Central

MARCELO MIGUEL DA SILVA

**A percepção de gestores e estagiários em relação ao Programa Institucional de  
Estágio da UFPE: um estudo de caso**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Políticas Públicas. Área de concentração: políticas públicas.

Aprovado em: 16/12/2025

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Erinaldo Ferreira do Carmo (Orientador)

Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof. Dr. Marcus Flávio da Silva (Examinador Interno)

Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof. Dr. João Marcelo dos Santos (Examinador Externo)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Dedico esta dissertação às trabalhadoras e  
trabalhadores de todas as gerações e lugares  
deste mundo.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas as pessoas que ao longo da jornada de feitura deste trabalho puderam contribuir de alguma forma, seja diretamente ou indiretamente, com uma ou mais críticas construtivas a respeito de alguma etapa de elaboração ou com um gesto gentil em um momento de ansiedade e dificuldade.

Nesse caso, remeto os agradecimentos aos meus colegas de turma do mestrado, os quais, por meio de suas experiências e vivências, serviram de incentivadores para que eu pudesse persistir e me dedicar na superação dos desafios que o curso proporcionou a todos nós enquanto estudantes e pesquisadores em formação. Principalmente agradeço a Marcos e a Mariano pela amizade e paciência em todas as atividades acadêmicas que fizemos juntos e trocas de ideias que esses momentos proporcionaram.

Agradeço a todas as professoras e professores do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas que contribuíram de diversas formas, cada qual a sua maneira, no árduo processo de transmissão de conhecimento por meio do diálogo em sala de aula, sendo Professor Dalson uma figura de grande importância ao me ajudar a perceber algumas das potencialidades e limitações do trabalho desenvolvido.

Agradeço ao meu orientador, Professor Erinaldo, pela gentileza e presteza que sempre demonstrou ao longo de meses em todos momentos que levei minhas dúvidas e preocupações. Sou realmente grato por ter tido o privilégio de ter sido seu orientando durante o mestrado.

A disponibilidade e interesse em contribuir para o desenvolvimento desta dissertação por parte dos órgãos da Progepe consultados durante a coleta de dados foram de fundamental importância. Agradeço a todas as pessoas com quem lidei nesse processo, profissionais comprometidos em prestar o serviço público com qualidade e zelo, mesmo diante das dificuldades de falta de recursos e sucateamento pelas quais a universidade tem passado.

Sou grato a todas as estagiárias e estagiários que gentilmente aceitaram participar da pesquisa enquanto voluntárias e que muito contribuíram com suas colocações durante as entrevistas.

Agradeço aos meus colegas de trabalho pelo companheirismo e incentivo diário, sem o qual eu dificilmente teria ido tão longe, principalmente a Telma e a

Débora pelas sugestões e críticas colocadas com sensibilidade e discernimento, além das conversas aleatórias e engraçadas do dia a dia.

Não sabendo como ouvir, também nada  
podem falar. (Heráclito)

## RESUMO

O estágio, enquanto ato educativo supervisionado, não se dá dissociado do contexto socioeconômico onde o estagiário está inserido em suas vivências e conflitos com os demais indivíduos em sociedade. Diante da necessidade de melhor compreender os possíveis impactos dessas interações, o presente projeto de pesquisa realizou um estudo comparado dos instrumentos legais (resoluções, portarias, editais) utilizados pelas universidades federais da região Nordeste em relação às iniciativas de concessão de estágios não-obrigatórios nos órgãos dessas mesmas instituições de ensino, além de avaliar, por meio de entrevistas semiestruturadas, a percepção de parte dos estagiários do Programa Institucional de Estágio da Universidade Federal de Pernambuco e dos gestores responsáveis pela implantação e acompanhamento do programa. A perspectiva adotada para a realização do estudo foi a abordagem multimétodo. Em relação à abordagem qualitativa o estudo foi desenvolvido a partir de pesquisa bibliográfica, coleta documental e estudo de campo através da aplicação de entrevistas semiestruturadas com servidores responsáveis pelo programa e com bolsistas beneficiários do programa. O tratamento dos dados obtidos a partir das entrevistas foi feito com base na técnica da análise de conteúdo. Em relação à abordagem quantitativa, optou-se por utilizar estatística descritiva para o estabelecimento de perfil dos estagiários (sexo, idade, local de residência, tipo de cota, etc.) por meio da análise dos dados relativos aos estudantes beneficiários do programa concedidos pela Progepe. Por meio deste trabalho foi possível concluir que o Programa Institucional de Estágio cumpre funções pedagógicas (aprendizagem situada, competências) e organizacionais (capacidade de entrega), mas demanda maior institucionalização de rotinas de supervisão e monitoramento, com instrumentos padronizados e indicadores que permitam avaliação contínua dos processos e resultados.

**Palavras-chave:** estágio não-obrigatório; Lei federal nº 11.788/2008; concessão de bolsas; avaliação de política pública.

## ABSTRACT

Internships, as supervised educational activities, cannot be understood in isolation from the socioeconomic context in which interns are embedded, shaped by their experiences and interactions with other individuals in society. In order to better understand the potential impacts of these interactions, this research project conducted a comparative analysis of legal instruments (resolutions, ordinances, and public calls) adopted by federal universities in Brazil's Northeast region regarding the provision of non-mandatory internships within their institutional units. In addition, the study assessed, through semi-structured interviews, the perceptions of interns participating in the Institutional Internship Program of the Federal University of Pernambuco, as well as those of the managers responsible for the program's implementation and monitoring. A multimethod approach was adopted. The qualitative component involved bibliographic research, document analysis, and fieldwork, including semi-structured interviews with program administrators and scholarship recipients. Interview data were analyzed using content analysis techniques. The quantitative component employed descriptive statistics to establish the interns' profiles (gender, age, place of residence, type of affirmative action quota, among others), based on administrative data provided by the university's Human Resources Office (Progepe). The findings indicate that the Institutional Internship Program fulfills both pedagogical functions—such as situated learning and skills development—and organizational functions related to institutional capacity and service delivery. However, the program requires greater institutionalization of supervision and monitoring routines, supported by standardized instruments and indicators that enable continuous evaluation of processes and outcomes.

**Keywords:** non-mandatory internship; Federal Law nº. 11,788/2008; granting of scholarships; public policy evaluation.

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1	Linha do tempo do estágio no Brasil	27
Quadro 2	Elementos da Lei nº 11.788/2008	33
Quadro 3	Etapas da análise de conteúdo adaptada do modelo de Sampaio (2021)	49
Quadro 4	Programas da Política de Concessão de Bolsas	65
Quadro 5	Distribuição de estagiários por faixa etária em dezembro de 2023	72
Quadro 6	Distribuição de estagiários por faixa etária em dezembro de 2024	72
Quadro 7	Categorização temática dos discursos (estagiários)	74
Quadro 8	Categorização temática dos discursos (gestores)	85

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1    Características Socioculturais dos Interlocutores (estagiários)    75

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ABRES	Associação Brasileira de Estágios
ADUFEPE	Associação dos Docentes da Universidade Federal de Pernambuco
ANDES-SN	Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
ASCOM	Assessoria de Comunicação
BIA	Programa de Bolsa de Incentivo Acadêmico
CAEL	Complexo de Atividades de Esporte e Lazer
CEFETs	Centro Federal de Educação e Tecnologia
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CONSAD	Conselho de Administração
CPQ	Coordenação de Provimentos e Concursos
CRA	Coeficiente de Rendimento Acadêmico
DDP	Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas
DIRCOM	Diretoria de Comunicação
EAD	Educação a Distância
FdC	Formulário de Codificação
IFEs	Instituições Federais de Ensino
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio

Teixeira

Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LdC	Livro de Códigos
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MPO	Ministério do Planejamento e Orçamento
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NTVRU	Núcleo de TV e Rádio Universitárias
PBEL	Programa de Bolsas em Esporte e Lazer
PCCTAE	Plano de Cargos e Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação
PcD	Pessoas com Deficiência
PDPTI	Programa Desenvolvimento Profissional em TI
PET	Programa de Educação Tutorial
PIBEXC	Programa Institucional de Bolsa de Extensão e Cultura
PIBIC	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica
PIBIC-EM	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio
PIBIDI	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
PIBITI	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento

## Tecnológico e Inovação

PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNAES	Política Nacional de Assistência Estudantil
PPA	Plano Plurianual
PROEXT	Pró-Reitoria de Extensão
PROGEPE	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida
PROGRAD	Pró-Reitoria de Graduação
PROMULTI	Programa de Bolsas de Iniciação à Formação Multiprofissional
PROPESQI	Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças
PRP	Programa Institucional de Residência Pedagógica
RMR	Região Metropolitana do Recife
SINFRA	Superintendência de Infraestrutura
SPO	Superintendência de Projetos e Obras
STI	Superintendência de Tecnologia da Informação
SUPERCOM	Superintendência de Comunicação
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UFAPE	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFCA	Universidade Federal do Cariri

UFC	Universidade Federal do Ceará
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UFDPPar	Universidade Federal do Delta do Parnaíba
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFPI	Universidade Federal do Piauí
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
UFRN	Universidade do Rio Grande do Norte
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UFS	Universidade Federal de Sergipe
UFSB	Universidade Federal do Sul da Bahia
UNILAB	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
UNIVASF	Universidade Federal do Vale do São Francisco



## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b>	19
1.1	JUSTIFICATIVA	21
1.2	OBJETIVOS	22
1.3	Objetivo geral	22
1.4	Objetivos específicos	22
2	<b>REVISÃO DA LITERATURA</b>	24
2.1	ESTÁGIO: CONCEITOS, PECULIARIDADES E CONTEXTO HISTÓRICO	24
2.1.1	Relação de estágio: conceito, natureza jurídica e diferenciação da relação de trabalho	24
2.1.2	Breve histórico da legislação do estágio no Brasil	26
2.1.3	A Lei nº 11.788/08 e suas inovações	33
2.2	POLÍTICAS PÚBLICAS	36
2.2.1	O ciclo de políticas públicas	35
3	<b>METODOLOGIA</b>	46
3.1	Caracterização da pesquisa	46
3.2	Estudo comparado	47
3.3	Entrevistas semiestruturadas	54
4	<b>ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS</b>	58
4.1	Estudo comparado das bolsas de estágio não-obrigatório nas universidades federais da macrorregião Nordeste do Brasil	59
4.2	Política de concessão de bolsas na UFPE	64
4.3	Programa institucional de estágio	66
4.4	Perfil dos estudantes participantes do programa institucional de estágio	69
5	<b>APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS</b>	74
5.1	Percepção dos estagiários sobre o Programa Institucional de Estágio	74
5.2	Percepção dos gestores sobre o Programa Institucional de	84

	Estágio	95
5.3	Análise das percepções de gestores e estagiários	
6	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES</b>	101
7	<b>REFERÊNCIAS</b>	105
	<b>APÊNDICE 1 - ROTEIRO DA ENTREVISTA</b>	115
	<b>SEMIESTRUTURADA COM OS BOLSISTAS DO PROGRAMA</b>	
	<b>INSTITUCIONAL DE ESTÁGIO</b>	
	<b>APÊNDICE 2 - ROTEIRO DA ENTREVISTA</b>	117
	<b>SEMIESTRUTURADA COM OS GESTORES</b>	
	<b>APÊNDICE 3 - LIVRO DE CÓDIGOS</b>	118
	<b>APÊNDICE 4 - INSTRUMENTOS JURÍDICOS ANALISADOS</b>	124
	<b>APÊNDICE 5 - PRODUTO</b>	125
	<b>ANEXO 1 - RESULTADO DO TESTE DE CONFIABILIDADE</b>	127
	<b>ANEXO 2 - LISTA DOS PROCESSOS ABERTOS PELA</b>	
	<b>PLATAFORMA FALA.BR</b>	129

## 1 INTRODUÇÃO

O estágio, enquanto ato educativo supervisionado, não se dá dissociado do contexto socioeconômico onde o estagiário está inserido em suas vivências e conflitos com os demais indivíduos em sociedade. O estágio, no processo interativo entre o aluno, a empresa e a instituição de ensino, oportuniza o reforço do aprendizado profissional do educando através da experiência prática (Ballão, 2014) enquanto espaço de reflexão, investigação e construção de saberes, contribuindo para o desenvolvimento da identidade profissional dos futuros profissionais e para a articulação entre teoria e prática (Moraes, 2025).

Em relação a legislação nacional no Brasil que trata do estágio supervisionado obrigatório e não-obrigatório, a Lei federal nº 11.788/2008 (BRASIL, 2008), conhecida como Lei do Estágio, aparece como seu principal marco legal. Em seu artigo 1º o estágio é conceituado como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e integrado ao projeto pedagógico de cada curso, que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. A Lei federal nº 11.788/2008, quando não cumpridos seus requisitos legais, propicia às empresas burlar a legislação trabalhista e reduzir os custos com mão de obra, o que contribui para a supressão dos postos formais de trabalho, para o desemprego conjuntural e para a violação das vantagens de cunho trabalhista (Sanches, Diniz e Freitas, 2019) de forma semelhante a outros processos de precarização.

No âmbito das universidades públicas e privadas, consideradas como instituições relevantes nas atividades de produção e disseminação de conhecimento, podemos encontrar processos de precarização do trabalho entre os integrantes de sua comunidade, sejam eles pertencentes ao quadro de funcionários sob os mais diversos regimes trabalhistas, sejam eles do corpo de alunos nos níveis de graduação e pós-graduação (Rosa e Vieira, 2023; Oliveira e Ribeiro, 2022). Essa precarização, constituída como elemento estrutural inerente ao modo de produção capitalista, é um fenômeno velho e novo ao mesmo tempo, pois “estratégias de prolongamento das jornadas de trabalho, burlando a legislação trabalhista, ou de subcontratação de grupos em condições diferenciadas de acesso a direitos e benefícios são constatadas desde a Revolução Industrial” (Souza, 2021), deixando de ser algo “residual ou periférico para se institucionalizar em todas as regiões do

mundo, tanto nos países desenvolvidos e centrais, quanto em países como o Brasil" (Druck, 2018).

Em 2024, segundo dados contidos na 78<sup>a</sup> edição do Boletim de Mercado de Trabalho: Conjuntura e Análise (IPEA, 2024) publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a força de trabalho no Brasil atingiu o valor de 109,4 milhões de pessoas, enquanto a população ocupada era de 101,8 milhões, de uma população estimada de 212,6 milhões de habitantes. De acordo com o Censo da Educação Superior de 2023 (INEP, 2023), o número de graduandos era de 9.976.782 (50,8% em cursos presenciais e 49,2% em cursos de educação à distância), os quais encontravam-se distribuídos entre as 2.580 instituições de ensino superior (IES) compostas por 2.264 instituições privadas e 316 instituições públicas. Desse total de alunos, segundo a Associação Brasileira de Estágios (ABRES, 2024), cerca de 8,38% (836 mil) conseguiram estágio tanto em empresas privadas (51%) quanto em setores públicos (40%).

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a qual oferece cursos presenciais dentre algumas das principais áreas de maior busca de estágio segundo a ABRES (2025) (Administração (16,8%), Direito (7,3%), Comunicação Social (6,2%), Tecnologia (Sistemas, Computação, etc) (5,2%), Engenharias (5,1%) e Pedagogia (4,2%)), elaborou em 2021, a partir de decisão aprovada em seu Conselho de Administração (CONSAD), a Resolução nº 11/2021 (UFPE, 2021) que cria a Política Institucional de Concessão de Bolsas para os Estudantes da Graduação e da Educação Básica, onde, dentre seus treze programas, podemos encontrar o Programa Institucional de Estágio, que proporciona vagas de estágio não-obrigatório nos órgãos da instituição para os alunos dos cursos de graduação. Este programa, de acordo com o artigo 20 da resolução citada, tem como objetivo proporcionar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, possibilitando a integração entre teoria e prática através do contato com a vida profissional, observando estreita relação com as diretrizes curriculares do Curso.

Outras formas de oferta de estágio não-obrigatório semelhantes a do Programa Institucional de Estágio da UFPE, em relação ao objeto, podem ser encontrados em outras instituições de ensino superior federais como na Universidade Federal da Bahia (UFBA, 2025), que no item 1.1 de seu Edital nº 02/2025 indica como objetivo do estágio ofertado proporcionar a preparação do(a)

discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

Diante da necessidade de melhor compreender não somente o Programa Institucional de Estágio da UFPE enquanto elemento da Política Institucional de Concessão de Bolsas para os Estudantes da Graduação e da Educação Básica, mas também outras iniciativas semelhantes encontradas no conjunto das universidades federais da região nordeste, o presente projeto de pesquisa pretende realizar um estudo comparado dos instrumentos legais utilizados por cada instituição, além de avaliar, por meio de entrevistas, a percepção de parte dos estagiários do Programa Institucional de Estágio e dos seus gestores responsáveis, além de apresentar aos órgãos diretamente responsáveis pelo programa um sumário executivo com os resultados e conclusões advindos da pesquisa e recomendações a serem apreciadas.

### 1.1 JUSTIFICATIVA DO TEMA

Durante minha participação ao longo da Greve Nacional da Educação realizada no ano de 2024, com a participação de docentes, discentes e técnicos-administrativos em educação das universidade e institutos federais, pude apreciar as problemáticas comuns e específicas desses segmentos, sendo colocado, em uma das reuniões do comando de greve estadual, a necessidade de melhor compreendermos as relações laborais dos discentes no âmbito das instituições públicas de ensino superior, principalmente daqueles que realizam estágio não-obrigatório em seus órgãos. Ao voltar meu olhar para a realidade da UFPE nesse aspecto, pude perceber que a mesma havia elaborado um programa específico que demandaria ser analisado para melhor compreensão de suas implicações na comunidade universitária.

Como servidor público da UFPE compreendo ser necessário que as políticas públicas elaboradas no âmbito desta universidade precisem ser monitoradas para que possamos saber não apenas se elas estão em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes definidas nos planos institucionais da UFPE, mas também se alcançam os objetivos pretendidos por cada política em si com a intenção de sermos

capazes de verificar seus possíveis impactos sobre a comunidade acadêmica e a sociedade.

No Brasil, segundo dados disponíveis no portal da Associação Brasileira de Estágios (ABRES, 2025) em relação a 2023, existiam cerca de 20,07 milhões de estudantes aptos a estagiar, dos quais apenas 5,5% (1,1 milhão) conseguiram uma oportunidade de estágio. No âmbito das instituições de ensino superior tanto pública quanto privada, do total de 9.976.782 alunos matriculados, 836 mil (8,38%) conseguiram estagiar. Apesar da maioria dos estagiários atuarem em empresas privadas (51%), cerca de 40% encontram-se no setor público, principalmente na Administração Pública (30%) e no Poder Judiciário (7%). Nos órgãos e entidades públicas federais, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, a quantidade de estagiários corresponderá a no máximo 8% da força de trabalho, sendo considerada força de trabalho, segundo o art. 7º da portaria, o quantitativo de cargos efetivos, cargos comissionados, funções de confiança e os empregados públicos.

Dessa forma torna-se oportuno, dada a relação que o conjunto dos estagiários mantém com a composição da força de trabalho nos órgãos públicos federais, analisar a percepção que os estagiários teriam acerca do Programa Institucional de Estágio da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) enquanto parte de uma política pública institucional, além de comparar as possíveis iniciativas semelhantes encontradas nas universidades federais da região nordeste por meio dos instrumentos legais (resoluções, portarias, editais) que as regem.

## 1.2 OBJETIVO GERAL

Analizar a percepção de estagiários e gestores acerca do Programa Institucional de Estágio da Universidade Federal de Pernambuco com a intenção de apresentar propostas e recomendações de atualização do programa.

## 1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos abaixo listados apresentam relação entre si por levar em consideração a inserção dos beneficiários diretos do Programa Institucional de Estágio e de seus gestores em um contexto mais amplo do que o proporcionado pela realidade encontrada na Universidade Federal de Pernambuco.

- Realizar estudo comparado dos instrumentos legais utilizados pelas universidades federais da região Nordeste em relação às iniciativas de concessão de estágios não-obrigatórios nos órgãos dessas mesmas instituições de ensino;
- Mapear o perfil dos estudantes da UFPE beneficiários do Programa Institucional de Estágio;
- Registrar a percepção dos estagiários e dos gestores sobre o Programa Institucional de Estágio.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 ESTÁGIO: CONCEITOS, PECULIARIDADES E CONTEXTO HISTÓRICO

#### 2.1.1 Relação de estágio: conceito, natureza jurídica e diferenciação da relação de trabalho

No artigo 1º da Lei Nacional nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da legislação brasileira, é dito que o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e integrado ao projeto pedagógico de cada curso, que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Para Moraes (2025), o estágio deve ser compreendido não apenas como um requisito curricular, mas como um espaço de reflexão, investigação e construção de saberes, alinhado às necessidades reais da profissão, não devendo a relação de estágio, segundo Andrade (2024), resumir-se a uma permuta de esforços em prol de contrapartida financeira, mas a uma possibilidade de oferecer desenvolvimento profissional a partir do aprendizado prático. De acordo com Braga (2021), o estágio não é uma relação econômica, mas uma relação educacional, com fins pedagógicos, que viabiliza uma oportunidade única de estudo e inserção no mercado de trabalho quando realizado conforme a legislação vigente. A interação dialógica proporcionada a partir da experiência dos estágios não obrigatórios, conforme é apontado por Thesing (2023), é fundamental para a formação de cidadãos mais autônomos, críticos, reflexivos e mais bem qualificados para a vida cidadã e para a inserção no universo do trabalho.

Ainda segundo a Lei nº 11.788/2008, em seu artigo 2º, o estágio pode ser ofertado em duas modalidades: obrigatório, quando definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, e não-obrigatório, quando desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. Segundo Bernardim (2018, p. 94), “o estágio não obrigatório remunerado oportuniza aos estudantes, em especial aos mais jovens, a inserção profissional mediante a obtenção de uma renda, e abre às empresas uma alternativa para suprir as suas necessidades, ao mesmo tempo que realiza uma ação de interesse social quando proporciona oportunidade de aprendizado para os estudantes”. Na educação superior, conforme mencionado no § 3º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008, as atividades de extensão, de monitorias, de iniciação científica e de

intercâmbio no exterior desenvolvidas pelo estudante poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso. Para Thesing (2023), as ações de extensão, mais especificamente dos estágios não-obrigatórios, são relevantes para o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes e de construção de identidades profissionais e autoconhecimento, além de um importante meio de articulação entre teoria e prática.

O processo de estágio, celebrado por meio de termo de compromisso entre o educando, a unidade concedente do estágio e a instituição de ensino, é um compromisso que tem se mostrado passível de fraude e que a distinção entre empregado e estagiário, como afirma Braga (2021, p. 69), “pode ocasionar equívocos no ato de uma fiscalização, sem perceber que o estágio, celebrado e regido por um termo de compromisso, só pode ser realizado pelo trabalho e que o trabalho também é realizado pelo empregado, este que é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)”, havendo, neste caso, uma diferenciação por uma questão de grau. Andrade (2024), ressalta que a responsabilidade pela fiscalização do estágio não recai exclusivamente sobre o órgão fiscalizatório, mas também sobre as instituições de ensino, devendo estas desempenharem um papel ativo na supervisão e garantia do cumprimento das normativas legais. Diante disso, torna-se necessária a cobrança pelo estudante e a denúncia das possíveis irregularidades sem receio de represálias às instituições de ensino, responsáveis estas, em parte, pela saúde psicológica de seus alunos, os quais colocados como pólo mais frágil da relação de estágio (Costa, 2018).

De acordo com Hillesheim (2016), vários estudos apontam como as organizações privadas e públicas têm usado os estagiários para substituir profissionais, haja vista ser uma mão de obra qualificada ou em processo de qualificação, constituindo, assim os estágios profissionais, de acordo com o pesquisador, em formas precárias de trabalho em geral que priorizam as demandas do mercado de trabalho ainda que a legislação vigente contemple genericamente a relação entre estágio e área de formação no sentido de desenvolver as habilidades e competências previstas nos projetos de cursos. Segundo Portelinha (2022), é possível evidenciar que a legislação atual do estágio, por meio da Lei 11.788/2008, está em consonância e estruturada com o atual modelo de mundo do trabalho, marcado pela precariedade no espaço de labor, onde se atende a situações ligadas aos interesses da conjuntura neoliberal, política e econômica do presente momento

social e histórico. Para Sanches (2019, p. 173), “faz-se necessária maior fiscalização quanto à execução dos contratos de estágio, tanto pelo Ministério do Trabalho, quanto pelas instituições de ensino e agentes de integração, para que os objetivos previstos na Lei nº 11.788/08 não sejam desvirtuados pelo mercado de trabalho”.

Por não ser juridicamente um trabalhador, o estagiário não tem jornada de trabalho, mas sim “jornada de atividade” (vide o art. 10 da mencionada lei nº 11.788/2008); não tem férias, mas sim “recesso” (vide o art. 13); não é segurado obrigatório, mas apenas, se assim quiser, “segurado facultativo” (§2º do art. 12) (Martinez, 2012). Na alçada do Direito Administrativo, o estagiário está inserido no grupo dos agentes públicos, os quais remetem a todos aqueles que desempenham funções estatais, e por exercer uma atividade de prestação de serviço no âmbito das repartições, o estagiário está submetido aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da mesma forma que os demais agentes públicos conforme o art. 37 da Constituição Federal. De forma diversa do que ocorre nas decisões judiciais que tratam de casos de irregularidade da aplicação da Lei de Estágio nas empresas privadas, onde a comprovação da descaracterização da relação jurídica de estágio leva ao reconhecimento do estagiário enquanto trabalhador celetista (Braga, 2020) no serviço público as decisões têm sido interpretadas a partir do princípio da investidura do serviço público que impede o estagiário a ser reconhecido enquanto servidor público no caso de desvirtuamento do processo educativo de estágio, o que pode dificultar a aplicação de punições à Administração Pública caso descoberta a prática de quadro de funções em paralelo ao quadro de cargos, prática por meio da qual funções teriam a mesma denominação, remuneração e atribuições dos cargos correspondentes, sendo de livre provimento e exoneração sem conferir estabilidade àqueles que o exercem, contornando-se a exigência constitucional de concurso público para investidura (Batista, 2014).

### 2.1.2 Breve histórico da legislação do estágio no Brasil

Desde a década de 1940, em relação à prática do estágio, várias normas, decretos e leis foram sendo elaborados com o objetivo de regulamentá-la, sendo possível indicar mudanças nas implementações e expectativas em torno do tema, mudanças que foram acompanhadas, no contexto brasileiro, pelas alterações na

legislação educacional e trabalhista (Ballão, 2014). Abaixo elencamos no Quadro 1 a seguir alguns instrumentos legais tidos como marcos relevantes e, logo em seguida, breves comentários de alguns autores sobre certos aspectos legais.

Quadro 1 – Linha do tempo do estágio no Brasil

LEGISLAÇÃO	ASPECTOS JURÍDICOS
<p>Decreto n. 20.294, de 12 de agosto de 1931 (BRASIL, 1931)</p> <p>Autoriza a Sociedade Nacional de Agricultura a alienar uma parte dos terrenos do Horto Frutícola da Penha e dá outras providências.</p>	<p>Art. 4º A Sociedade Nacional de Agricultura, mediante acordo com o Ministério da Agricultura, admitirá, na Escola, alunos estagiários e internos, recebendo uma dotação anual por aluno matriculado, logo que, para esse fim, exista verba própria.</p>
<p>Decreto-lei n. 4.073, de 30 de janeiro de 1942 (BRASIL, 1942)</p> <p>Lei orgânica do ensino industrial.</p>	<p>Art. 47 Consistirá o estágio em um período de trabalho, realizado por aluno, sob o controle da competente autoridade docente, em estabelecimento industrial.</p> <p>Parágrafo único. Articular-se-á a direção dos estabelecimentos de ensino com os estabelecimentos industriais cujo trabalho se relacione com os seus cursos, para o fim de assegurar aos alunos a possibilidade de realizar estágios, sejam estes ou não obrigatórios.</p>

<p>Lei n.º 4024, de 20 de dezembro de 1961 (BRASIL, 1961)</p> <p>Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.</p>	<p>Primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN)</p> <p>Art. 64. Os orientadores de educação do ensino primário serão formados nos institutos de educação em curso especial a que terão acesso os diplomados em escolas normais de grau colegial e em institutos de educação, com estágio mínimo de três anos no magistério primário.</p>
<p>Portaria n. 1.002, de 29 de setembro de 1967, do Ministério de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social (BRASIL, 1967)</p> <p>Regulamenta o estágio de alunos oriundos de Faculdades e Escolas Técnicas.</p>	<p>Art. 2º - As empresas poderão admitir estagiários em suas dependências, segundo condições acordadas com as Faculdades ou Escolas Técnicas, e fixadas em contratos-padrão de Bolsa de Complementação Educacional, dos quais obrigatoriamente constarão:</p> <p>a) a duração e o objeto da bolsa que deverão coincidir com programas estabelecidos pelas Faculdades ou Escolas Técnicas;</p> <p>b) o valor da bolsa, oferecida pela empresa;</p> <p>c) a obrigação da empresa de fazer, para os bolsistas, seguro de acidentes pessoais ocorridos no local de estágio;</p> <p>d) o horário do estágio.</p>

<p>Decreto n. 66.546, de 11 de maio de 1970 (BRASIL, 1970)</p> <p>Institui a Coordenação do "Projeto Integração", destinada à implementação de programa de estágios práticos para estudantes do sistema de ensino superior de áreas prioritárias, e dá outras providências.</p>	<p>Implementação de programa de estágios práticos para estudantes do sistema de ensino superior de áreas prioritárias. As denominadas áreas prioritárias foram determinadas no artigo primeiro do supramencionado Decreto e compreendem: engenharia, tecnologia, economia e administração. O Decreto também determinou a concessão de bolsa aos estagiários, bem como declarou que o estágio não gerava vínculo empregatício.</p>
<p>Lei n.º 5.692, 11 de agosto de 1971 (BRASIL, 1971)</p> <p>Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.</p>	<p>Art. 6º As habilitações profissionais poderão ser realizadas em regime de cooperação com as empresas.</p> <p>Parágrafo único. O estágio não acarretará para as empresas nenhum vínculo de emprego, mesmo que se remunere o aluno estagiário, e suas obrigações serão apenas as especificadas no convênio feito com o estabelecimento.</p>
<p>Decreto n. 69.927, 13 de janeiro de 1972 (BRASIL, 1972)</p> <p>Institui em caráter nacional, o Programa "Bolsa de Trabalho".</p>	<p>O governo instituiu, em todo o país, o programa Bolsa de Trabalho, onde os estudantes poderiam exercer atividades nas empresas ou nas entidades públicas.</p>
<p>Decreto n. 75.778, de 26 de maio de 1975 (BRASIL, 1975)</p> <p>Dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimento de ensino superior e de ensino profissionalizante de 2º grau, no Serviço Público Federal, e dá outras providências.</p>	<p>Criou as normas referentes ao estágio no serviço público federal.</p>

<p>Lei n. 6.494, de 07 de dezembro de 1977 (BRASIL, 1977)</p> <p>Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências.</p>	<p>Art. 2º. [...] as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino.</p>
<p>A Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994 (BRASIL, 1994)</p> <p>Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio.</p>	<p>"Art. 1º As pessoas jurídicas de Direito Privado, os órgãos de Administração Pública e as Instituições de Ensino podem aceitar, como estagiários, os alunos regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular.</p> <p>§ 1º os alunos a que se refere o caput deste artigo devem, comprovadamente, estar frequentando cursos de nível superior, profissionalizante de 2º grau, ou escolas de educação especial.</p>
<p>Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996)</p> <p>Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.</p>	<p>As instituições de ensino passaram a ter certa autonomia no sentido de estabelecer critérios e normas para a execução do estágio, sempre em observância à legislação específica.</p>
<p>Medida Provisória nº 1.952-24, 26 de maio de 2000 (BRASIL, 2000)</p> <p>Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nos 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências.</p>	<p>Permitiu o estágio para estudantes matriculados no Ensino Médio não profissionalizante.</p>

<p>Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 (BRASIL, 2008)</p> <p>Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.</p>	<p>Dispõe sobre as novas diretrizes a serem seguidas pelas empresas na contratação de estudantes que frequentam os anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos do ensino médio, educação especial, profissional e superior</p>
---	--

Fonte: O autor (2025)

Segundo Ballão e Colombo (2014), no Decreto-lei n. 4.073, de 30 de janeiro de 1942, o estágio foi definido como “um período de trabalho” realizado pelo estudante em alguma indústria, sob o controle de um docente. Embora houvesse a previsão da superintendência de um professor sobre as atividades realizadas, o estágio não cumpria seu papel no processo educativo por se aproximar muito de uma forma de se obter mão de obra de baixo custo, visto que não previa formalização entre a escola e a empresa, considerando esta atividade mero trabalho. De acordo com Capone (2010), o artigo 3º da Portaria n. 1.002, datada de 29 de setembro de 1967, do Ministério de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, dispunha que o estágio não gerava vínculo empregatício com a empresa, incumbindo a estas, tão somente, o pagamento da bolsa, durante o período do estágio. Tido na época como polêmico por não resultar de uma lei. O foco continuava no interesse das empresas, dando continuidade à política de estágio nascida com o Decreto-Lei nº 4.073/42.

A década de 1960 é marcada por fatores históricos de grandes impactos. Conforme afirma Portelinha (2022, p. 187):

“Na área educacional do país, com o ideário de organizar o ensino ajustado ao novo quadro político, configurado pelo golpe civil militar e como mecanismo para dinamizar a própria ordem socioeconômica,

ajusta-se a LDBEN 4.024/1961. Atendendo à ideologia desenvolvimentista adotada pelo governo configurou-se a vinculação da educação pública aos interesses e necessidades do mercado, o que se efetivou na reforma universitária sancionada pela Lei nº 5.540/1968, que trouxe nova estrutura para o ensino superior. (...) A educação antes do período ditatorial foi mobilizada por um movimento de universalização e democratização, e no contexto da ditadura é possível que tenha se distanciado ainda mais desse ideal, uma vez que se pautou na repressão, na privatização do ensino e um ensino profissionalizante de vertente tecnicista, cuja intencionalidade é o preparo de mão de obra para atender às necessidades do mercado."

Como reflexo do impulso econômico experimentado pelo país no início de 1970, foram criados, o Decreto n. 66.546, de 11 de maio de 1970, os "estágios práticos" de nível superior nas áreas prioritárias de engenharia, tecnologia, economia e administração, por meio do Decreto nº 66.546, de 11 de maio de 1970. Ficaram de fora áreas importantes como saúde e educação, pois na época a diretriz desenvolvimentista do governo militar estava focada na administração de obras (Ballão e Colombo, 2014; Capone, 2010). Na segunda metade da década de 1970 o estágio passa a ser regularizado com a promulgação da Lei Federal nº 6.494/77, que atualizava vários aspectos presentes na Portaria nº 1.002/67, do MTE. Apesar disso, segundo Bernardim (2018), algumas lacunas da lei permitiam que muitas contratações acontecessem de forma irregular ou fraudulenta, o que deu ensejo a uma tentativa de aperfeiçoamento com a edição da Lei Federal nº 8.859/94, que incorporou alterações importantes, como a criação de estágios planejados, acompanhados e que tivessem avaliação curricular, além da possibilidade de ser realizado por alunos especiais. Ballão e Colombo (2014, p. 175) afirmam que

Seis décadas (1940-2000) de publicações de instrumentos regulatórios sobre o estágio não foram suficientes para que este, na prática, fosse considerado um elemento de formação plena do estudante, pois até o início da década de 2010 imperou "a ideia fragmentária de estágio, presente de forma difusa nas políticas educacionais".

Já no âmbito da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, deu-se grande avanço trazido pela lei com a inclusão dos profissionais liberais no rol de pessoas que podem conceder estágio aos estudantes, o que não ocorria na redação

revogada de 1977. A instituição de ensino, na legislação revogada, não passava de um mero interveniente da relação havida entre a concedente do estágio e o estudante-obreiro.

### 2.1.3 A Lei nº 11.788/2008 e suas inovações

Segundo Ballão e Colombo (2014) os debates em torno de uma nova legislação sobre estágio ocorrida no Congresso Nacional Brasileiro, a partir da primeira década do século XXI, demonstraram a existência de um confronto entre aqueles que defendiam o estágio com foco no interesse das instituições de ensino e os que focavam no interesse das empresas. As regras anteriores sobre estágios (a Lei nº 6.494/1977, a Lei nº 8.859/1994 e a MP nº 1.952-24/2000 e suas regulamentações) abriam lacunas às empresas para que estas pudessem contornar a legislação trabalhista, desvinculando a atividade dos interesses educacionais, além de eximir tanto as instituições de ensino quanto o setor econômico de responsabilidades inerentes aos objetivos do estágio (Andrade, 2024).

Abaixo elencamos alguns elementos legais, conforme construção de Portelinha (2022), trazidos pela Lei nº 11.788/2008 como forma de melhor evidenciar seus principais aspectos como ilustrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Elementos da Lei nº 11.788/2008

DISPOSIÇÃO NA LEI	ASPECTO DESTACADO
Art. 2º	O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, mesmo não-obrigatório devem estar vinculados ao projeto pedagógico da escola.
Art.7º, III e IV	A instituição de ensino deve celebrar termo de compromisso entre educando e a parte concedente. O estagiário deve ser supervisionado por um professor orientador da instituição de ensino e por um supervisor da parte concedente. No mínimo a cada seis meses, um relatório das atividades do estágio tem de ser apresentado à instituição de ensino.
Art. 9º	Autoriza que profissionais liberais de nível superior possam contratar estagiários.

Art.10, I e II, § 1º	Estudantes da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, da modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos, só podem ser contratados para a carga horária de quatro horas diárias de trabalho ou 20 semanais. Já os estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular podem trabalhar até seis horas diárias ou 30 horas semanais. Para os estudantes matriculados em cursos que alternem aulas teóricas e práticas, o estágio será de 40 horas semanais.
Art.10, § 2º	Nos períodos de avaliação, o estagiário tem direito à redução da carga horária pela metade.
Art.13, § 1º e 2º	Os estagiários que tenham contrato com duração igual ou superior a um ano têm direito a 30 dias de recesso, preferencialmente durante as férias escolares; duração inferior a um ano, o recesso será proporcional; sendo remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
Art. 14	Aplicação da legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, de responsabilidade da concedente do estágio.
Art.15, § 1º	A desconformidade com a legislação será caracterizada como vínculo de emprego para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária. A instituição que reincidir na irregularidade ficará impedida de receber estagiários por dois anos.
Art.17, I, II, III e IV	Os estabelecimentos que têm de um a cinco empregados poderão recrutar apenas um estagiário; de seis a dez, até dois; de onze a vinte e cinco empregados, até cinco estagiários; e acima de 25, até 20% de alunos estagiários.
Art.19, § 3º	O estágio deve durar no máximo dois anos na mesma parte concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Fonte: Portelinha (2022)

Apesar de a Lei nº 11.788/2008 ter representado um avanço significativo na proteção dos direitos dos estudantes estagiários, seu escopo normativo permanece inerte na ausência de um sistema de fiscalização efetivo e da implementação de mudanças ou alterações legislativas em quase duas décadas de existência. Essa estagnação normativa, segundo Andrade (2024), cria obstáculos à evolução da legislação em consonância com as mutações no cenário educacional e profissional, comprometendo a capacidade de proporcionar aos estudantes uma experiência de estágio alinhada às exigências do mercado. Somente no ano de 2024 ocorreram alterações na Lei nº 11.788/2008 referentes ao § 3º do art. 1º (que equipara o intercâmbio no exterior ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso), ao art. 4º (que remete às disposições da lei também aos estudantes regularmente matriculados em cursos no exterior) e os §§ 1º e 2º do art. 9º (que estende a possibilidade de celebração do termo de compromisso tanto com a instituição de ensino superior vinculada ao intercambista estrangeiro quanto com a instituição vinculada ao estudante brasileiro intercambista).

Entretanto existem projetos de lei que tramitam no âmbito das duas casas do Congresso que visam a modificar a Lei nº 11.788/2008 como, por exemplo, o PL nº 3.058/2024 (SENADO FEDERAL, 2024), de autoria do senador Ciro Nogueira (PP-PI), que trata da possibilidade de os estagiários se ausentarem para tratamento de saúde desde que apresentem um atestado médico e mantenham sua matrícula na instituição de ensino como forma, segundo justificativa dada pelo senador, de proteger os direitos dos estagiários e garantir que sua saúde não comprometa a continuidade do estágio. Outros projetos de lei são o PL nº 595/2023 (SENADO FEDERAL, 2023), de autoria do Senador Paulo Paim (PT-RS), que visa a garantir bolsa ou outra forma de contraprestação para os estagiários, sejam eles de estágio obrigatório ou não, além de garantir o pagamento do auxílio-transporte e o PL nº 1.843/2022 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2022), de autoria do deputado federal Lucas Gonzalez (Novo-MG), busca estender, ou até mesmo extinguir, o limite de contrato de estágio, que hoje é de 2 anos, além de prever a adoção do estágio remoto ou híbrido, a revogação dos artigos da Lei nº 11.788/2008 que garante às pessoas com deficiência o percentual de 10% das vagas de estágio e o que trata do número máximo de estagiários que a empresa deve contratar em relação ao seu quadro de pessoal. O mesmo projeto considera que a estagiária grávida não tem

direito à estabilidade prevista pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pois os contratos de estágio não garantem, segundo o PL citado, vínculo empregatício e, dessa forma, não sendo possível, segundo o deputado federal, a aplicação dos direitos trabalhistas ao caso.

## 2.2. POLÍTICAS PÚBLICAS

### 2.2.1 O ciclo de políticas públicas

Ao refletirmos sobre o significado da expressão política pública, podemos nos deparar inicialmente com um fenômeno complexo, formado por várias decisões, as quais são tomadas por indivíduos e organizações influenciadas tanto por atores internos quanto por atores externos ao Estado. Segundo Minoque (1983) apud Ferreira (2018) qualquer teoria que queira explicar satisfatoriamente o que é política pública, deve explicar também as inter-relações entre Estado, política e sociedade, tendo em vista os efeitos provocados pelas políticas públicas sobre a economia e a comunidade. O Estado, segundo Dias (2012), é um ambiente de sistemática disputa política, portanto não deve ser compreendido como um ente independente da sociedade e imune aos conflitos que nela se manifestam. Dessa forma, a política estatal não constitui nem um ato nem um reflexo de uma resposta isolada, mas sim um conjunto de iniciativas e respostas que permitem inferir a posição do Estado frente a uma determinada questão.

A definição das causas, processos e resultados da produção de políticas públicas são influenciadas pelos modelos e técnicas adotados pelos analistas envolvidos nessa tarefa, inseridos estes em contextos político-econômicos marcados pela articulação de paradigmas e subsistemas político-administrativos específicos. Segundo Souza (2006, p. 24), em relação aos possíveis conceitos de políticas públicas expressos através das contribuições de alguns dos principais autores da área, é dito que:

Não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública. Mead (1995) a define como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas e Lynn (1980), como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. Peters (1986) segue o mesmo veio: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através

de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”. A definição mais conhecida continua sendo a de Laswell, ou seja, decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz.

Dentre as tentativas de resolver os problemas relacionados ao processo político-administrativo, podemos citar algumas das contribuições de Gary Brewer às formulações feitas por Harold Lasswell apud Howlett (2013), considerado pioneiro na tentativa de simplificar a produção de políticas públicas por meio de estágios inter-relacionados. Brewer introduziu a noção de política pública como um ciclo em constante movimento, no qual a maioria das políticas não teria um ciclo de vida fixo, com o propósito da resolução aplicada de problemas. Os estágios na resolução aplicada de problemas e os estágios correspondentes no processo da política pública são os seguintes: 1. reconhecimento do problema (montagem da agenda) 2. propostas de solução (formulação da política) 3. escolha da solução (tomada de decisão política) 4. efetivação da solução (implementação da política) e 5. monitoração dos resultados (avaliação da política).

O modelo de ciclo político-administrativo apresenta algumas vantagens e desvantagens. Segundo Howlett (2013, p. 16):

A vantagem mais significativa é que facilita o entendimento de um processo multidimensional por meio da desagregação da complexidade do processo em um número indeterminado de estágios e subestágios, em que cada um deles pode ser investigado isoladamente ou em termos de sua relação com cada um ou com todos os demais estágios do ciclo.

Em contrapartida, o mesmo autor destaca como principal desvantagem desse modelo sua má-interpretação, de maneira que os elaboradores de políticas públicas passariam a resolver os problemas públicos de um modo sistemático e mais ou menos linear, o que contraria a prática, onde, com frequência, os tomadores de decisão meramente reagem a circunstâncias, e o fazem em favor de seus interesses e predisposições ideológicas.

De acordo com Howlett (ibid, p. 103), a montagem da agenda, o primeiro, e talvez o mais crítico dos estágios do ciclo de uma política pública, se refere à maneira como os problemas surgem ou não enquanto alvo de atenção por parte do governo. O que acontece nesse estágio inicial tem um impacto decisivo em todo o processo político e seus resultados. Os contextos institucionais e ideológicos onde os atores sociais e políticos estão inseridos servem de filtro para os interesses que possam ter sobre a relevância ou não de determinado problema estar presente na montagem da agenda. Para Dias (2012), o processo de construção da agenda não deve ser visto como estritamente técnico pois a identificação do problema e a construção da agenda envolvem valores e interesses, estão condicionadas a elementos ideológicos e a projetos políticos e refletem as relações de poder entre os atores sociais envolvidos.

Segundo Cobb, Ross e Ross (1976) apud Howlett (2013, p. 113) existe uma distinção entre a agenda pública sistêmica (informal) e a agenda pública institucional (formal). Os mesmos pesquisadores identificaram quatro fases principais que remetem à montagem da agenda durante a movimentação da informal para a formal (iniciação, especificação, expansão e acesso da temática), estando associadas a três padrões ou modos básicos de montagem da agenda, cada qual identificado a um tipo específico de regime político. O tipo de processo de montagem da agenda seria determinado pela natureza do sistema político, entretanto pesquisas posteriores levaram ao entendimento de “que os modos de montagem da agenda estão associados a atores, estruturas e ideias e, em última instância, ao conteúdo real dos problemas e temáticas que com probabilidade surgirão nos casos específicos de montagem da agenda” (ibid, p. 115).

Para Kingdon (2006), o conceito de agenda pode mudar dependendo do contexto no qual é utilizado. O autor o concebe como a lista de temas ou problemas que são alvo em dado momento de séria atenção, tanto da parte das autoridades governamentais como de pessoas de fora do governo, mas estreitamente associadas às autoridades. A agenda do governo, nesse caso, remete a lista de temas objeto das atenções enquanto a agenda de decisões refere-se à lista dos assuntos dentro da agenda do governo encaminhados para deliberação. O autor chama atenção para a distinção entre agenda (agentes políticos) e alternativas (especialistas). O reconhecimento de problemas é tido como um passo crítico para o

estabelecimento de agendas, visto que o reconhecimento e a definição dos problemas afetam significativamente os resultados e, dessa forma, os desdobramentos na esfera política, onde o consenso é formado por meio da negociação, mais do que da persuasão.

O modelo geral estabelecido por Kingdon sugere a existência de pelo menos quatro tipos possíveis de janelas de oportunidade, com base na relação entre a origem da janela, política ou de problema, e seu grau de institucionalização, ou de fluxo rotineiro, onde a habilidade dos empreendedores políticos é um fator relevante para que a oportunidade seja aproveitada. Apesar de ter sido criticado por apresentar uma visão de processo de montagem de agenda dependente em grande medida de circunstâncias consideradas imprevistas, Kingdon (206, p. 241) afirma que:

Algum grau de padrão e previsibilidade fica evidente em três fontes fundamentais: nos processos dentro de cada dinâmica [limitam a aleatoriedade], nos processos que estruturam as conexões [algumas conexões são mais prováveis do que outras] e nas restrições gerais sobre o sistema [limites colocados pela percepção que se tem da própria conjuntura].

Já no modelo de Baumgartner e Jones, como é colocado por Howlett (2013), a chance de surgirem novos problemas ou opções nas agendas governamentais depende de os subsistemas políticos serem monopolísticos ou competitivos e da possibilidade de se encontrar novas ideias sobre a natureza de um problema político e sua solução no subsistema.

O estágio de formulação da política pública envolve a identificação e determinação das possíveis soluções para os problemas políticos em foco, podendo se dar esse processo durante a montagem da agenda ou após a sua consolidação. Harold Thomas (2001), segundo Howlett (2013, p. 124), identifica quatro fases para a formulação das políticas públicas: a apreciação, o diálogo, a formulação e a consolidação. Na fase de apreciação, o governo vai se valer de dados e evidências tanto geradas no seu âmbito quanto recebidas de fontes externas a respeito das soluções relacionadas aos problemas políticos. Já na fase de diálogo será fomentado o debate entre os atores políticos, seja em reuniões abertas seja em

formatos mais estruturados como o que se dá em consultas e audiências públicas. Na fase de formulação, se dá a elaboração de um esboço de proposta que indique qual das opções recomendadas até o momento pode avançar para o estágio da ratificação. Na fase de consolidação são abordadas as objeções ainda existentes apresentadas pelos atores políticos, havendo a possibilidade para esses atores de agirem nos estágios de ratificação e implementação caso apoiem as soluções políticas recomendadas ou de instigar mudanças futuras fora do consenso que se deu inicialmente.

Modragón (2006) apud Dias (2012), identifica dois momentos relativos ao processo de formulação da política: o processo decisório, no qual os atores políticos, com base em variáveis diversas influenciam, consideravelmente, a escolha das alternativas e o esqueleto da política pública, e o processo formal, em que a decisão do primeiro momento se configura em política pública por meio de medidas administrativas necessárias para sua existência.

A formulação de políticas inclui a identificação de restrições técnicas e políticas à ação do Estado. Quando estão considerando as opções políticas, os formuladores tipicamente enfrentam inúmeras restrições substantivas (inerentes à natureza do próprio problema) e de procedimentos (institucionais e táticas). Segundo Howlett (*ibid*, p. 126-127), “a essência da busca por soluções para um problema político envolve a descoberta não só das ações julgadas tecnicamente capazes de tratar ou corrigir o problema, mas também da ação julgada politicamente aceitável e administrativamente viável”. Quanto aos meios usados na elaboração de uma política, os formuladores farão uso de meios e expedientes reais disponíveis aos governos conhecidos como ferramentas políticas, instrumentos políticos ou instrumentos de governo.

Dentre as tentativas de identificar esses instrumentos e classificá-los em categorias, podemos apontar brevemente a taxonomia desenvolvida por Christopher Hood conhecida por “modelo NATO”, no qual todas as ferramentas políticas estariam inseridas em uma de quatro categorias amplas de recursos de governo ou de controle: “nodalidade” (recursos de informação à disposição dos governos, p.e. comissões e inquéritos), “autoridade” (uso de poderes legais, p.e. autorregulação), “tesouro” (recursos financeiros, p.e. impostos) ou “organização” (instituições formais

à disposição dos governos). As restrições técnicas e políticas que possam se dar em determinados setores e áreas temáticas se dão no âmbito de um certo regime político existente. Como afirma Howlett (ibid, p. 155):

As opções políticas que serão seriamente levadas em consideração para adoção na agenda institucional, os tipos de soluções ou opções consideradas viáveis para a solução dos problemas políticos e os tipos de instrumentos selecionados para abordá-los dependem em grande parte da natureza e da motivação dos atores-chave disponíveis nos sistemas políticos e das ideias que eles sustentam.

O estágio da tomada de decisão da política pública em geral, que remete à aprovação do curso oficial de ação diante de um conjunto de opções disponíveis, se concentra em torno daqueles que ocupam cargos formais no governo, investidos de autoridade para tomar decisões na área em questão (direito de “voz” e “voto”), mas isso não significa que outros atores tidos como externos (lobistas p.e.) não possam persuadir, estimular e até coagir os ocupantes dos cargos oficiais a adotarem as opções de sua preferência e a evitarem as que lhes são indesejáveis.

Embora haja vários modelos de tomada de decisão que se ocupam de campos diversos, todos, segundo Howlett (2013, p. 161), “sugerem que existem vários estilos de processo de tomada de decisão e que a probabilidade de um modelo se impor pode ser determinada com alguma certeza pelo exame da natureza dos atores que tomam decisões e das restrições sob as quais eles atuam”. Na sistematização de Hogwood e Gunn (1984) apud Ferreira (2018) são utilizados três modelos no processo político decisório: o modelo racional (a formulação é um processo essencialmente racional, onde as decisões se apoiam em passos sistematizados e cujos problemas são entendidos como “técnicos” [e não políticos], o ambiente é consensual e o processo fica em permanente controle), o modelo incremental (a formulação é vista como um processo político, em que os atores influenciam com suas percepções e interesses e tem-se a política como resultado de uma permanente barganha num ambiente em conflito) e o modelo do processo organizacional (as decisões e ações são tomadas como resultado de uma escolha racional, com base em rotinas e procedimentos-padrão sistemática e previamente definidos).

O modelo racional pressupõe que seja possível a obtenção de resultados máximos por meio da coleta ordenada de informações relevantes que permitam identificar e selecionar a alternativa mais eficaz e eficiente através de uma abordagem tida como “neutra” à resolução de problemas. Críticas foram feitas às deficiências tidas como inerentes a esse modelo, como aquelas pontuadas por Herbert A. Simon apud Howlett (2013, p. 165), o qual concluiu que:

As decisões públicas que fossem manifestamente tomadas em conformidade com os preceitos e os métodos esboçados pelo modelo racional jamais maximizariam os benefícios em relação aos custos, mas tenderiam apenas a satisfazer alguns critérios que os tomadores de decisão estabelecessem na hora da escolha. Este critério que ‘satisfaz’, como ele o caracterizou, seria realístico, dada a racionalidade limitada de que os seres humanos são dotados e no âmbito da qual devem trabalhar quando tomam decisões.

O modelo incremental não se dispõe a atingir o máximo de benefícios com custo mínimo, como se daria no modelo racional, mas sim de alcançar um nível considerado “ótimo” por meio de sucessivas comparações limitadas a decisões anteriores, sendo as decisões tomadas apenas marginalmente diferentes das precedentes. Para Charles E. Lindblom (2009) apud Howlett (2013, p. 166), as democracias modificam suas políticas quase exclusivamente mediante ajustes incrementais, sendo as políticas formuladas e reformuladas indefinidamente por um processo de sucessiva aproximação a um ou mais objetos desejados. Algumas críticas feitas por autores diversos, segundo Howlett, seriam de que o modelo seria inerentemente conservador dada sua aparente desconfiança da mudança e inovação em grande escala e de que desestimularia a análise e o pensamento sistemáticos e a necessidade de buscar por alternativas novas e promissoras.

O estágio de implementação política, que compreende os esforços, os conhecimentos e os recursos utilizados no processo de converter as decisões políticas em ação de fato, depende de servidores e funcionários administrativos para estabelecer e gerenciar as ações necessárias a esse estágio. Para Meny e Thoenig (1992) apud Dias (2012), o estágio de implementação é a fase de uma política pública durante a qual se geram atos e efeitos a partir de um marco normativo de intenções, de textos ou de discursos, ou seja, seria o conjunto de

ações que pretendem transformar as intenções em resultados observáveis. As pesquisas realizadas sobre implementação podem ser agrupadas, inicialmente, em três fases: a primeira ao longo da década de 70, na qual os estudos se caracterizam como estudos de caso exploratórios e indutivos com o objetivo de gerar teoria, onde poucas variáveis teóricas centrais estavam em foco; a segunda começou a surgir no início da década de 80, tendo como objetivo a construção de modelos teóricos ou estruturas de análise, capazes de guiar a análise empírica, marcada essa fase pelas abordagens top-down e bottom-up; e a terceira fase, cujo foco passa a ser a aplicação das várias ferramentas e instrumentos políticos disponíveis aos casos concretos por intermédio de um processo mais ou menos consciente de *policy design*.

Segundo é colocado por Helal, Batista e Sousa (2022), a partir de considerações de Lotta et al. (2018; 2019) e Moraes Sobrinho (2017), o debate polarizado entre as perspectivas top-down e bottom-up desse processo abriu espaço para reflexões importantes sobre melhores formas de compreender tanto as falhas quanto a realidade da implementação de políticas públicas, principalmente através de modelos que visavam incorporar elementos alternativos e superar os chamados vieses de implementação.

Winter (2010) sugere que os estudos posteriores de implementação enfoquem a explicação distinta entre produto de entrega e resultados. O mesmo afirma que além de aperfeiçoamentos metodológicos e o desenvolvimento de teorias parciais, é preciso mais esclarecimento conceitual e especificação de relações causais para aumentar a compreensão sobre implementação. Tanto a homogeneidade e o tamanho relativos quanto a mudança comportamental do grupo alvo de determinada política pública mostram-se como determinantes-chave no nível de dificuldade enfrentado na implementação política. Diante disso, é indicado por Howlett (2013):

[que] a *policy design* envolve mais do que apenas a formulação, ela envolve também a tomada de decisão e a implementação política, para que as políticas sejam levadas a termo com sucesso. Os *policy-makers* têm que se empenhar para conseguir uma conciliação ou combinação ótima de objetivos e meios no processo de implementação com vistas a

alcançarem esses objetivos com êxito, mas esse processo está carregado de desafios e do risco de insucesso.

De acordo com Helal (2022), o debate sobre a fase de implementação de políticas públicas tem se desenvolvido em torno de questões emergentes em pesquisas no campo da administração pública e da gestão social, tais como burocracia de nível de rua e sua relevância para a efetividade do processo de implementação, capacidades estatais e percepção de desempenho de políticas implementadas, coordenação de redes, descentralização de políticas e governança pública.

O último estágio do ciclo de políticas públicas, o de avaliação, é considerado também o momento de renovação desse processo, momento no qual o problema e as soluções referentes a uma determinada política pública podem ser repensados e, com isso, verificarmos se os meios utilizados foram os acertados e se os objetivos pretendidos foram atingidos. A avaliação pode ser classificada em vários tipos e formas diferentes em relação, por exemplo, ao tempo, ao avaliador e ao objeto, podendo concentrar-se, nesse último critério, nos processos da política, nos resultados, nos impactos ou ainda na eficiência (Batista, 2017). Para Dias (2012), o processo de avaliação seria tanto um instrumento técnico, que permite o desenvolvimento de processos para a revisão e medição sistemática do estado do problema, quanto uma ferramenta política, que viabiliza a melhoria de programas e a prestação de contas ao cidadão, contribuindo para a confiança e a legitimidade do sistema.

Técnicas quantitativas e qualitativas, consideradas as possibilidades e limitações de cada uma, são utilizadas durante o estágio de avaliação. Ao fazermos uso, durante o processo de avaliação, de somente uma das abordagens citadas, limitamos os resultados das próprias avaliações, sendo preferível a abordagem multimétodo como forma de estabelecermos avaliações mais completas. Segundo Batista (ibid, p. 20):

A abordagem quantitativa oferece a precisão necessária para o julgamento do funcionamento das políticas, enquanto a abordagem qualitativa oferece o entendimento dos resultados alcançados, mostrando o porquê. Usadas em conjunto, as duas abordagens oferecem elementos

para o desenvolvimento de mais e melhores avaliações e julgamentos substanciados, de forma que as políticas alcancem os seus objetivos e de fato melhorem a vida daqueles que são o seu público-alvo.

Apesar de ser colocada como a última etapa do ciclo de políticas públicas, o estágio de avaliação pode ocorrer após a implementação da política (avaliação ex-post), no seu início (avaliação ex-ante) ou ao longo dela (in itinere). Dentre os tipos de avaliação, Batista (2017) indica a avaliação de impacto (que remete à identificação da relação causal entre o programa e o resultado na população), a avaliação de processos (que observa as atividades do programa que de fato foram concretizadas e os serviços que foram entregues ao público-alvo) e a avaliação de resultados (que acompanha a mudança na situação do público-alvo que o programa busca afetar). Além desses três tipos, Coelho (2022), ainda elenca a avaliação de desenho, que objetiva projetar quais são as intervenções necessárias e ótimas para suprir certas necessidades específicas de uma população alvo, frente a direitos e objetivos que se busca efetivar. Para Schmidt (2018) apud Coelho (2022) é considerado que o processo de avaliação envolve amplo conjunto de mecanismos e múltiplos agentes do ponto de vista administrativo, por meio de órgãos estatais de monitoramento e acompanhamento (tribunais de contas, controladorias) e agências de avaliação independentes (universidades, institutos, think tanks, consultorias); jurídico (Judiciário) e também político (conselhos, partidos e cidadãos).

### **3 METODOLOGIA**

#### **3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA**

A perspectiva adotada para a realização do estudo será a abordagem multimétodo, de natureza exploratória e descritiva segundo seus propósitos, por ter como objetivo melhor conhecer e explicitar um fenômeno descrevendo as suas características e possível estabelecimento de relações entre variáveis (Gil, 2018). A abordagem multimétodo, segundo Batista (2017), oferece elementos para o desenvolvimento de mais e melhores avaliações e julgamentos substanciados de políticas públicas.

Em relação à abordagem qualitativa o estudo foi desenvolvido a partir de pesquisa bibliográfica, coleta documental e estudo de campo através da aplicação de entrevistas semiestruturadas com servidores responsáveis pelo programa e com bolsistas beneficiários do programa, além da elaboração de estudo comparado dos instrumentos legais (resoluções, portarias, editais) utilizados pelas universidades federais da região Nordeste em relação às iniciativas de concessão de estágios não-obrigatórios nos órgãos dessas mesmas instituições de ensino. Segundo Gil (2008, p. 109), a entrevista enquanto técnica de pesquisa é bastante adequada para a obtenção de informações acerca do que as pessoas sabem, creem, esperam, pretendem fazer, fazem ou fizeram, bem como acerca das suas explicações ou razões a respeito das coisas precedentes. O tratamento dos dados obtidos a partir das entrevistas será feito com base na técnica da análise de conteúdo (Richardson, 2017).

Em relação à abordagem quantitativa, foi utilizada estatística descritiva para o estabelecimento de perfil socioeconômico (sexo, idade, local de residência, tipo de cota, etc.) através da análise dos dados relativos aos estudantes beneficiários do programa obtidos por meio da leitura dos termos de compromisso firmados entre os estagiários e a Universidade Federal de Pernambuco e demais documentos anexados a cada processo onde os termos estejam localizados. A estatística descritiva consiste em gráficos, tabelas e números tais como médias e percentuais. Segundo Finlay e Agresti (2012, p. 20), o principal objetivo da estatística descritiva é reduzir os dados a formas mais simples e de fácil entendimento sem distorcer ou perder muita informação.

### 3.2 ESTUDO COMPARADO

Com o intuito de realizar o estudo comparado dos instrumentos jurídicos a partir dos documentos indicados e disponibilizados pelas universidades, optou-se pela aplicação da análise de conteúdo categorial. Segundo Santos (2020), análise de conteúdo é compreendida como um conjunto de instrumentos metodológicos, em constante aperfeiçoamento, que objetiva analisar diferentes aportes de conteúdo sejam eles verbais ou não-verbais, por meio de uma sistematização de métodos empregados numa análise de dados.

Para Baudin (2016) apud Sampaio (2021), análise de conteúdo seria um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inseridas) dessas mensagens. Já para Sampaio (2021), cuja definição é baseada em Downe-Wambold (1992), análise de conteúdo é uma técnica de pesquisa científica baseada em procedimentos sistemáticos, intersubjetivamente validados e públicos para criar inferências válidas sobre determinados conteúdos verbais, visuais ou escritos, buscando descrever, quantificar ou interpretar certo fenômeno em termos de seus significados, intenções, consequências ou contextos.

A técnica de pesquisa de análise de conteúdo defendida por Bardin (2011) se estrutura em três fases: 1) pré-análise; 2) exploração do material, categorização ou codificação; 3) tratamento dos resultados, inferências e interpretação, cuja validade dos achados da pesquisa resulta de uma coerência interna e sistemática entre essas fases. Em relação às etapas a serem aplicadas optou-se pela análise baseada na sugestão de Rie, Lacy, Fico (2014), citada e modificada por Sampaio (2021), na qual se dá uma divisão em três grandes etapas (Conceituação e propósito; Desenho e Análise) divididas em sub etapas.

Os procedimentos referentes aos testes de confiabilidade, enquanto parte da etapa que trata do desenho da análise de conteúdo proposta por Sampaio, podem indicar baixa presunção de confiabilidade quando forem aplicados a pesquisas produzidas em trabalhos de conclusão de curso (TCC), especializações, mestrado e doutorado, por se tratarem de atividades realizadas, muitas vezes, por

pesquisadores individuais, sem a participação de ao menos dois ou mais codificadores. Esse aspecto deve ser ressaltado pelo motivo de expressar eticamente as limitações da pesquisa em questão. Como forma de lidar com a aplicação do teste-piloto de confiabilidade em um contexto no qual não existem dois ou mais codificadores distintos, optamos por utilizar a alternativa indicada por Sampaio (2021) como forma de demonstrar a estabilidade da classificação criada para a análise de conteúdo empregada neste estudo comparado.

O processo referente à alternativa escolhida para o presente estudo, até o teste de confiabilidade, encontra-se indicado abaixo:

- a) Escrita de livro de códigos especificando, a partir de códigos alfanuméricos, além das variáveis e categorias, todas as regras de codificação para cada categoria.
- b) Construção de planilha de dados em que, ao lado de cada variável, conste uma outra coluna para se inserir o código da regra utilizada em cada codificação.
- c) Quando não for possível identificar uma regra no livro de códigos que seja capaz de subsidiar a codificação, reformule o livro de códigos, incluindo a regra necessária à codificação.
- d) Quando mais de uma regra for aplicável, reformule o livro, reduzindo a ambiguidade entre as regras ou criando uma adicional que “desempate” as demais.
- e) Repetir o procedimento até que 10% do material da pesquisa tenha sido codificado.
- f) Após finalizada a codificação desse material, realize, após o intervalo de, ao menos, uma semana, uma nova codificação das mesmas unidades, mas sem consultar a primeira codificação.
- g) De posse da nova codificação, realize testes de confiabilidade contrastando a primeira com a segunda.

As etapas dessa alternativa serão tratadas nos tópicos a seguir como mostra o Quadro 3.

Quadro 3 – Etapas da análise de conteúdo adaptada do modelo de Sampaio (2021)

ETAPAS DA ANÁLISE DE CONTEÚDO	
<b>Conceituação</b>	
1. Identificar o problema	
2. Questões de pesquisa e hipóteses	
<b>Desenho</b>	
3. Selecionar a(s) unidade(s) e subunidade(s) de análise	
4. Criar e definir categorias	
a. elaboração do livro de códigos	
b. elaborar a planilha de codificação	
5. Amostragem	
6. Pré-teste das categorias e das regras de codificação	
a. revisão do livro de códigos	
c. teste de confiabilidade-piloto	
<b>Análise</b>	
6. Tabulação e aplicação de procedimentos físicos	
7. Interpretar e reportar os resultados	
8. Validação e replicabilidade	

Fonte: O autor (2025).

### 3.2.1 Etapas do desenho da análise de conteúdo

#### 3.2.1.1 Conceituação: identificação do problema e questões de pesquisa

Com a intenção de verificar se o problema de pesquisa proposto já havia sido objeto de produções acadêmicas anteriores, realizou-se busca por meio do aplicativo Publish or Perish na base de dados do Google Acadêmico, por ser uma base de dados livre, referente ao período de 2008 a 2025 com o conjunto das palavras-chaves “análise de conteúdo categorial”, “estágio não obrigatório” e “universidades públicas”, mas não foi localizado dentre as 184 ocorrências produzidas pelo aplicativo alguma que remetesse à realização de estudo comparado, por meio de análise de conteúdo categorial, dos instrumentos jurídicos produzidos pelas universidades federais acerca do estágio não obrigatório nos órgãos dessas

instituições, seja aplicado ao conjunto das universidades federais seja aplicado mais especificamente à macrorregião Nordeste. Entretanto fazemos a ressalva de que o Publish or Perish não é uma ferramenta totalmente confiável no que se refere a busca da totalidade das publicações vinculada a determinado tema, principalmente, quando levamos em consideração o uso de máscaras com palavras-chave, título, resumo entre outros elementos.

### 3.2.1.2 Desenho: seleção das unidades de análise, definição das categorias, elaboração do livro de códigos e teste de confiabilidade-piloto

Os instrumentos jurídicos utilizados para o presente estudo foram solicitados por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Poder Executivo Federal, conhecida como Fala.BR<sup>1</sup>, a cada universidade listada no Apêndice 4. No dia 03 de julho de 2025 encaminhou-se solicitação de toda a legislação vigente (resoluções, instruções normativas, portarias) produzida por cada universidade em relação ao estágio não obrigatório realizado nos órgãos de cada instituição conforme a lista de solicitações contida no Anexo 2. Até o dia 25 de julho de 2025, das 20 universidades federais contatadas pelo Fala.BR, somente 02 (duas), a UFRB e a UnivASF, não responderam à solicitação feita dentro do prazo legal e 01 (uma), a UFCA, informou que apenas a partir de setembro de 2025 o normativo solicitado estaria disponível no formato de resolução por encontrar-se em fase de elaboração pela universidade. A UFMA afirmou que, de acordo com o parágrafo 1º do art. 12 da Resolução nº 3.719 do CONSEPE, de 20 de dezembro de 2024, não oferta estágio não-obrigatório.

Os instrumentos encontram-se disponíveis em endereços eletrônicos indicados por cada universidade nas respostas enviadas pelo Fala.BR. Quando houve envio por uma universidade de mais de um documento sobre estágio não obrigatório, optou-se por aquele que agregava os demais em seus considerandos. Os documentos que remetem aos instrumentos jurídicos em questão encontram-se disponíveis nas páginas institucionais das universidades e agrupados em pasta específica de perfil da plataforma OSF<sup>2</sup> para acesso ao público em geral.

---

<sup>1</sup> <https://falabr.cgu.gov.br/web/login?tipo=8&redirect=/v-app/manifestacao/criar?tipo=8>

<sup>2</sup> <https://osf.io/3fjtboverview>

Tanto a unidade amostral quanto a unidade de análise são idênticas, ou seja, a análise de conteúdo se dará no eixo/documento como um todo. A unidade amostral remete as “porções” de texto ou de conteúdo a serem analisadas, enquanto a unidade de análise remete ao elemento unitário de conteúdo a ser classificado. Segundo Sampaio (2021), a identificação correta da unidade de análise é vital para a replicabilidade e confiabilidade da análise de conteúdo. Para cada universidade da macrorregião Nordeste será atribuído um documento que remete ao instrumento jurídico utilizado pela instituição para estabelecer as normas de realização de estágio não obrigatório em sua jurisdição. Em decorrência disso, como se dará a análise e coleta de todas as unidades da população, optou-se pela análise não probabilística censitária por estabelecer que todas as suas unidades serão coletadas e analisadas.

Segundo Sampaio (2021) indica, as categorias de uma análise de conteúdo devem ser, em sua ordem de importância, respectivamente, 1) exclusivas (mesmo conteúdo não é classificado de forma similar ou idêntica em diferentes categorias), 2) exaustivas (todo o conteúdo analisado precisa ser passível de codificação, de acordo com os interesses da pesquisa) e 3) homogêneas (tanto as categorias quanto os códigos que as formam devem buscar realizar classificações homogêneas entre si). De acordo com Bardin (2016), as categorias também precisam ser objetivas, pois codificadores diferentes devem chegar a resultados iguais, e adequados ou pertinentes, por terem de adaptar-se ao conteúdo e ao objetivo da pesquisa, diante da necessidade de confiabilidade e validade. Neste caso, buscouse utilizar categorias que fossem exclusivas, exaustivas, homogêneas, objetivas e adequadas.

A tipologia adequada será materializada na criação de categorias e códigos de acordo com os interesses da pesquisa, com a pergunta de pesquisa e mesmo com possíveis hipóteses a serem testadas, o que leva tal referência de codificação a ser transformada em um livro de código, o qual detalha todos os códigos, categorias e temas utilizados no processo de interpretação de um conjunto de dados textuais com a intenção de garantir consistência e confiabilidade.

A partir da leitura prévia e integral dos documentos analisados foi possível definir um conjunto de categorias para esta pesquisa, que foram dispostas em dois

grupos no livro de códigos: dados gerais e dados textuais. As categorias do primeiro grupo são as seguintes: identificação do instrumento, identificação do codificador, identificação do tipo de instrumento, data de publicação, identificação do órgão elaborador, identificação do órgão coordenador e identificação do órgão seletor. Já as do segundo grupo são: meio de seleção, contratação, prorrogação, carga horária, recesso, supervisão, fiscalização externa, valor da bolsa, valor de auxílio transporte, carga horária semanal, reserva de vagas, atividade opcional, atividade complementar, casos omissos, controle de frequência e acúmulo de bolsa.

O livro de códigos, composto pelas categorias elencadas acima e por seus devidos códigos, encontra-se no Apêndice 4 com as regras para sua utilização. De acordo com Sampaio (2021), após a elaboração do livro de códigos (LdC), é igualmente importante que seja elaborado um formulário de codificação (FdC), que é a planilha de dados que será preenchida pelos diferentes codificadores, seja nos treinamentos, seja no teste de confiabilidade, seja na codificação final. Segundo Neuendorf (2002) apud Sampaio (2021), o objetivo de criar LdC e FdC é dar informação mais completa e menos ambígua possível, ao ponto de quase diminuir ao mínimo as diferenças individuais entre os codificadores.

A codificação deve ser iniciada somente quando houver o atendimento de cinco requisitos: 1) a unidade de análise foi definida; 2) a amostra foi definida e realizada; 3) o referencial de codificação, notadamente o livro de códigos, foi devidamente revisado para aumentar a validade e a confiabilidade da pesquisa; 4) houve treinamento suficiente e adequado para os codificadores participantes; e 5) há um resultado inicial considerado suficiente no teste de confiabilidade entre os codificadores.

O teste de confiabilidade fez uso de cinco unidades de análise com um intervalo de uma semana entre uma codificação e outra, por meio da ferramenta desenvolvida pelo pesquisador Dean Freelon chamada Recal2 (<https://dfreelon.org/utils/recalfront/recal2/>). Esta ferramenta faz o cálculo do pi de Scott, do kappa de Cohen, do kappa de Fleiss e do alpha de Krippendorf, permitindo que sejam testadas todas as variáveis de uma única vez.

Assim, foram testadas 17 variáveis, as quais foram definidas após a leitura de todos os documentos jurídicos em sua integralidade. Estes documentos são

indicados no Apêndice 4. As variáveis testadas são as seguintes: meio de seleção, contratação, prorrogação, carga horária, recesso, supervisão, fiscalização externa, valor da bolsa, valor de auxílio transporte, carga horária semanal, reserva de vagas, atividade opcional, atividade complementar, casos omissos, sistema de gestão, controle de frequência e acúmulo de bolsa. Os valores dos testes de confiabilidade variam de -1 a 1, sendo que 1 indica uma concordância perfeita, zero uma falta de confiabilidade por serem pareamentos aleatórios e abaixo de zero significa que há uma discordância não aleatória ocorrendo. Qualquer valor acima de 0.9 é, em geral, considerado muito confiável, e acima de 0.8, suficientemente confiável. Já valores entre 0.667 e 0.8 são considerados suficientes para variáveis experimentais (em aperfeiçoamento) e valores abaixo de 0.667 tendem a ser aceitos apenas para estudos em fase de teste. Os resultados do teste de confiabilidade encontram-se indicados no **Anexo 1**.

### 3.2.1.3 Análise

A codificação foi realizada por meio do preenchimento do Formulário de Codificação (FdC) a partir da análise de dezesseis (16) documentos, cada qual relacionado a uma universidade distinta (exceto a Resolução nº 664, CEPEX/UFPI que trata do estágio não obrigatório tanto na UFPI quanto na UFDPar), formando, em seu conjunto, dezessete (17) unidades de análise. A relação dos instrumentos jurídicos analisados encontra-se no Apêndice 5.

A Universidade Federal do Cariri (UFCA) informou, através da Plataforma Fala.BR, que apenas a partir de setembro de 2025 o normativo solicitado estaria disponível no formato de resolução por encontrar-se em fase de elaboração pela universidade. A UFMA afirmou, por meio da Plataforma Fala.BR, que, de acordo com o parágrafo 1º do art. 12 da Resolução nº 3.719 do CONSEPE, de 20 de dezembro de 2024, a instituição não oferta estágio não obrigatório em seus órgãos. A UFOB informou através de solicitação feita pela Plataforma Fala.BR que não possui legislação específica sobre estágio não obrigatório em seus órgãos, apenas utiliza a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019. Pelo que foi colocado acima, não foram analisados documentos referentes ao estágio não obrigatório na UFCA, UFMA e UFOB.

### 3.3 ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS

#### 3.3.1 Local da pesquisa

As entrevistas foram realizadas dentre os bolsistas e as bolsistas que desempenham suas atividades nos órgãos da Universidade Federal de Pernambuco localizados no campus Recife, assim como as entrevistas às servidoras da instituição foram realizadas no âmbito do mesmo campus. Todas as entrevistas foram feitas, a depender da disponibilidade das servidores e bolsistas, no formato virtual, através do Google Meet, somente havendo a gravação de cada entrevista com a ciência e concordância de cada entrevistado(a).

#### 6.3. Amostra de participantes

O tamanho da amostra com relação às servidoras e aos bolsistas e às bolsistas que foram entrevistadas foi intencionalmente definida com fundamento na essencialidade desses sujeitos para o esclarecimento do problema de pesquisa, levando-se em consideração, segundo Richardson (1999), que a validade da pesquisa qualitativa não está relacionada ao tamanho da amostra, mas pela profundidade com que o estudo é realizado.

#### 6.4 Critérios de inclusão e exclusão

Os bolsistas que foram entrevistados remetem aos discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da UFPE. Os bolsistas foram escolhidos de forma a contemplar o maior número possível de órgãos da instituição de ensino que fazem uso do Programa Institucional de Estágio, de forma que essa escolha abarcasse uma maior gama de realidades laborais. Das quatorze pessoas entrevistadas do grupo de bolsistas, oito (8) se auto identificaram como pessoas do gênero feminino e seis (6) se auto identificaram como pessoas do gênero masculino.

As servidoras entrevistadas encontram-se distribuída entre a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e a Coordenação de Provimentos e Concursos, ambos órgãos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE), responsáveis pela coordenação do processo seletivo dos bolsistas do Programa Institucional de Estágio e do controle e acompanhamento a nível operacional e estratégico.

## 6.5 Recrutamento dos Participantes

Aprovada a realização da pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal de Pernambuco e emitido parecer favorável de nº 7.686.395 em relação ao CAAE de nº 89683925.6.0000.5208, foram convidadas as servidoras da pró-reitoria e entrevistadas, no formato virtual através do Google Meet, de acordo com os objetivos definidos do projeto. A cada entrevistada foi comunicada a intenção, explicados os objetivos e esclarecidos os procedimentos para a coleta das informações e apresentado o Termo de Confidencialidade devidamente assinado, além do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ambos conforme modelo disponibilizado pelo CEP. As entrevistas foram gravadas com o consentimento das voluntárias.

Quanto à aplicação das entrevistas aos estagiários e às estagiárias, foram feitos convites por e-mail e/ou presencialmente a cada um deles com a intenção de participarem da pesquisa como voluntários e voluntárias. Aceito o convite e definidos data, horário e local para a realização da entrevista, foram apresentados antes da coleta o Termo de Confidencialidade devidamente assinado e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido a cada estagiário conforme modelo disponibilizado pelo CEP em sua página institucional<sup>3</sup>. As entrevistas foram gravadas com o consentimento dos voluntários.

## 6.6 Instrumentos de coleta de dados

Na presente pesquisa, o procedimento de coleta de dados foi realizado por meio de entrevista semiestruturada. As entrevistas foram realizadas com a intenção de avaliar a compreensão e a percepção dos entrevistados e entrevistadas a respeito do Programa Institucional de Estágio. O perfil socioeconômico dos estagiários e estagiárias foi elaborado por meio da análise dos termos de compromisso firmados entre os estagiários e a Universidade Federal de Pernambuco, além de outros documentos mantidos sob a guarda da instituição.

---

<sup>3</sup> <https://www.ufpe.br/cep/manual-e-modelos>

## 6.7. Coleta e análise de dados

A coleta de dados a partir da pesquisa documental consistiu na busca e na leitura de alguns documentos normativos e de planejamento da UFPE, tais como o Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco, o Plano de Desenvolvimento Institucional, Resoluções e regulamentos internos, entre outros. Além disso, foram consultados alguns dispositivos legais de caráter externo como a Lei Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, entre outros.

Com base nas pesquisas bibliográfica e documental foram elaborados três diferentes tipos de roteiros para as entrevistas semiestruturadas correspondentes a cada grupo de interesse. Cada roteiro foi subdividido em categorias que se articulam aos objetivos centrais do presente estudo, apesar de essas categorias terem sido adaptadas para se adequar às características próprias de cada entrevistado diante das diferentes formas de atuação de cada um em relação ao Programa Institucional de Estágio. Dessa maneira, algumas perguntas são exclusivas para um determinado grupo, outras se repetem entre os três grupos e outras sofrem alterações.

Os roteiros das entrevistas semiestruturadas encontram-se nos Apêndices 1, 2 e 3. A seleção dos participantes da população foi definida como não probabilística por meio de amostragem intencional. A amostra foi composta por 14 bolsistas beneficiários do programa e por 3 membros da equipe gestora, cada qual correspondente a um grupo de interesse distinto (bolsista, gestor) em relação ao propósito da pesquisa.

O tratamento dos dados obtidos a partir das entrevistas foi feito com base na técnica da análise de conteúdo, enquanto “técnica de pesquisa científica baseada em procedimentos sistemáticos, intersubjetivamente validados e públicos para criar inferências válidas sobre determinados conteúdos verbais, visuais ou escritos, buscando descrever, quantificar ou interpretar certo fenômeno em termos de seus significados, intenções, consequências ou contextos” (Sampaio, 2021), que teria como principal vantagem, enquanto técnica híbrida com características qualitativas e quantitativas, a definição objetiva dos procedimentos sistemáticos, metodicamente replicáveis (Bauer, 2010).

## 7. Aspectos Éticos

A realização da presente pesquisa obedeceu aos preceitos éticos contidos na Resolução nº 510 do Conselho Nacional de Saúde<sup>4</sup>. Todos os voluntários do estudo receberam informações do pesquisador com explicações quanto aos objetivos, riscos e benefícios da pesquisa, assim como foram assegurados os direitos de sigilo de identificação e de retirada do consentimento de participação da pesquisa, a qualquer tempo, sem a imputação de qualquer sanção. Feitos os esclarecimentos, os voluntários foram convidados a assinar o Termo de Consentimento Livre Esclarecido. Foi garantido o sigilo sobre os dados pessoais e profissionais deles, além das respostas individuais disponibilizadas, conforme informado no Termo de Confidencialidade. Para minimizar os riscos de constrangimento aos voluntários, a coleta foi realizada em local e momento nos quais os participantes consideraram mais conveniente, com a presença individual de cada voluntário e do pesquisador responsável, seja no formato presencial seja no formato remoto.

---

<sup>4</sup> <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2016/resolucao-no-510.pdf/view>.

#### **4 ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS**

Segundo o resumo técnico do Censo da Educação Superior 2023 (INEP, 2024), existem 205 universidades no Brasil, das quais 116 são públicas e 89 privadas. Dentre as públicas, encontra-se a Rede Federal de Universidades que, segundo o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO, 2025), é composta por 69 universidades federais, as quais encontram-se situadas nas cinco macrorregiões do Brasil e em seus 26 estados e no Distrito Federal.

Cada uma dessas universidades federais, situada em um dado contexto social, econômico e político distinto, a partir da autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial que o artigo 207 da Constituição Federal assinala (BRASIL, 2023), define, por meio de seus órgãos de natureza executiva e colegiada, aspectos que remetem ao ensino, à pesquisa e à extensão na interação que se dá entre sua comunidade universitária e a sociedade como um todo, naquilo que o ordenamento jurídico brasileiro permitir. Aos sistemas de ensino, conforme o art. 20 da Lei federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, é facultado a elaboração de normas de realização de estágio em sua jurisdição, desde que observada a lei federal sobre a matéria. Nesse caso torna-se oportuno questionar quais instrumentos jurídicos têm sido produzidos pelas universidades federais para gerir a oferta de estágios não obrigatórios nos órgãos dessas mesmas instituições educacionais e quais aspectos do estágio não obrigatório têm sido abordados por estes instrumentos jurídicos e quais não são abordados.

Para atingir esse objetivo, optou-se pela metodologia de estudo comparado com a intenção de identificar semelhanças e diferenças através da comparação e confronto dos instrumentos jurídicos produzidos por cada universidade pública federal da macrorregião Nordeste. A escolha, no presente momento, de o estudo comparado levar em consideração somente as universidades federais localizadas na macrorregião Nordeste dialoga com o inciso II do art. 4º do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE, 2019) no qual é colocado como uma das finalidades da instituição aplicar-se ao estudo da realidade brasileira e colaborar para o desenvolvimento do País e do Nordeste em particular, resguardados o caráter público e os princípios da autonomia universitário. Segundo Schneider e Schmitt (1998) apud Souza (2017), o estudo comparativo remete tanto à identificação das

similitudes entre os fenômenos quanto à análise das diferenças entre os casos investigados, após exaustiva análise de questões, que podem emergir da sociologia, da economia, da educação, da psicologia, entre outros (Franco, 2005, apud Souza, 2017).

#### **4.1 Resultado do estudo comparado dos instrumentos jurídicos referentes ao estágio não-obrigatório nas universidades federais da macrorregião Nordeste do Brasil**

Os resultados do estudo comparado foram agrupados de acordo com as categorias elencadas no Livro de Código (LdC) presente no apêndice 4 desta dissertação.

Quanto ao tipo do instrumento jurídico, treze (13) referem-se a resoluções elaboradas por órgãos deliberativos superiores, duas (2) portarias emitidas pelo Gabinete do Reitor e dois (2) remetem a instruções normativas, sendo uma (1), emitida pelo Gabinete do Reitor e uma (1) emitida por uma Superintendência de Gestão de Pessoas. Pela maior abrangência de representatividade na composição dos órgãos deliberativos superiores das universidades federais, sejam eles conselhos universitários, de administração, de ensino, pesquisa e extensão, podemos considerar que os instrumentos jurídicos elaborados em seu âmbito apresentariam maior longevidade diante das mudanças que podem se dar entre um reitorado e outro.

Em relação à data de publicação, a maioria desses instrumentos jurídicos possuem menos de dez anos, exceto a Portaria nº. 364 da UFBA que foi emitida em 14 de maio de 2009 e a Resolução nº 32 da UFC, de 30 de outubro de 2009, sendo que onze (11) desses instrumentos foram publicados entre 2020 e 2025 e quatro (4) entre 2018 e 2019, o que demonstra a percepção da maioria das universidades analisadas em manter atualizados os instrumentos voltados à regulamentação das atividades de estágio não obrigatório.

Em todas as unidades de análise foi possível identificar ao menos um órgão responsável pela coordenação do estágio não obrigatório realizado nos órgãos de cada universidade, sendo que dentre esses órgãos, nove (9) são caracterizados como coordenações inseridas no organograma de alguma pró-reitoria, no caso em

questão, divididas entre pró-reitorias de gestão de pessoas e pró-reitorias de graduação.

Em relação à presença de órgão responsável por processo seletivo para a escolha de estagiários, oito (8) unidades de análise não apresentaram no corpo de seu texto um órgão responsável, enquanto nove (9) indicaram órgão responsável. Quanto ao meio utilizado para o processo seletivo de estudantes para a prática de estágio não obrigatório nos órgãos das universidades, sete (7) unidades de análise indicaram edital público como o meio utilizado, três (3) indicaram outro meio e sete (7) não fizeram a indicação do meio utilizado no corpo do texto.

Quanto à presença de regra referente ao processo de contratação de estudantes para a prática de estágio não obrigatório nos órgãos de cada universidade, em duas (2) unidades de análise não foi possível encontrar referência a esse tipo de regra, enquanto nas outras quinze (15) esse tipo de regra estava presente, o que expressa um elemento comum na maioria dos instrumentos jurídicos analisados.

Em relação ao processo de prorrogação dos contratos dos estudantes para a prática de estágio não obrigatório nos órgãos da universidade, em cinco (5) unidades de análise não foi possível encontrar referência a esse tipo de processo, mas nas demais doze (12) unidades de análise havia referência à regra. Segundo o art. 19 da Lei Federal nº 11.788 de 2008 e o parágrafo 3º do art. 428 do Decreto-Lei nº 5.452 de 1943, o contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência.

Quanto à existência de regra referente à aplicação de recesso para os estudantes que praticam estágio não obrigatório nos órgãos das universidades, em sete (7) não foi possível encontrar referência a esse tipo de regra, enquanto nas demais dez (10) unidades de análise havia referência. No que é tratado no art. 13 da Lei Federal nº 11.788 de 2008, é assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Quanto à presença de regra referente à atuação do supervisor do estágio dos estudantes que praticam estágio não obrigatório, pudemos observar que em cinco (5)

unidades de análise não havia referência a esse tipo de regra, mas nas outras doze (12) unidades esta regra estava presente. Tanto o acompanhamento efetivo do professor orientador da instituição de ensino quanto do supervisor da parte concedente são necessários dada a natureza do estágio, enquanto ato educativo supervisionado, da forma que é colocado no parágrafo 1º do art. 3º da Lei de Estágio.

Em relação à presença de regra que trate de fiscalização feita por órgãos e entidades externas à universidade na prática de estágio não obrigatório na instituição, pudemos verificar que somente em três unidades de análise foi possível verificar a presença de regra nesse sentido, mas na maioria das unidades, ou seja, em quatorze (14) delas não havia indicação no corpo do texto.

As exceções seriam encontradas na Resolução nº 009, CONUNI, 21 de outubro de 2022, da UNIVASF, que trata do arquivamento à Coordenação Geral de Estágio do documento de rescisão do termo de compromisso para eventuais fiscalizações do Ministério Público do Trabalho, na Resolução nº 10, CONEPE, 23 de abril de 2018, da UFS, que coloca que a instituição ou a parte concedente deverá manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio, e na Resolução nº 95, CONSUNI, de 10 de dezembro de 2019, da UFAL, que indica que os relatórios de avaliação, acompanhamento e de atividades, além de outros documentos avaliativos devem ser mantidos nas dependências do curso de graduação à disposição para fiscalização pelo período de 05 (cinco) anos contados a partir da data em que forem apresentados.

Não existir maior visibilidade ao processo de fiscalização nos instrumentos jurídicos analisados é uma lacuna que chama a atenção se levarmos em consideração que a Lei de Estágio indica, no parágrafo 1º de seu art. 15, que a instituição privada ou pública que reincidir em irregularidade que remeter à manutenção de estagiários em desconformidade com a legislação ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

Em relação à referência do valor da bolsa de estágio paga aos estudantes para a prática de estágio não obrigatório nos órgãos da universidade, vimos que em sete (7) unidades de análise havia indicação do valor conforme os limites estabelecidos na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, em uma

(1) unidade de análise havia menção a valor diverso daquele indicado na Instrução Normativa nº 213 e em nove (9) unidades não havia indicação a qualquer tipo de valor para esse tipo de bolsa. O mesmo vale, ao se tratar da distribuição do número de ocorrências, no caso de referência de valor ao auxílio transporte pago ao estagiário.

Os valores da bolsa de estágio não obrigatório, segundo a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, aos estudantes de nível superior na modalidade graduação é de R\$ 787,98 e R\$ 1.125,69 mensal, para uma carga horária de 20 e 30 horas semanais, respectivamente, podendo o órgão ou entidade concedente repactuar os termos acordados no TCE, inclusive os valores da bolsa e do auxílio transporte (que no caso da instrução normativa é de R\$ 10,00/dia), por meio de termo aditivo, observada a sua disponibilidade orçamentária, o que, no caso do Programa Institucional de Estágio da UFPE, remeteria a uma bolsa mensal no valor de R\$ 600,00 e a um auxílio transporte no valor de R\$ 110,00 mensal para uma carga horária de vinte horas semanais.

Em relação à existência de regra referente à carga horária dos estagiários, somente em duas (2) unidades de análise não havia referência no corpo do texto. Quanto à menção à carga horária semanal regular máxima dos estudantes para a prática de estágio não obrigatório nos órgãos da universidade, em quatro (4) unidades de análise não há indicação da carga horária, em três (3) a carga horária máxima é de vinte horas, já em dez (10) unidades a carga horária indicada é de no máximo trinta horas semanais.

Quanto à existência de regra referente à aplicação de reserva de vagas para a seleção de estudantes, sejam pessoas com deficiência, pessoas negras e negros e pessoas LGBTQIAPN+, em três (3) unidades de análise havia regra presente enquanto em quatorze (14) não havia indicação de regra no corpo do texto. Segundo a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, devem-se ofertar 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, enquanto 30% das vagas de estágio precisam ser reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. Apesar de existirem dispositivos legais que garantam reserva de vagas para

pessoas com deficiência e pessoas negras, no caso dos instrumentos jurídicos analisados, essa questão poderia ser melhor tratada se fosse dada maior visibilidade às reservas de cotas no corpo do texto desses mesmos instrumentos.

Em relação à existência de regra que equipara estágio não obrigatório à atividade opcional, em sete (7) unidades não havia indicação de regra nesse sentido e em dez (10) havia regra presente sobre essa equiparação. Já em relação à existência de regra que equipara estágio não obrigatório à atividade complementar, foi possível observar que em oito (8) unidades de análise havia a presença de regra e em nove (9) unidades não se dava menção a regra nesse sentido.

Em relação à existência de regra que remete ao controle eletrônico de frequência dos estudantes que praticam estágio não obrigatório nos órgãos da universidade, somente em duas (2) unidades de análise havia regra nesse sentido e nas demais quinze (15) unidades não havia regra sobre essa forma de controle.

Quanto a presença de regra que trata da possibilidade de acúmulo da bolsa de estágio com outros tipos de bolsa voltados para os estudantes da universidade, em cinco (5) unidades de análise havia regra nesse sentido enquanto em doze (12) unidades não havia indicação de regra no corpo do texto. A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 não estabelece restrição quando se trata de acúmulo de bolsa, mas a Resolução nº 11/2021, CONSAD, de 22 de julho de 2021, da UFPE, veda que estudantes vinculados a mais de um Programa que componha a Política Institucional de Concessão de Bolsa possam fazer uso do acúmulo, entretanto não é considerado acúmulo os valores recebidos pelo estudante em caráter de assistência, de manutenção ou de permanência provenientes da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Quanto à existência de regra no instrumento jurídico referente à aplicação de casos omissos, somente em cinco (5) unidades não se dava menção a esse tipo de regra, mas nas demais doze (12) unidades esse tipo de regra estava presente. A previsão do tratamento de possíveis casos omissos em cada instrumento jurídico é importante diante da necessidade de preenchimento de lacunas na falta de regulamentação expressa, além de permitir que respostas sejam dadas a novas situações não previstas em lei.

Este estudo comparado pode ajudar-nos a ter uma visão mais abrangente acerca de como o estágio não obrigatório realizado nos órgãos das universidades federais da macrorregião Nordeste encontram-se regulados através dos instrumentos jurídicos criados no âmbito de cada uma dessas instituições. Materiais de divulgação de procedimentos administrativos como manuais e cartilhas não foram considerados neste estudo, assim como os editais públicos, quando previstos enquanto meio de seleção de estudantes para a prática de estágio não obrigatório. No caso da Política Institucional de Concessão de Bolsas para os Estudantes da Graduação e da Educação Básica da Universidade Federal de Pernambuco e, mais especificamente, do Programa Institucional de Estágio, o uso de editais públicos para a seleção de estudantes é a regra para todos os programas.

#### **4.2 Política de concessão de bolsas na UFPE**

O Conselho de Administração (CONSAD), órgão responsável pela jurisdição superior da gestão administrativa, financeira e patrimonial da Universidade Federal de Pernambuco, aprovou em sua 2º (segunda) sessão extraordinária realizada no dia 22 de julho de 2021, a Resolução nº 11/2021, a qual Institui a Política Institucional de Concessão de Bolsas para os Estudantes da Graduação e da Educação Básica da Universidade Federal de Pernambuco. Dentre os elementos considerados para sua elaboração, é pontuada a importância da criação de uma política de fomento à permanência dos estudantes ingressos na UFPE à fim de concretizar os princípios elencados no art. 206 da atual Constituição da República Federativa do Brasil.

Esta política tem como objetivo, segundo o art. 2º da Resolução nº 11/2021, a inserção do estudante no mundo do trabalho e em programas que promovam condições para produção acadêmica, científica, de inovação, de extensão e cultura, de esporte e lazer, com responsabilidade social. O estudante beneficiário dos programas que fazem parte desta política será, preferencialmente aquele matriculado na UFPE, mas é permitida a concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados em outras instituições federais de ensino, desde que esteja prevista em edital específico. As bolsas oriundas da Política de Concessão de Bolsas é de natureza distinta das bolsas implementadas através do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) - atualmente Política Nacional de

Assistência Estudantil - por terem, de acordo com o parágrafo único da Resolução nº 11/2021, não só naturezas, mas finalidades diversas.

A presente Política de Concessão de Bolsas é constituída por treze (13) programas, alguns já existentes antes da política em questão e outros criados juntamente com ela, como é o exemplo, neste último caso, do Programa de Bolsas de Iniciação à Formação Multiprofissional (ProMulti). Estes programas são coordenados e supervisionados por seis unidades responsáveis indicadas no Anexo contido na Resolução nº11/2021. As respectivas unidades e os programas aos quais encontram-se vinculados são indicados no quadro 4.

Quadro 4 – Programas da Política de Concessão de Bolsas

Programa	Unidade Responsável
Programa de Bolsas de Iniciação à Formação Multiprofissional (PROMULTI)	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE)
Programa Institucional de Estágio	
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC)	
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)	Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI)
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC-EM)	
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBIDI)	
Programa Institucional de Residência Pedagógica (PRP)	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Programa de Educação Tutorial (PET)	
Programa de Monitoria	
Programa Institucional de Bolsa de Extensão e Cultura (PIBEXC)	
Programa de Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA)	Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT)
Programa de Bolsas em Esporte e Lazer (PBEL)	Complexo de Atividades de Esporte e Lazer (CAEL)

Programa Desenvolvimento Profissional em TI (PDPTI)	Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
---	--

Fonte: elaborado pelo próprio autor.

Estes programas serão mantidos com recursos do Tesouro Nacional e por recursos extras, provenientes de outras fontes, o que impacta diretamente o quantitativo de bolsas destinado a cada programa, quantidade esta que será definida pelo respectivo órgão responsável em conjunto com o Gabinete do Reitor e a Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças (PROPLAN). Os Centros Acadêmicos que dispuserem de recursos próprios poderão solicitar seleção de bolsistas aos órgãos responsáveis, os quais irão autorizar vagas no Programa de Bolsas de Iniciação à Formação Multiprofissional, no Programa Institucional de Estágio, no Programa de Desenvolvimento Profissional em Tecnologia da Informação, no Programa de Educação Tutorial e no Programa de Monitoria.

A seleção dos beneficiários de cada programa será realizada por meio de editais, os quais serão elaborados e divulgados pelos órgãos responsáveis, conforme orientações de cada Programa. Muitos aspectos específicos como requisitos necessários para admissão, regras de inscrição, critérios de reserva de vagas, seleção, admissão e desligamento entre outros, não são explicitados na Política de Concessão de Bolsas, mas nos editais elaborados para cada programa.

#### **4.3 Programa institucional de estágio**

O Programa Institucional de Estágio é tratado nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 11/2021 do CONSAD, nos quais é indicado que o programa visa proporcionar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, possibilitando a integração entre teoria e prática através do contato com a vida profissional, observando estreita relação com as diretrizes curriculares do curso, ou seja, com os limites definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

O processo seletivo e a quantidade de vagas serão definidos pela Pró-Reitoria de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE), em edital específico. Após a publicação da Resolução nº 11/2021 foram publicados cinco (5) editais no período

de 2021 a 2024, um em cada ano. O edital de 2024 difere dos demais por ter adotado o critério de fluxo contínuo, ou seja, de cadastro de reserva ao invés de vagas fixas para cada setor demandante de estagiário como tinha sido utilizado nos demais editais. Em todos os editais, o processo seletivo foi coordenado pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, órgão da PROGEPE.

Nos editais é dito que as atividades desenvolvidas pelo estagiário terão, obrigatoriamente, correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado e que o estágio terá acompanhamento efetivo das atividades por um supervisor da UFPE, concedente do estágio, e por um professor orientador do curso do estudante. Além disso, as vagas do Programa Institucional de Estágio são destinadas apenas a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da UFPE para atuar junto às unidades demandantes, com a ressalva de que, a partir do edital publicado em 2024, seja permitida a inscrição de estudantes regularmente matriculados em outras instituições federais de ensino no caso de o curso demandado pelas unidades não for oferecido pela UFPE.

Para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e às pessoas negras, será utilizada para fins de comprovação para concorrer às vagas o resultado da documentação apresentada e analisada no ato de realização da primeira matrícula do discente na UFPE. Às pessoas com deficiência é assegurada a reserva de vagas, previstas no Decreto 9.508/2018, em percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas existentes, já para as pessoas negras, ficam reservadas 20% das vagas oferecidas no Processo Seletivo, conforme dispõe a Lei nº 12.990/2014. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três), conforme artigo 1º, § 1º da Lei nº 12.990/2014.

Em relação aos requisitos necessários para a admissão no estágio, não há mudança relevante. Em todos os editais é exigido dos estudantes estar matriculado e frequentando curso de graduação da UFPE, a partir do 3º período ou posterior, em consonância com o PPC do Curso; ter disponibilidade de quatro horas diárias, totalizando 20 horas semanais; ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA maior ou igual que 60%; e não participar de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsa permanência (PNAES), conforme art. 12 da Resolução

11/2021. O dever de conferir e confirmar o cumprimento dos requisitos listados, a partir do edital de 2022 e nos seguintes, passou a ser das unidades demandantes.

Nos editais publicados, o valor da bolsa e do auxílio-transporte não apresentou mudança, sendo, respectivamente, de R\$600,00 e R\$110,00 mensal. A duração do contrato de estágio será de doze (12) meses, podendo ser prorrogado, a critério da UFPE, por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, não ultrapassando a data de integralização do curso pelo estudante. A partir do edital de 2023, a unidade de lotação interessada em renovar o contrato de estágio deverá formalizar o pedido de renovação via processo à Coordenação de Provimentos e Concursos (CPC) com antecedência mínima de um mês para o final do primeiro contrato. Além disso, essa renovação fica condicionada à apresentação, pelo estudante, do relatório semestral ao professor orientador.

O formato das inscrições manteve-se essencialmente o mesmo nos editais de 2021 a 2023, nos quais o estudante interessado na vaga envia a documentação exigida através de e-mail à unidade demandante, diferindo a partir do edital de 2024, no qual foi adotado formulário eletrônico para cada curso que oferecesse possibilidade de vaga de estágio, já que a partir desse ano adotou-se a formação de lista de espera por curso.

Em cada um dos editais publicados, é indicado que o processo seletivo será conduzido por uma comissão examinadora designada pela unidade detentora da vaga. A critério das unidades, o processo seletivo poderá ser feito em uma ou duas etapas, sendo que a primeira, composta por análise curricular (peso 2) e entrevista (peso 8), será feita conforme critérios estabelecidos no edital, enquanto a segunda, caso mostre-se necessária diante das atividades a serem desempenhadas pelo estagiário, será elaborada em critérios definidos pela própria unidade. Tanto à primeira quanto à segunda será atribuído um valor total de zero (0) a cem pontos (100), sendo considerado aprovado no processo seletivo e selecionado para ocupar a vaga disponível na unidade o candidato que atingir a maior pontuação entre os candidatos encaminhados para uma mesma vaga, desde que sua pontuação não seja inferior a 70% (setenta por cento).

A entrevista deverá ser realizada a partir de cinco critérios (conhecimento dos requisitos descritos no edital, demonstração de capacidade de trabalho em grupo,

demonstração de capacidade de atendimento ao público, demonstração de capacidade de solução de problemas, demonstração de proatividade e criatividade) elencados em cada um dos editais publicados, não havendo mudança entre um e outro.

Os critérios de contratação e desligamento do estagiário não mudaram, essencialmente, entre os editais publicados, havendo menção explícita em todos de que a rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso do mesmo receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado durante a vigência do contrato celebrado. Em todos os editais é colocado que os mesmos terão validade de um ano após a divulgação do resultado final, diferindo apenas em relação ao edital de 2024, pois, neste caso, a validade se daria somente após a divulgação da primeira lista de espera no site da PROGEPE, podendo ser prorrogado a critério desta pró-reitoria.

#### **4.4 Perfil dos estudantes participantes do programa institucional de estágio**

A partir das informações disponibilizadas pela Coordenação de Provimentos e Concursos (CPC), foi possível estabelecer um perfil dos estudantes estagiários do Programa Institucional de Estágio em relação aos meses de dezembro de 2023 e de 2024. Entretanto, os meios utilizados atualmente para a guarda dos dados sob a tutela do CPC não permitiram identificar a totalidade dos estagiários de cada período mencionado. Dos 106 estudantes estagiários participantes do programa em dezembro de 2023, só foi possível caracterizar noventa e três (93), enquanto dos setenta e dois (72) estudantes estagiários referentes à dezembro de 2024, somente foi possível caracterizar sessenta e seis (66).

Em relação ao recorte temporal de dezembro de 2023, pudemos identificar noventa e três (93) estagiários distribuídos em quatorze (21) microunidades, as quais encontram-se inseridas em dez (10) macrounidades, as quais seriam: SPO (15), SINFRA (21), SUPERCOM (31), PROEXC (4), PROGEPE (3), GABINETE DO REITOR (5), PROGRAD (3), Biblioteca Central (5), CAC (2) e HC (1).

Quanto ao recorte temporal de dezembro de 2024, pudemos identificar noventa e três (93) estagiários distribuídos em quatorze (19) microunidades, as quais encontram-se inseridas em dez (10) macrounidades, as quais seriam:

SUPERCOM (21), PROEXC (1), SPO (14), SINFRA (13), PROGEPE (3), Biblioteca Central (5), PROGRAD (1), Editora Universitária (1), Gabinete do Reitor (4) e PROAD (2).

Em relação ao município de residência dos estagiários em dezembro de 2023, foi possível identificar os seguintes: Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Camaragibe, Moreno, Vitória de Santo Antão, Carpina, Cabo de Santo Agostinho e Paudalho. Somente Paudalho e Carpina, ambos localizados na Zona da Mata Norte, não pertencem à Região Metropolitana do Recife (RMR). Os municípios que concentram a maior parte dos estagiários seriam Recife (51,6%), Paulista (11,8%) e Jaboatão dos Guararapes (11,8%).

Em relação aos municípios de residência dos estagiários em dezembro de 2024, foi possível identificar os seguintes: Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Camaragibe, Moreno, Vitória de Santo Antão, Cabo de Santo Agostinho, Paudalho, São Lourenço da Mata e Glória do Goitá. Somente Glória do Goitá e Paudalho não fazem parte da Região Metropolitana do Recife, ambos localizados na Zona da Mata de Pernambuco. Os municípios que concentram a maior parte dos estagiários seriam Recife (59,1%), Olinda (9,1%), Paulista (9,1%) e Camaragibe (9,1%).

Dos 113 cursos de graduação oferecidos pela UFPE (105 cursos presenciais e 8 cursos EAD), foram identificados, em relação à dezembro de 2023, estagiários provenientes de quinze (15) cursos, todos no formato presencial, sendo os seguintes: Ciências Biológicas com Ênfase em Ambientais, Biblioteconomia, Jornalismo, Bacharelado em Educação Física, Engenharia Elétrica, Licenciatura em Letras - Libras, Engenharia Mecânica, Sistemas de Informação, Ciências Econômicas, Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado em Ciências Biológicas, Rádio Tv e Internet, Engenharia Civil, Publicidade e Propaganda, Cinema e Audiovisual. Os cursos com o maior número de estagiários, em porcentagem, foram Arquitetura e Urbanismo (17,2%), Rádio TV e Internet (14,0%), Jornalismo (11,8%), Engenharia Mecânica (7,5%) e Engenharia Civil (6,5%), além de Cinema e Audiovisual (6,5%). Os estagiários de Arquitetura e Urbanismo encontram-se localizados majoritariamente na SINFRA e na SPO, da mesma forma que os de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química. Os estagiários de Rádio TV e

Internet, assim como os de Jornalismo, encontram-se distribuídos, em sua maioria, entre a ASCOM, a NTVRU e a DIRCOM, órgãos da macrounidade SUPERCOM.

Já ao tratarmos do período de dezembro de 2024, foram identificados estagiários provenientes de vinte (20) cursos, todos no formato presencial, sendo os seguintes: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado em Educação Física, Bacharelado em Letras, Biblioteconomia, Ciências Biológicas com Ênfase em Ciências Ambientais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Cinema e Audiovisual, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estatística, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Rádio Tv e Internet, Secretariado Executivo, Design. Os cursos com o maior número de estagiários, em porcentagem, foram Arquitetura e Urbanismo (18,2%), Rádio TV e Internet (16,7%), Biblioteconomia (7,6%), Engenharia Mecânica (7,6%) e Jornalismo (6,1%). Os estagiários de Arquitetura e Urbanismo encontram-se localizados majoritariamente na SPO. Os estagiários de Rádio TV e Internet, assim como os de Jornalismo, encontram-se distribuídos, em sua maioria, entre a ASCOM, a NTVRU e a DIRCOM, órgãos da macrounidade SUPERCOM. Os de Biblioteconomia encontram-se distribuídos em órgãos da Biblioteca Central enquanto macrounidade.

Em relação à idade dos estagiários em dezembro de 2023, podemos indicar que a média encontrada foi de 25 anos, enquanto o menor valor para a variável idade é de 20 anos e o maior seria de 40 anos. Quanto ao período de dezembro de 2024, a média encontrada foi de 24 anos, o menor valor para a variável idade é de 19 anos e o maior valor encontrado foi de 46 anos. Ao observarmos a distribuição dos estagiários e estagiárias por gênero, podemos ver que em relação ao ano de 2023 do total de 93 discentes participantes do programa, quarenta e oito (48) são do gênero feminino e 45 são do gênero masculino; já no ano de 2024, do total de 66 discentes participantes, 32 são do gênero feminino e 34 são gênero masculino.

Quanto ao turno do curso de cada estudante estagiário para o período de dezembro de 2023, 39,8% são provenientes de cursos vespertinos, 28,0% de cursos matutinos, 5,4% de cursos noturnos e 26,8% de cursos considerados integrais. Já em relação ao turno de realização das atividades de estágio, de acordo com o plano de atividades e o termo de compromisso referente à cada processo consultado, foi

possível observar que quase a metade das atividades de estágio eram realizadas pela manhã (49,5%), enquanto 38,7% eram realizadas à tarde, 1% era realizado durante a noite, 8,6% eram realizadas tanto pela manhã quanto à tarde em dias diferentes segundo o plano de atividades e 2,2% não indicaram turno específico, mas condicionaram a realização das atividades a consensos entre o orientador e o estagiário, dada a natureza do estágio em si. Assim como os cursos, a modalidade do estágio também foi considerada presencial.

Quadro 5 – Distribuição de estagiários por faixa etária em dezembro de 2023

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS
20 a 24	46
25 a 29	37
30 a 34	8
35 a 39	1
40 ou mais	1

Fonte: elaborado pelo próprio autor.

Quadro 6 – Distribuição de estagiários por faixa etária em dezembro de 2024

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS
19 a 24	41
25 a 29	22
30 a 34	2
35 a 39	0
40 ou mais	1

Fonte: elaborado pelo próprio autor.

Quanto ao turno do curso de cada estudante estagiário para o período de dezembro de 2024, 37,9% são provenientes de cursos vespertinos, 28,8% de cursos matutinos, 7,6% de cursos noturno e 25,8% de cursos considerados integrais. Já em relação ao turno de realização das atividades de estágio, de acordo com o plano de atividades e o termo de compromisso referente à cada processo consultado, foi possível observar que 45,5% das atividades de estágio ocorreram durante a tarde, 36,4% ocorreram durante a manhã, 1,5% durante a noite, 15,1% eram realizadas

tanto pela manhã quanto à tarde em dias diferentes segundo o plano de atividades e 1,5% não indicaram turno específico, mas condicionaram a realização das atividades a consensos entre o orientador e o estagiário, dada a natureza do estágio em si. Assim como os cursos, a modalidade do estágio também foi considerada presencial.

Não foi possível identificar nos processos consultados durante o período de coleta de dados sob a supervisão da Coordenação de Provimentos e Concursos (CPC) referências à quantidade de estagiários que optaram por ingressar por meio da reserva de vagas às Pessoas com Deficiência (PcD) e às pessoas negras. Da mesma forma, não foi possível identificar estudantes regularmente matriculados em outras instituições federais de ensino que fazem parte do Programa Institucional de Estágio. Segundo a CPC, até o mês de setembro de 2025 não houve demanda de estudante externo à UFPE para ser apreciada pelo órgão, tampouco casos em que o curso demandado pelas unidades não era ofertado pela própria UFPE.

## 5 APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

### 5.1 Percepção dos estagiários sobre o Programa Institucional de Estágio

Os dados coletados e transcritos foram organizados e codificados nas fases de pré-análise e exploração do material e, dessa forma, distribuídos em quatro categorias gerais que buscam se relacionar com os objetivos da pesquisa. Estas categorias foram divididas em subcategorias de acordo com o quadro abaixo, com base nas respostas dos participantes da pesquisa.

Quadro 7 – Categorização temática dos discursos (estagiários)

ESTAGIÁRIOS	
CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS
<b>Perfil dos estagiários e estagiárias</b>	<p><b>Características Socioculturais dos Interlocutores da Pesquisa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Fornecimento de dados pessoais pelos entrevistados.</li> </ul>
<b>Compreensão pessoal sobre a Política de Concessão de Bolsas para os alunos da graduação</b>	<p><b>Compreensão geral sobre Políticas de Concessão de Bolsas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Entendimento do entrevistado sobre o que são as políticas de concessão de bolsa e quais documentos e instrumentos jurídicos embasam a política de concessão de bolsas da UFPE.</li> </ul>
<b>Percepção sobre o Programa Institucional de Estágio</b>	<p><b>Conhecimento do Programa Institucional de Estágio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Em quais circunstâncias os estagiários tiveram ciência da existência do programa de estágio da UFPE.</li> </ul> <p><b>Compreensão do processo seletivo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· O quanto os estagiários entendem a natureza e a dinâmica das etapas aplicadas nos processos seletivos, além dos canais de comunicação disponíveis para sanar dúvidas sobre a seleção.</li> </ul> <p><b>Impacto financeiro da bolsa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Opinião dos estagiários a respeito do atual valor da bolsa de estágio e possíveis impactos atrelados a esse valor sobre a vida dos próprios estagiários.</li> </ul>
<b>Percepção sobre as práticas de estágio</b>	<p><b>Conformidade e acompanhamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Entendimento dos estagiários a respeito do acompanhamento das atividades de estágio pelas figuras do professor orientador e do supervisor, além da realização das atividades segundo a natureza do curso e dos termos de compromisso firmados.</li> </ul> <p><b>Fiscalização</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Entendimento dos estagiários a respeito do processo de fiscalização do estágio não-obrigatório na UFPE por agentes internos e externos à instituição.</li> </ul>

Fonte: elaborado pelo próprio autor.

### 5.1.1 Perfil dos estagiários e estagiárias

Inicialmente apresentamos as pessoas que se dispuseram a ser entrevistadas enquanto voluntárias da pesquisa dentre parte dos estagiários e estagiárias do Programa Institucional de Estágio a partir de algumas características relevantes que buscamos investigar sobre esse grupo de discentes beneficiários da Política de Concessão de Bolsas da UFPE.

Tabela 1 – Características Socioculturais dos Interlocutores (estagiários)

ESTAGIÁRIO(A)	IDADE	SEXO	IDENTIDADE DE GÊNERO	RAÇA/ETNIA	PCD	CURSO	TURNO DO CURSO
E1	23	MACHO	MASCULINO	PRETA	NÃO	JORNALISMO	TARDE
E2	25	MACHO	MASCULINO	PARDA	NÃO	ENGENHARIA MECÂNICA	INTEGRAL
E3	26	FÊMEA	FEMININO	PARDA	NÃO	ENGENHARIA CIVIL	INTEGRAL
E4	24	FÊMEA	FEMININO	PARDA	NÃO	BIBLIOTECONOMIA	TARDE
E5	25	FÊMEA	FEMININO	PARDA	NÃO	PEDAGOGIA	MANHÃ
E6	22	FÊMEA	FEMININO	BRANCA	NÃO	ADMINISTRAÇÃO	NOITE
E7	22	FÊMEA	FEMININO	BRANCA	NÃO	ODONTOLOGIA	MANHÃ
E8	23	FÊMEA	FEMININO	PARDA	NÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
E9	28	FÊMEA	FEMININO	BRANCA	NÃO	BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS	TARDE
E10	21	MACHO	MASCULINO	PRETA	NÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MANHÃ
E11	19	MACHO	MASCULINO	PRETA	NÃO	RÁDIO TV E INTERNET	MANHÃ
E12	22	MACHO	MASCULINO	BRANCA	NÃO	RÁDIO TV E INTERNET	MANHÃ
E13	28	MACHO	MASCULINO	BRANCA	NÃO	SECRETARIADO EXECUTIVO	NOITE
E14	24	FÊMEA	FEMININO	PARDA	NÃO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MANHÃ

Fonte: elaborado pelo próprio autor.

Foram entrevistadas quatorze (14) pessoas, oito mulheres e seis homens, todas pessoas cisgênero. Três pessoas identificaram-se como pessoas pretas, cinco pessoas como pessoas brancas e seis enquanto pessoas pardas. Nenhuma das pessoas entrevistadas dentre o grupo de estagiários identificou-se como uma Pessoa Com Deficiência (PCD). Todas as pessoas entrevistadas realizam cursos presenciais no campus Recife, em um total de 13 cursos de graduação, nos três turnos de funcionamento da UFPE, sendo dois (2) estagiários em cursos integrais, dois (2) em cursos noturnos, quatro (4) em cursos vespertinos e seis (6) em cursos matutinos.

### **5.1.2 Compreensão pessoal sobre a Política de Concessão de Bolsas para os alunos da graduação**

O entendimento dos estagiários e das estagiárias a respeito da natureza e finalidade de políticas de concessão de bolsas trazem elementos comuns como o de elas serem formas importantes de garantir a permanência dos estudantes, principalmente daqueles considerados de baixa renda, ao longo do curso de graduação, consideradas essas políticas não só como iniciativas das instituições de ensino, mas também dos próprios governos. Os entrevistados percebem que as bolsas são concedidas “por questão de, por exemplo, necessidade, renda, ou por algum trabalho que você presta à universidade, ou pesquisa, monitoria e questões educacionais” [E7], além de as bolsas proporcionarem aos estudantes terem “contato com outros cursos, outros centros, e às vezes despertar algum interesse ou mesmo desenvolver coisas que você já tem interesse e que não são só no seu centro” [E14]. As bolsas ajudam a garantir tanto a permanência no curso quanto a sua conclusão, mantendo os seus beneficiários na universidade enquanto formadores da própria universidade pública pelo que é colocado por E13. De certa forma, segundo E11, essas políticas devem se preocupar em divulgar os programas que as constituem para a população interessada e destinar regularmente verbas orçamentárias para viabilizar sua execução.

Pode-se perceber uma relação de contrapartida entre a universidade e o estudante beneficiário de bolsa, pelo que é colocado por E1, ao afirmar que se daria uma troca de ganho a ganho, na qual a instituição de ensino dá uma bolsa e espera em troca “que você seja eficiente no trabalho ou seja eficiente nos estudos”, ou seja, “a faculdade espera que você receba essa bolsa e, com ela, consiga se manter em troca de fazer um bom trabalho ou ter notas boas”. As consequências de possíveis ganhos financeiros advindos das políticas de concessão de bolsas extrapolariam os limites de os estudantes permanecerem na própria universidade, ao ter impacto em outras vertentes da existência dos mesmos na qualidade de seres sociais que enfrentam múltiplos conflitos e contradições diariamente. Segundo é colocado por E2:

As políticas públicas me ajudaram a permanecer na universidade, porque eu sei que cada pessoa tem uma dificuldade, especificamente para quem

faz graduação em engenharia ... então, para mim, para a minha permanência, a política de... de receber o auxílio, enfim, ela veio me ajudar justamente nisso, a me ajudar a permanecer. Porque daqui que eu comecei a ingressar, a gente vai tendo dificuldade da vida, né? Aluguel, comida, o próprio sustento do dia a dia. Então, sem esse valor, realmente seria difícil estar aqui. Eu consigo me manter porque eu tenho mais de uma. Mas, para quem não tem uma, é realmente complicado. É uma ajuda, mas uma ajuda que não é comparada com o mínimo, não é salário mínimo.

A partir das respostas dadas, a grande maioria das pessoas entrevistadas desconhecem a Resolução nº 11/2021 (UFPE, 2021) que cria a Política Institucional de Concessão de Bolsas para os Estudantes da Graduação e da Educação Básica e o conteúdo da Lei nº 11.788/2008 (Lei de Estágio). Os entrevistados aparentam conhecer aspectos específicos de alguns programas e editais de seleção dos quais participaram, sejam dessa política ou de outra, como o PNAES. Segundo E7, “conheço, mas eu posso dizer que eu não sei aprofundadamente. Como eu disse, eu sei que tem divisões, eu sei, por exemplo, que a gente não pode acumular algumas bolsas, e que tem vínculos, tem alguns vínculos que pode ter, outros que não pode, enfim, o básico”. Sobre o entendimento dos documentos institucionais que abordam a política de concessão de bolsas da UFPE, E11 diz que:

Já chegou a ler dois documentos que falavam sobre termos e sobre como a universidade destinava essas vagas e tudo mais, no caso. Inclusive, o meu documento tinha umas linhas que falavam sobre o estágio e diziam algumas coisas a respeito. Falavam sobre a questão de... Tinha um trecho, se não me engano, sobre justamente a política de concessão de bolsas da UFPE faz tal, tal coisa. Mas não cheguei a me aprofundar em nenhum documento. Apenas li mais como uma cláusula ali em algum programa de estágio ou em coisa do tipo.

### **5.1.3 Percepção sobre o Programa Institucional de Estágio**

As circunstâncias nas quais os estagiários tiveram ciência da existência do programa de estágio da UFPE remetem a canais diversos. Ao menos em seis relatos foi indicado que a descoberta do programa pelo estagiário aconteceu através da interação entre colegas de turma. Como é colocado por E11:

Foi muito por colegas, a divulgação foi inteiramente por colegas. Eles divulgavam em grupos e divulgavam no boca a boca sobre diversos estágios que tinham, sobre estágio na Rádio Paulo Freire, iniciativas até um pouco mais, entre aspas, obscuras, como essa de você obter apoio financeiro para apresentar um projeto.

Assim como para E13:

Foi basicamente, como é que posso dizer, assim, por boca a boca, em grupos do WhatsApp e tal. Uma professora que ensinou para a gente uma cadeira, ela era coordenadora na época, ela também explicou, falou sobre. E no início dos semestres também, no início do semestre, tinha uma apresentação, todo mundo ia para o auditório e eles falavam sobre o estágio não obrigatório, o estágio obrigatório, quais eram os documentos necessários e tudo”.

Mas também são indicados outros meios, como as redes sociais da UFPE, com maior ênfase para o Instagram, além das publicações feitas pela Ascom e compartilhadas por e-mail com os estudantes da instituição. Segundo E14, as notícias sobre a oferta das bolsas para o Programa Institucional de Estágio são “liberadas no portal do Instagram, no perfil oficial, tanto da Superintendência de Comunicação, como a Supercom, e como a ASCOM também, que é a Assessoria de Comunicação, e no site oficial da UFPE”.

A forma com que os estagiários entenderam a natureza e a dinâmica das etapas aplicadas nos processos seletivos, demonstra que o processo em si estava em consonância com o edital de acordo com a percepção da maioria dos entrevistados. Entretanto E12 afirma que “na verdade, eu não me lembro muito bem do edital, mas eu lembro que o processo seletivo foi praticamente inexistente. Foi uma entrevista que durou... menos de cinco minutos. E daí eu não passei”. Já E4 diz que o processo seletivo aplicado era condizente com o edital, “mas eu senti no processo seletivo algo de pessoal, porque um dos primeiros processos foi avaliação de currículo, notas, etc. E por último... foi a pergunta pessoalmente, entrevista pessoal. Na entrevista pessoal, pareceu de fato ser uma entrevista, mas não diretamente para uma bolsa. Pareceu ser para talvez outras coisas”.

Segundo o entendimento de E14 sobre as etapas da seleção em si:

Eu acredito que eles fazem, talvez, mais por oferta do que por um processo seletivo. O processo seletivo foi bem tranquilo, eu passei por uma entrevista com o meu coordenador, que era o coordenador de programação, e ele conversou comigo, ele conversou com outras pessoas também, e aí acabou que eu fui a escolhida. Mas é tudo muito conversado e marcado em entrevistas presenciais, então eu diria que o processo seletivo, decorreu da forma como eu imaginaria que, enfim, qualquer estágio seja, você ir para entrar em contato, fazer entrevista e é isso.

Atrasos em relação aos prazos indicados no edital e necessidade de entrar em contato com os órgãos da PROGEPE para sanar alguma dúvida não foram indicadas pelas pessoas entrevistadas, além disso a maioria dos estudantes candidatou-se, segundo informaram, para as vagas de ampla concorrência, entretanto houve casos de pessoas terem informado que candidataram-se para vagas reservadas às pessoas negras sem a certeza de o terem feito. De acordo com E7, “se eu não me engano, essa seleção que eu participei não tinha vaga destinada para necessidades especiais ou qualquer coisa do gênero, se eu não estou enganada.” Quando questionado sobre a escolha do tipo da vaga, se de ampla concorrência ou para cotas E11 afirma que:

Essa é uma ótima pergunta, porque eu realmente não me lembro. Quando eu fiz a inscrição, eu acredito que eu devo ter colocado... Mas eu não lembro se eu coloquei a minha identificação étnica como parte de participar de um grupo específico de pessoas autodeclaradas. Por via das dúvidas, pode colocar, porque normalmente em inscrições eu coloco, mas eu não lembro se foi o caso. Mas havendo essa identificação como preto e pardo, é provável que nesse caso tenha sido sim.

Em relação ao atual valor da bolsa de estágio, a maioria dos entrevistados consideram o valor abaixo daquilo que é oferecido no setor privado e no setor público, até menor quando comparado a valores oferecidos através de outras modalidades de estágio dentro da própria UFPE. Para E1 “vendo outros estágios, até mesmo agora que, não sei se você ouviu, o governo do Pernambuco aumentou as bolsas do Estado e tal, eu acho assim, o valor muito baixo, irrisório, assim, em

comparação aos outros, e até o que a gente merecia pelo trabalho que a gente faz e tal, eu acho muito baixo". Já para E3, a partir de sua vivência e percepção, "eu acho [o valor] interessante. Apesar de não sanar toda a nossa necessidade como um todo. Mas acredito que como uma política de ajuda, assistência, cumpre um pouco da proposta. Talvez não totalmente, mas inicialmente sim". E9 afirma que, em decorrência da sua experiência em outros programas de permanência, "eu acho [o valor] baixo. Eu já vim do Promulti, então o Promulti é mais baixo ainda, o valor da bolsa era péssimo. Então, o estágio já deu uma melhorada, mas eu ainda acho baixa, já para as minhas necessidades, eu acho bem baixo". Para E14 os estudantes da universidade pública, muitas vezes, optam pelas bolsas e auxílios levados quase por um instinto de sobrevivência, pois:

Você vê aquela bolsa e aquele valor. Ele, de alguma forma, vai lhe ajudar a viver. Porque, muitas vezes, você vem de uma realidade onde, enfim, seus pais lhe dão dinheiro só para você conseguir ir e voltar da faculdade, só que a universidade pública, principalmente a federal, ela não lhe dá uma programação de estudos que lhe possibilite trabalhar e estudar.

#### **5.1.4 Percepção sobre as práticas de estágio**

O posicionamento dos entrevistados em relação à figura do professor orientador é controversa, pois apesar de ser exigido para a formalização do processo de abertura de estágio a definição de um orientador a ser citado no termo de compromisso e outros documentos anexos, a participação efetiva do mesmo na tarefa de acompanhamento das atividades de estágio aparenta ser prejudicada pela ausência de diálogo com o estudante estagiário. Pelo que é colocado por E6, atualmente haveria um orientador designado, "mas até então foi mais para assinar os documentos, mas assim, de monitoramento mesmo do meu estágio, não tem muito isso. Não existe muito". Segundo é colocado por E7, haveria um orientador, mas o mesmo não seria muito ativo, "outras pessoas que são responsáveis também pelo local que eu estágio, coordenadores e etc., realmente se responsabilizam mais pela gente e auxiliam mais a gente do que o meu orientador de estágio". O entrevistado E12 afirma que existe acompanhamento de suas atividades enquanto estagiário, entretanto não se dá por meio de um professor orientador:

Na verdade, tem a coordenação de estágio, e daí ela acompanha, tipo, de perto, assim, sabe? Eu tenho um contato da coordenadora de estágio no curso e tudo mais, e eu consigo resolver as coisas com agilidade, inclusive. Mas o acompanhamento de um professor específico não acontece.

Ao tratar da atuação de profissional do local de trabalho com a função de supervisionar as atividades de estágio, todos os estudantes apresentaram uniformidade em suas respostas ao indicar a presença de um supervisor para a tarefa de acompanhamento. Segundo afirma E3, “no caso, como empresa, a UFPE fica como empresa, e aí eu tenho um supervisor no trabalho. Na universidade, o meu professor orientador não, digamos assim, eu acredito que pela demanda ele não tenha como me dar tanta atenção”. De acordo com a experiência de E12, haveria uma supervisora “que está sempre por perto, ajudando não só no processo de desenvolvimento de conhecimento e educação, mas também na prática profissional também”.

Quanto à consonância entre as atividades praticadas durante o estágio e as atividades descritas no termo de compromisso firmado entre a instituição de ensino e o estudante estagiário, não há divergência entre a maioria dos entrevistados ao afirmarem que ambas ocorrem de maneira próxima à descrita, mas a resposta de E14 mostra que condições adversas no ambiente de trabalho podem impactar na realização do plano de trabalho definido para o estagiário. Pelo que a entrevistada coloca:

Assim, eu estagiei em um local que é voltado para a cultura, para a comunicação da UFPE, que, ao meu ver, e claramente, de fato é, totalmente defasado. Então, a maioria das atividades que eu achei foi, sei lá, estagiar num núcleo de TV e rádio. Você pensa que vai fazer muita coisa legal, principalmente para a pessoa que vai se formar em comunicação, comunicação social. Mas quando você chega lá, você vê que pela defasagem, o sucateamento do local, você não consegue fazer muitas coisas que você pensava que ia fazer. Então, a programação era reduzida em relação a programas da rádio e da TV. Então, muitas coisas que estavam escritas no que eu deveria fazer, eu não fazia. Eu realmente, não por falta de eu não querer fazer, mas porque não me davam essas tarefas, porque realmente, de fato, eles estavam querendo estagiários lá,

mas os estagiários não faziam muita coisa. Acredito que por conta disso, porque não tinham muitas coisas para fazer.

Além disso, as tarefas descritas no termo de compromisso podem ser designadas pelos supervisores de forma equivocada para atender outras demandas do setor, pois, segundo E4, “eu realizava parte de empréstimos, já fui realocada algumas vezes para parte de empréstimos de cabines de estudo e equipamento. E essas atividades não estavam descritas no meu termo. E foi até algo que na época eu questionei. Dentro da mesma bolsa. Eu simplesmente, como pessoa, como estagiária, fui realocada quase que deliberadamente.” e de acordo com E9:

Lá eu cuido da parte mais administrativa, sou de letras, estou trabalhando na editora, mas se fosse para ser de acordo com o curso, eu estaria trabalhando na área de revisão ou trabalhando com texto. E lá eu basicamente cuido da livraria da editora, vendo livros. E parece mais o serviço administrativo barra biblioteconomia do que de letras.

Em relação à elaboração periódica de relatório tanto pelo estudante estagiário quanto pela parte concedente, neste caso, a instituição de ensino, existe entre os entrevistados dúvidas quanto se trata do período de envio por falta de informação disponível a esse respeito, dando a entender que os relatórios devem ser enviados a cada um ano com o intuito de renovação da bolsa. Pelo que E4 coloca “como eu já fiz mais de um ano, para a questão de renovação da bolsa, eu precisei fazer um relatório. Se deveria ser a cada seis meses, eu confesso que eu não sei. Não fui orientada para tal. Mas aí quando veio a necessidade de renovação de bolsa foi quando eu fiz”. Segundo essa questão, E12 afirma o seguinte:

Meu contrato foi renovado recentemente e a gente não entregou, na verdade, assim, não sei se rolou da parte da coordenação, mas da minha parte não rolou um relatório. O contrato foi renovado, então não sei se ao final do contrato de dois anos, quando terminar mesmo, eu vou ter que entregar um relatório geral do que foi realizado durante esses dois anos, mas durante seis meses não foi entregue. Agora, quando foi renovado nesse um ano agora, junto com o contrato de renovação, foi enviado um relatório de atividade, mas não foi feito por mim, foi feito pela coordenação.

Quanto ao entendimento dos estagiários a respeito do processo de fiscalização do estágio não-obrigatório na UFPE por agentes internos e externos à instituição, todas as pessoas entrevistadas afirmaram que nunca presenciaram a visita de um agente de fiscalização do Ministério de Trabalho e Emprego (MTE) no local de atividades. Segundo E7 “já teve muitas fiscalizações lá, vigilância sanitária, etc, por ser o curso de odontologia, mas o do trabalho não”, enquanto E5 acredita “que essas fiscalizações não ocorrem em nenhum estágio”. Ao serem questionados sobre já terem sido tratados como empregados ou servidores da instituição de ensino em sua maioria afirmaram que sempre foram tratados como estagiários, havendo apenas três entrevistados que afirmaram algo diverso. A entrevistada E9 recorda que houve um episódio específico durante o estágio, mas que já havia se dado experiência semelhante quando era bolsista Promulti, e que quando “eu me deparei com isso dessa vez, eu não ouvi, eu não cumpri a ordem que a pessoa pediu. Eu obedeci ao que eu sei que é a minha função”.

Sobre a qual órgão público recorrer nos casos de serem tratados como estagiários ou empregados públicos, a maioria das pessoas entrevistadas não souberam afirmar a quem fariam a denúncia, somente quatro estagiários afirmaram que informariam aos supervisores e aos coordenadores de estágio sobre o ocorrido.

Sobre se as práticas de estágio na UFPE são fiscalizadas de forma eficaz para o cumprimento da Lei de Estágio, as respostas dadas pelos entrevistados foram diversas, mas demonstraram desconhecimento sobre como esse processo de fiscalização deveria ocorrer e por quais agentes e órgãos públicos deveria ser feita. O entrevistado E12 afirma que “gostaria de compartilhar que eu já participei de dois estágios através da UFPE. [...] E nos dois tive uma experiência muito boa em relação a isso. Eu tinha fiscalização e tinha acompanhamento de superiores que estavam ali para me guiar, tirar dúvidas e meio que supervisionar o que eu estava fazendo”. De acordo com E6:

Quando se trata se já veio algum órgão fiscalizador, por exemplo, eu nunca vi. Realmente, eu nunca tive esse contato. Então, eu não consigo dizer se é tão eficaz, sabe? A gente tem um acompanhamento, assim, mais da Progepe, eles acompanham, né? Se estamos lá no setor, relatórios, essas coisas mais. É mais a Progepe mesmo”.

Segundo o entrevistado E11:

Nesse sentido, sobre a questão de fiscalização, eu poderia dizer que não. Mas eu acho que isso também é uma resposta extremamente presunçosa, porque eu não sei exatamente quem são as pessoas que estão fiscalizando nesse sentido. Eu não conheço os órgãos, não conheço os departamentos que fiscalizam e não sei nem o nome do profissional que seria o responsável por isso ou o nome que seria, se é supervisor, fiscalizador, se é alguma coisa, quem que é subordinado a quem. Então eu não posso nem dizer. Eu já vi outros funcionários de outros departamentos e eu conheço os funcionários dos meus departamentos. Se eles têm essa autorização, se eles têm essa autoridade para checar, sim, eles estão sempre conferindo se nós estamos desempenhando bem. Se não, se for uma pessoa de fora que se identifique como tal a gente precisa saber que é o supervisor... eu não me recordo. Se for em algum momento fiscalizar, eu acredito que foi um momento que eu não estava, que eu faltei, que eu não estava presente, não imagino. Mas não ouvi, quando retornoi também, não ouvi falar sobre, não ouvi ninguém comentando sobre, nem nada do tipo. Então, de minha parte, eu não vi. Uma pessoa de fora, assim, realmente não vi.

## 5.2 Percepção dos gestores sobre o Programa Institucional de Estágio

De forma semelhante ao tratamento dispensado à definição de categorias e subcategorias aplicado às entrevistas dos estudantes estagiários, fez-se uso da mesma técnica com a intenção de não apenas agrupar mas também melhor compreender o conteúdo das respostas dadas pelas pessoas entrevistadas do grupo de servidores responsáveis, dentro das atribuições dos cargos que ocupam, pela implantação e acompanhamento do Programa Institucional de Estágio. Neste caso, foram definidas cinco categorias divididas em subcategorias, organizadas com base nas respostas dos participantes da pesquisa.

Quadro 8 – Categorização temática dos discursos (gestores)

<b>GESTORES</b>	
<b>CATEGORIAS</b>	<b>SUBCATEGORIAS</b>
<b>Perfil das gestoras</b>	<p><b>Características Socioculturais dos Interlocutores da Pesquisa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Fornecimento de dados pessoais pelos entrevistados.</li> </ul>
<b>Compreensão pessoal sobre a Política de Concessão de Bolsas para os alunos da graduação</b>	<p><b>Compreensão geral sobre Políticas de Concessão de Bolsas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Entendimento do entrevistado sobre o que são as políticas de concessão de bolsa.</li> </ul> <p><b>Formação específica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Como se dá a formação de gestores para o entendimento de políticas de concessão de bolsas.</li> </ul> <p><b>Viabilidade da Política de Concessão de Bolsas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Entendimento do entrevistado acerca da viabilidade e aplicabilidade das políticas de concessão de bolsas à realidade.</li> </ul>
<b>Implementação do Programa Institucional de Estágio</b>	<p><b>Organização dos setores em relação ao Programa Institucional de Estágio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Como se dão as dinâmicas de funcionamento dos setores e do trabalho dos servidores envolvidos no programa de estágio.</li> </ul> <p><b>Autonomia dos Implementadores do Programa Institucional de Estágio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· O quanto os servidores percebem que há liberdade e autonomia para atuar nos processos de implantação e acompanhamento do programa de estágio.</li> </ul> <p><b>Conhecimento da legislação interna e externa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Quanto os servidores conhecem os documentos e instrumentos jurídicos referentes ao programa de estágio da UFPE e de iniciativas semelhantes aplicadas em outras universidades federais.</li> </ul> <p><b>Monitoramento e visibilidade do Programa Institucional de Estágio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Entendimento dos entrevistados de como a comunidade universitária enxerga o programa e de que maneira o mesmo é monitorado pela UFPE.</li> </ul>
<b>Desafios e Soluções</b>	<p><b>Superação de problemáticas para a consolidação da Política de concessão de bolsas e do Programa Institucional de Estágio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· O que os entrevistados percebem que precisa ser melhorado nos aspectos de organização institucional, de estruturação dos setores e das condições de trabalho.</li> </ul>
<b>Expectativas e Perspectivas futuras</b>	<p><b>Perspectivas e visão de futuro da Política de Concessão de Bolsas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· O que desejam as pessoas entrevistadas com relação ao futuro da política de concessão de bolsas e do programa institucional de estágio e como elas acreditam que as coisas irão acontecer nesse sentido.</li> </ul>

Fonte: elaborado pelo próprio autor.

### **5.2.1 Perfil das gestoras**

Todas as pessoas entrevistadas desse grupo são do sexo biológico fêmea e identidade de gênero feminino, com idades de 41, 42 e 45 anos, além de duas delas se autoidentificarem como pardas e uma como branca. Cada uma delas possui graduação, neste caso, duas em Administração e uma no curso de Licenciatura em Língua Portuguesa. Duas possuem curso de especialização, uma em docência do ensino superior em Gestão e outra em Gestão Educacional. Dentre as três entrevistadas podemos verificar, baseado em suas respostas, que possuem mestrado em Gestão pública, Administração e Educação. Somente uma delas possui doutorado completo, neste caso, em Educação e outra gestora apresentava, no momento da entrevista, doutorado em andamento em Educação.

### **5.2.2 Compreensão pessoal sobre a Política de Concessão de Bolsas para os alunos da graduação**

De forma geral, as gestoras entrevistadas, localizadas em níveis organizacionais diferentes, reconhecem em suas respostas que a política de concessão de bolsas da UFPE volta-se à manutenção do estudante no curso e a sua permanência na universidade. De acordo com G2:

Estágio, enquanto estágio não obrigatório e remunerado, é uma possibilidade de a gente proporcionar aos alunos experiências profissionais remuneradas dentro da instituição. Eu posso, por meio de uma política, fomentar que o meu aluno, que o estudante da UFPE, que às vezes tem dificuldade em realizar alguns estágios em algumas áreas, possa fazer o estágio aqui.

A política de concessão de bolsas, segundo G3 coloca, apresenta duas nuances que se expressam nas bolsas de assistência, as quais garantem a permanência de determinado grupo social na instituição, e nas bolsas de mérito, que exigem do estudante provar algum desempenho acadêmico enquanto fizer uso da bolsa.

A política de concessão de bolsas deu-se a partir de um movimento de reestruturação com participação intersetorial. O processo que culminou com a elaboração da resolução que trata dessa política pode contar com a atuação de várias pró-reitorias, não somente da Progepe, pois sob a responsabilidade de cada

uma já existiam programas voltados para a oferta de bolsas para os estudantes da graduação, levando a um compilado de programas diversos dos programas de assistência estudantil ofertados para o mesmo público. Segundo G3, “a gente pode dizer que a reitoria encampou essa proposta, né, assumiu essa proposta como algo interessante para a universidade, porque até 2021 nós não tínhamos um programa institucional de estágio, né, ou seja, os estudantes eles participavam de estágio não obrigatório de forma voluntária, sem receber bolsa”. Pelo que é colocado por G2 a política de concessão de bolsas “foi discutida com a administração central e por isso entenda reitor e vice-reitor, que aprovaram e que destinam, inclusive, anualmente, recursos para que a política continue. Porque para a política continuar, o recurso é um recurso discricionário; ele não é um recurso de pessoal, como é o nosso. Não é recurso de salário.”

O conhecimento das entrevistadas acerca da existência de outras políticas e/ou programas voltados para a concessão de bolsas de estágio não-obrigatório elaborados por outras universidades federais teve impacto não só no momento no qual se deu a discussão em torno da política de concessão de bolsas da UFPE, mas também em sua implementação e acompanhamento. G2 informa que existem canais de comunicação que mantém todas as instituições federais de ensino superior em constante diálogo e troca de informações e impressões sobre as problemáticas de políticas de concessão de bolsas. A entrevistada G3 não soube dizer se existiam outros programas semelhantes ao da UFPE, mas que é comum todas as universidades oferecerem bolsas de estágio. A mesma entrevistada afirma que:

Eu não sei se existe essa coisa assim, ‘ah, um programa de estágio’. Quando a gente estava estudando isso, na época para fazer a implementação, a gente se baseou muito nos tribunais. Os tribunais, eles têm um programa muito consolidado, né? Então, foi o nosso norte. Na época, foi quando a gente estudou algumas experiências de tribunais e os tribunais, sim, eles têm, e inclusive, eles pagam melhor do que a gente.

Quanto a receberem formação específica e orientações sobre a natureza e características da política de concessão de bolsas, as pessoas entrevistadas trazem elementos distintos, pois enquanto G3 chama a atenção para o fato de o ocupante do cargo de gestor não receber formação direcionada, mas ser impelido a buscar por

iniciativa própria meios de melhor compreender suas responsabilidades através do estudo contínuo, G2 afirma, nesse sentido, que:

As orientações vão de acordo com que a gestão que você está vinculado trabalha. Não tem como se desvincular. Quando a gente está fazendo política institucional, obviamente que a gente está, de certa forma, vinculado às políticas nacionais, e, a partir das políticas nacionais, a gente tem ali um espaço de articulação, um espaço de formulação para outras políticas institucionais. E essas indicações, elas vêm de todas as partes. Elas vêm desde a gestão que você está vinculado, como eu acabei de colocar, mas elas também vêm das demandas... demandas dos estudantes, demandas das outras pró-reitorias, que trazem aqui para gente, enfim, ideias e necessidades. E aí a gente, dentro daquilo que a gente consegue, a gente vai fazendo os ajustes.

Sobre a aplicabilidade e viabilidade da política de concessão de bolsas, é dito por G1 que “conseguimos verificar que elas têm se mostrado viáveis. Como toda política, eu acredito que sempre a gente precisa de melhoria [...]. Então, eu vejo que, assim como outros programas, são programas que precisam de aperfeiçoamento, mas eles vêm se aperfeiçoando. E eu vejo, pelo menos aqui, enquanto gestora da parte mais operacional, mais prática, eu vejo uma consulta constante da gestão para entender o que está dando certo e o que não está dando certo”. Segundo o entendimento de G2:

A política tem uma viabilidade e ela tem uma efetividade. Prova disso é a procura dos estudantes e a procura das unidades que demandam. Mas também é claro que a gente tem os limites da política, ou seja, pontos que a gente sabe que a política precisa melhorar, pontos que a gente percebe que têm fragilidades, que a gente pode fazer uma revisão para realizar um melhor atendimento, não só para os estudantes que se colocam na posição de estagiários, mas também para essas unidades que demandam os estagiários.

De acordo com G3, as políticas “são viáveis, aplicadas à realidade é uma questão do tamanho do problema, porque a gente tem uma demanda muito maior do que o orçamento que é possível a gente dar conta de todos. [...] em relação à

aplicabilidade eu vejo esse problema da relação entre a necessidade e o que a gente pode ofertar”.

### 5.2.3 Implementação do Programa Institucional de Estágio

Ao tratarmos das dinâmicas de funcionamento dos setores e do trabalho dos servidores envolvidos no programa de estágio, pudemos verificar que o estágio não obrigatório remunerado, objeto do Programa Institucional de Estágio, é visto, a partir de posicionamento das pessoas entrevistadas, como uma forma de provimento, justamente, pelo que é dito pelas gestoras, por não ter a bolsa ofertada desse programa caráter totalmente acadêmico nem de assistência estudantil. Segundo G3, “a gente, hoje, o grupo [de parte das pessoas responsáveis pelo acompanhamento do programa de estágio], ele tá inserido numa coordenação que é uma coordenação de provimentos, né?, e concurso, porque existe o entendimento de que o estágio, isso é dialogado com o governo federal, na verdade, né? Existe esse entendimento de que o estágio é uma forma de provimento, mesmo que seja, né, um período ali de aprendizado do estudante”. Esse entendimento reflete-se na escolha dos órgãos responsáveis pela sua implementação e acompanhamento, pois como é colocado por G1:

Quando foi definido que a CPC, por exemplo, ficaria responsável pela gestão, foi o setor que trabalha com provimentos aqui na universidade. Então, já é um setor que tem essa experiência de admissão e de gestão de pessoas em si, mas, ao mesmo tempo, por ser uma bolsa que não é de caráter totalmente acadêmico, então ela não ficou, por exemplo, na Prograd, por não ser uma bolsa de assistência também não ficou na Proaes. A resolução definiu os responsáveis pelas bolsas de acordo com a natureza, como a Promulti, por exemplo, e o programa institucional de estágio.

Quanto à disponibilidade de tempo, infraestrutura e recursos necessários e suficientes para a implementação do programa de estágio, G1 afirma que “em relação à estrutura e à orientação, eu acredito que eles têm esse apoio, que tem sido inclusive, no programa institucional de estágio. Mesmo quando a gente foi lançar o edital, nós reunimos os gestores que trabalham diretamente com os estudantes e questionamos sobre como seria mais viável”. Entretanto, G2 e G3

ressaltam a existência de problemas de infraestrutura e de recursos como uma barreira a ser superada, apesar da qualidade da equipe responsável pelo programa. De acordo com G2:

Olha, tempo e infraestrutura. Infraestrutura, não. De jeito nenhum! Todo o trabalho que a gente realiza aqui é por meio de planilha de Excel. Tudo é planilha. Então, assim, não é o melhor meio de você gerir 115 nomes como é o caso dos estagiários e 500 e pouco como é o caso dos bolsistas [Promulti]. Então imagine você tomar conta de 500 nomes em uma planilha que é gerida por mais de uma pessoa porque uma pessoa só não dá conta. E aí qualquer coisinha que alguém fizer pode ser uma informação errada pode apagar e a partir dali você fica sem saber. Então a gente tem uma equipe aqui, por sorte, nós temos uma equipe muito boa, as meninas são muito dedicadas, as meninas são muito competentes e responsáveis, preocupadas em não atrasar nenhum dado para ser enviado, porque isso pode fazer com que os alunos acabem recebendo atrasado. Mas a gente tem infraestrutura... assim como eu acho que é um problema de toda universidade. Infraestrutura, a gente tem uma deficiência muito grande.

Em relação a o quanto os servidores percebem que há liberdade e autonomia para atuar nos processos de implantação e acompanhamento do programa de estágio, tem-se, pelo que é colocado pelas entrevistadas, autonomia, mas balizada pela legislação vigente nos diversos níveis e pela cadeia hierárquica de cargos da própria instituição. Segundo é dito por G2:

A gente tem uma cadeia hierárquica, onde alguns estão mais vinculados com os processos estratégicos e outros vinculados mais com os processos operacionais. O que acontece é que, às vezes, quem pensa no estratégico não pensa no operacional e vice-versa. Obviamente, que o mais comum é o estratégico não pensar no operacional. Todavia, a gente conta com uma proximidade e a gente construiu um espaço em que as demandas são sempre ouvidas. Não só da equipe que executa, mas como já falei, dos estudantes e das unidades.

O grau de conhecimento da legislação vigente tanto pela equipe da Progepe quanto pelos demais atores do processo de implantação do programa (supervisores, orientadores, coordenadores de estágio e de curso) é expresso pelas entrevistadas

de forma diversa. G3 afirma que “agora eles [equipe da Progepe] conhecem, mas no início foi o caos, porque a gente nunca tinha trabalhado com isso. Então, a gente precisou, na época, fazer uma conversa muito junto com a Prograd. A Prograd tem um setor que é um setor de estágio, porque o estágio tem um viés pedagógico também. E aí, esse pessoal da Prograd fez uma formação com o nosso grupo aqui. Então, hoje, as pessoas que trabalham, elas têm, sim, conhecimento e a gente precisa para efetivar o estágio, cumprir todo esse rito”. Já a entrevistada G2 diz, em relação aos demais atores externos à Progepe, que acha que eles possuem o conhecimento necessário, entretanto:

É um conhecimento bem forçoso, principalmente com os documentos iniciais que são os documentos de contratação. Porque se ele não conhecer os documentos de contratação, a contratação não vai sair. Porque cabe a ele fazer o preenchimento. Então, se ele não fizer o preenchimento, o documento vai vir para aqui e a gente vai dizer: está equivocado, corrija isso. E a gente vai voltar para que ele corrija. Porque o demandante, a gente aqui faz a gestão dessa contratação. Mas não é a gente que preenche a documentação, que faz toda a contratação em si, vamos assim dizer.

A respeito do entendimento dos entrevistados de como a comunidade universitária enxerga o programa e de que maneira o mesmo é monitorado pela UFPE, é percebido, através das falas das entrevistadas, que não existe um plano de monitoramento voltado para o programa institucional de estágio. Para G2, “o único monitoramento que a gente faz é o do perfil. Quando a gente percebe que foi pedido um perfil e ele está muito difícil de ser preenchido, a gente vai percebendo isso pela não expressão dos alunos. Aí a gente conversa com a unidade que está ofertando a vaga, que está pedindo a vaga, para que ela amplie. Mas é esse o único monitoramento feito”. Segundo G3, o monitoramento, que, de acordo com a entrevistada, é parte mais deficitária do programa, é algo difícil de ser feito por envolver não somente a Progepe, mas também atores diversos como o supervisor, orientador, coordenador de curso e o próprio estudante estagiário. Quando questionadas sobre a maneira de mobilizar e incentivar os diversos atores sociais da comunidade acadêmica a cooperar com o processo de monitoramento dessa política, é apontada a comunicação integrada entre os atores como o principal meio de

estabelecer monitoramento enquanto prática contínua. Para G1, “uma comunicação mais efetiva, em que os estudantes tenham mais noção assim do que é o programa, de que existe o programa” com a intenção de mostrar para eles que possuem determinados direitos e que podem acessá-los de determinadas maneiras, “pois existem estudantes que realmente não sabem”. Pelo que é colocado por G3, o maior desafio para o processo de monitoramento é fazer com que as unidades entendam que os estudantes são estagiários, pois:

Com as unidades, a gente sempre vem em conversas para que a unidade tenha a clareza, a consciência de que ela está lidando com o estudante. Porque é uma tendência que o estagiário, muitas vezes, tenha um trabalho precarizado. Então, a gente bate muito forte nisso. Para você ter ideia, tem algumas unidades aqui que às vezes querem colocar o estudante para começar a trabalhar antes de assinar o contrato. A gente bate, bate, não faça isso. Não pode. O estudante começa a trabalhar quando ele assina o contrato.

De maneira geral, as entrevistadas não souberam indicar como o programa tem sido visto pela comunidade acadêmica, mas reconhecem algumas das demandas do público-alvo do programa, pelo que G1 pontua, ao trazer as críticas dos estudantes sobre não haver vagas de estágio suficientes para abranger a maioria dos cursos de graduação da UFPE por exemplo. De acordo com G3:

“Quando um programa é lançado, dependendo de como ele é construído, ele pode ser bem visto. À medida em que ele vai se consolidando, um pouquinho, aí ele precisa passar por uma revisão. Eu acho que está chegando cada vez mais próximo o momento de passarmos por essa revisão em vários aspectos. Desde quantidade de vagas, que é algo que sempre nos pedem para aumentar, sobre o perfil do estudante de ter um perfil mais ampliado, sobre o valor da bolsa, que não aumentou nos últimos anos, mas, ao mesmo tempo, é sabido por todos que a gente não teve um aumento orçamentário, nem da universidade nem de bolsa. Então, eu acho que a gente está chegando cada vez mais próximo. Estamos já praticamente em 26, vamos assim dizer, é um processo de revisão. Afinal de contas, a gente tem aí um texto que já está aí com alguns anos e ele precisa de uma atualização para ficar atualizado.

#### **5.2.4 Desafios e Soluções**

Dentre os principais desafios percebidos pelas gestoras entrevistadas, foram pontuadas a recomposição orçamentária e, neste caso o cenário de cortes ao longo dos últimos anos no orçamento discricionário das universidades públicas federais feito tanto pelo Congresso Nacional quanto pelos governos a nível federal, a recomposição do valor da bolsa de estágio e seu aumento e, além disso, a necessidade de ampliação não só do número de vagas, mas também do número de cursos contemplados pelo programa institucional de estágio. A entrevistada G3 afirma que “uma das limitações [relacionadas ao programa de estágio] é a orçamentária, porque a escassez de recurso, com a escassez de recurso de 2021 para cá, a gente teve quase nada de aumento. Com essa falta de recurso, a gente também fica com a dificuldade de projetar uma ampliação do programa, dizer: ‘olha, a gente pode ofertar tantas vagas em tal área, tal área’”. Segundo é colocado por G2, é sabido que o atual valor da bolsa do programa de estágio é muito baixo quando comparado com o valor de bolsas oferecidas fora da UFPE, neste caso, “a gente acaba perdendo muito estagiário em algumas áreas que elas são mais demandadas”, ocorrendo casos de estudantes solicitarem a saída do programa de estágio sem ao menos o processo de contratação de ter sido finalizado. De acordo com G3:

Em algumas áreas a gente não consegue, quer dizer, em muitas áreas a gente não consegue ofertar vaga. Então, as nossas vagas elas ficam muito direcionadas ali às engenharias, porque a gente tem o pessoal da Sinfra, tem o pessoal da SVO, a área de comunicação, onde a gente tem o jornalista, o pessoal do design e tudo, na administração, porque nós temos administradores, contadores na instituição. Então, uma das limitações é isso, é porque nós não temos profissionais contratados em todas as áreas que a gente forma.

#### **5.2.5 Expectativas e Perspectivas futuras**

Em relação ao que desejam as pessoas entrevistadas com relação ao futuro da política de concessão de bolsas e do programa institucional de estágio e como elas acreditam que as coisas irão acontecer nesse sentido, a entrevistada G1 afirma que está muito “otimista com essas ações que estão sendo conversadas em termos

de gestão para poder chegar mais perto tanto dos gestores nos setores de locação quanto dos estudantes", o que, segundo a entrevistada, ajudaria a melhorar o nível de satisfação e o de adesão ao programa. A entrevistada G2 considera que para consolidar uma política é necessário construir instrumentos para tal, diante disso, a mesma coloca que:

A gente precisa construir, revisar os normativos, principalmente o da resolução, para ajustá-los às demandas e, principalmente, criar outros normativos que possam, junto com os demais que eu acabei de citar montar um arcabouço da área, porque, senão, eu acabo podendo fragilizar a política. E ela aí vai acabar uma política fragilizada, ela acaba sendo facilmente desmontada. Basta mudar o gestor. Mudou o gestor, se aquilo não está bem consolidado, se aquilo não está bem estruturado, o outro gestor, ou de uma vez só, ou aos pouquinhos, pode ir desmontando a política.

### **5.3 Análise das percepções de gestores e estagiários**

Ao compararmos o teor das respostas dadas pelos integrantes de cada grupo podemos perceber elementos convergentes e divergentes que dialogam entre si, além das especificidades decorrentes do papel de cada entrevistado(a) no âmbito do programa institucional de estágio.

Acerca da maneira como estagiários e gestores compreendem o que seria política de concessão de bolsas, vemos que os entendimentos nos direcionam às necessidades de manutenção do estudante no curso e a sua permanência na universidade. Apesar de o estágio não remunerado visar à preparação para o trabalho produtivo de educandos desenvolvido no ambiente de trabalho, não sendo confundido pela Política Institucional de Concessão de Bolsas para os Estudantes da Graduação e da Educação Básica da Universidade Federal de Pernambuco com os auxílios e bolsas do PNAES, essa modalidade de estágio é vista, pelos dois grupos entrevistados como uma forma de assistência estudantil em sua prática, ao proporcionar ao estudante realizar as atividade de estágio dentro da universidade, em seus órgãos, por uma contrapartida financeira capaz de ajudar, mesmo que insuficientemente, a suprir as demandas materiais do estudante não somente com o que a dinâmica do curso exige, mas também com o que é necessário à própria

existência do estudante enquanto ser humano, com moradia, alimentação, vestuário etc.

De acordo com Santos (2009) apud Joaquim (2024), três elementos são necessários para que ocorra uma permanência qualificada em seu aspecto mais amplo: a) permanência estudantil (possibilidade do estudante de permanecer no curso até sua conclusão, transformação individual do(a) discente e de seu meio social e perspectiva de cursar uma pós-graduação); b) permanência material (satisfação das necessidades básicas dos(as) estudantes com alimentação, moradia, transporte, material didático, etc) e a c) permanência simbólica (participação dos(as) discentes em atividades acadêmicas diversas e de lazer da turma, interação e sentimento de pertencimento ao grupo de estudantes).

As políticas públicas de assistência estudantil e de ações afirmativas na atualidade estão intimamente ligadas ao direito à educação e, neste caso, à educação superior (Ganam, 2021; Santos, 2022), sendo a permanência e o progresso acadêmico do estudante beneficiado por ações afirmativas considerados temas complexos (Silva, 2019). Essa complexidade, no momento presente, está inserida na conjuntura do modelo econômico neoliberal, na qual, pelo que é afirmado por Macedo (2020), “as políticas sociais, a exemplo da assistência estudantil, vivenciam inúmeros desafios, uma vez que esses direitos não são viabilizados de forma plena, principalmente em países periféricos como o Brasil. Contudo, essas políticas sociais articulam direitos sociais às classes desprivilegiadas da relação entre Capital e Trabalho, inclusive o direito à educação superior por meio da assistência estudantil”. Para Fernando (2025), as políticas de auxílio estudantil são de fundamental importância na promoção da igualdade de oportunidades no ensino superior público brasileiro, havendo a crescente necessidade de investigação para orientar o desenvolvimento dessas políticas.

O estágio não obrigatório remunerado nos órgãos da UFPE por ser interpretado pelas gestoras, a partir de entendimento dialogado com o governo federal, como uma forma de provimento, pode entrar em conflito com a natureza do próprio estágio em si enquanto ato educativo escolar supervisionado, pois o termo provimento, quando aplicado ao serviço público, expressa ato administrativo por meio do qual é preenchido cargo público com a designação de seu titular, sendo

cargo público considerado como o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da administração que devem ser cometidas a um servidor. Apesar do quantitativo da força de trabalho nos órgãos e entidades públicas servirem de parâmetro, segundo a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, para o estabelecimento da quantidade máxima de estagiários atuantes em determinado local de trabalho, não significa que esses estudantes devem ser tratados como trabalhadores efetivos e, dessa forma, serem alocados nos setores para cumprir atividades diversas daquelas contidas nos planos de atividade do estágio com a intenção de suprirem lacunas causadas pela ausência de servidores nomeados. Neste caso, torna-se oportuno recordar o que foi colocado pela entrevistada G3 anteriormente, pois, segundo o que aponta, “com as unidades, a gente sempre vem em conversas para que a unidade tenha a clareza, a consciência de que ela está lidando com o estudante. Porque é uma tendência que o estagiário, muitas vezes, tenha um trabalho precarizado”. A criação de órgão específico para gerir a demanda de estágio não obrigatório com a natureza e finalidade que a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 estabelece, talvez seja algo a ser considerado, pois em outras universidades da macrorregião nordeste é possível identificar agências e coordenações gerais de estágio.

O aumento da oferta de vagas de estágio capaz de abranger um maior número de áreas disponíveis para a realização de estágio na UFPE depende da disponibilidade de profissionais para atuarem como supervisores, os quais, na maioria das vezes, são ocupantes de cargos inseridos no Plano de Cargos e Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação (PCCTAE). O PCCTAE, criado por meio da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, é composto por 322 cargos, dos quais ao menos 56 estão extintos e 37 com vedação para abertura de novos concursos<sup>5</sup>. Os servidores do PCCTAE atuam nas Instituições Federais de Ensino (IFEs): Universidades Federais, Institutos Federais, CEFETs e Colégio Pedro II. O PCCTAE é a maior carreira civil do serviço público no Brasil, com mais de 224 mil servidores, sendo aproximadamente 132 mil ativos e 70 mil aposentados e 22 mil instituidores de pensão. Portanto, a ampliação do programa institucional de estágio depende não só da natureza e quantidade de cargos descritos no PCCTAE, mas

---

<sup>5</sup> Disponível em: <https://taesnaluta.org/pcctae-2/>.

também da reposição da força de trabalho abarcada por esse plano de cargos e carreira através da realização periódica de concurso público.

A escolha dos estudantes entrevistados em participar do programa de estágio não remunerado oferecido pela UFPE é motivada tanto pela contrapartida financeira proporcionada pela bolsa, apesar do consenso entre eles de que esta tem um valor insuficiente, quanto pela facilidade de deslocamento e pela economia de tempo que o estágio realizado na própria instituição de ensino proporciona. Ganam (2021) afirma, a partir de estudo com um grupo de estudantes universitários atendidos por programas de assistência estudantil na Universidade Federal de São Paulo, que “a condição financeira é o primeiro e determinante entrave que se evidencia aos estudantes das camadas populares para o desenvolvimento de seu curso de graduação, tendo sido o mais citado e problematizado nas entrevistas e nos momentos de observações”, além disso, continua a autora, “que as condições de permanência no ensino superior têm relação direta com o modo como os estudantes organizam e usam o tempo de que dispõem; ou seja, trabalhar e estudar ou só estudar pode ter repercussões no que diz respeito à participação dos estudantes em atividades como pesquisa, extensão, eventos científicos, entre outros”.

O atual valor da bolsa do programa institucional de estágio da UFPE em comparação com a média geral paga no Brasil em relação ao ano de 2023, segundo a ABRES (2025), é bastante inferior: enquanto o valor oferecido pela UFPE é de R\$600,00 mais o auxílio transporte de R\$110,00, o valor médio pago no Brasil é de R\$1.210,16 no período indicado. No mesmo levantamento disponibilizado pela ABRES, o valor médio pago aos estagiários de cursos de graduação é de R\$1.376,86, sendo até mesmo inferior aos cursos de ensino médio, cuja média indicada é de R\$796,90. Em comparação ao que é oferecido aos estagiários da administração pública estadual de Pernambuco, que, por meio do programa Simbora Estagiár<sup>6</sup>, recebem o valor de R\$900,00 para cursos de nível superior, podemos constatar que o valor da bolsa do programa institucional de estágio da UFPE ainda continua num patamar aquém do encontrado tanto no setor público quanto no privado. Todas as pessoas entrevistadas de ambos os grupos consideram o valor da bolsa ofertada pela UFPE não somente baixo, mas insuficiente, entretanto as

---

<sup>6</sup> Disponível em: <https://www.folhape.com.br/economia/pernambuco-lanca-maior-programa-de-estagio-da-historia-do-estado/436517/>.

gestoras colocam como barreira para um possível aumento da bolsa o contingenciamento do orçamento público da instituição nos últimos anos.

O orçamento público é uma ferramenta crucial para o planejamento e controle financeiro das políticas públicas, permitindo a previsão de receitas e a definição de despesas (Silva, 2025), entretanto, mais do que um instrumento técnico, constitui-se como um mecanismo político e estratégico de efetivação de direitos sociais, sendo a educação um dos mais diretamente afetados pelas opções fiscais e orçamentárias adotadas pelo Estado (Nunes, 2025). O processo orçamentário brasileiro atual, que visa garantir previsibilidade, racionalidade e controle na gestão dos recursos públicos, apresenta seus principais instrumentos jurídicos expressos na Constituição Federal de 1988 na forma do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), contudo este arcabouço legal apresenta limitações em decorrência de medidas como o contingenciamento e os decretos de programação financeira, os quais, com frequência, reduzem a capacidade de execução dos recursos aprovados pelo Poder Legislativo.

A materialização da gestão democrática e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, aspectos necessários para que as universidades públicas federais gozem de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, são afetadas diretamente pelos limites orçamentários definidos por órgãos centrais do Poder Executivo. O orçamento efetivamente executado nem sempre corresponde ao orçamento aprovado em virtude das medidas de contingenciamento adotadas ao longo do exercício financeiro. Segundo Nunes (2025):

A fixação de tetos de gastos e a priorização do superávit primário se tornaram obstáculos à expansão dos serviços públicos, transformando o orçamento em um campo de restrição, e não de garantia de direitos. No campo educacional, os impactos da austeridade são múltiplos. Os cortes orçamentários afetam desde a manutenção das escolas até a oferta de bolsas, ações afirmativas e políticas de permanência estudantil.

O orçamento público mostra-se como uma importante arena das disputas das prioridades do Estado capitalista, no qual as políticas de austeridade fiscal beneficiam setores do grande capital (Salvador, 2024; Araújo, 2022), retirando

direitos e promovendo o aumento das desigualdades sociais. Segundo Mariano (2017), a Emenda Constitucional 95/2016, conhecida como Teto dos Gastos, enquanto expressão de política de austeridade, constituiu “uma opção equivocada por alcançar superávit primário por meio do limite de gastos, aprofundando a crise econômica para satisfazer setores ligados ao capitalismo rentista”, sendo, de acordo com o autor, “mais uma tentativa das forças do capital, nacional e supranacional, para manter o Brasil no seu permanente estado de exceção econômico, no qual se deseja manter, aliás, toda a América Latina”. A Lei Complementar 200/2023, considerada como substituta da EC 95/2016 e denominada Novo Arcabouço Fiscal, ainda que mais flexível quando comparada à anterior, segue a mesma política de austeridade, ao impor, segundo Salvador (2024), “entraves permanentes para o crescimento dos gastos públicos sociais no âmbito da União, como o impedimento de acompanhar a variação das receitas governamentais” com o intuito de viabilizar a retomada de resultados primários positivos, a fim de garantir a sustentabilidade da dívida pública e a captura do fundo público para o pagamento de juros e encargos para os rentistas.

De acordo com a Associação dos Docentes da Universidade Federal de Pernambuco (ADUFEPE)<sup>7</sup>, no período de 2014 a 2025, referente ao orçamento destinado às 69 universidades públicas federais, ocorreu um corte de R\$1,5 bilhão, algo em torno de R\$8,3 bilhões se considerarmos a inflação acumulada. Em relação à realidade da UFPE no ano de 2025, que colocava R\$ 395 milhões como necessários para honrar contratos ativos, bolsas de assistência e manter a instituição em pleno funcionamento, foram destinados, com a aprovação da LOA 2025, dotação de R\$170,4 milhões, dos R\$178,4 milhões inicialmente previstos. De acordo com o reitor Alfredo Gomes<sup>8</sup>:

A gente precisa de uma atenção especial do Governo Federal para fazer a recomposição o mais breve possível do nosso orçamento. Uma recomposição expressiva, tendo em vista 2014, quando o orçamento de todas as universidades brasileiras era de R\$8 bilhões e o orçamento da nossa era de R\$213 milhões. A Universidade é uma instituição pública de Estado e não podemos ficar submetidos a regras específicas de governos.

---

<sup>7</sup> Disponível em: <https://adufefe.org.br/cortes-ufpe/>.

<sup>8</sup> Disponível em: <https://portais.univasf.edu.br/noticias/ufpe-ufrpe-ufape-e-univasf-explicam-desafios-orcamentarios-para-2025>.

Se nós sofremos no governo passado com cortes, com a perseguição a reitores e às universidades, com o negacionismo, essa situação foi em parte resolvida, mas do ponto de vista orçamentário, ela continua grave.

A Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN)<sup>9</sup>, em fala de um de seus dirigentes, pontua que parte do problema do subfinanciamento enfrentado pelas universidades públicas federais decorre do fato de o Ensino Superior e o Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia não serem contemplados pela vinculação constitucional de despesas, o que garantiria recursos mínimos para áreas como saúde e educação básica. Segundo o dirigente, "nós temos que transformar o orçamento discricionário da Educação Superior e da Ciência e Tecnologia nesse país em despesa obrigatória de Estado. Nós não podemos continuar aceitando uma situação em que as universidades (...) são utilizadas para praticar a política fiscal".

O impacto da diminuição dos recursos orçamentários destinados à UFPE não se limita apenas à questão do aumento do atual valor da bolsa oferecida pelo Programa Institucional de Estágio, mas também à garantia da disponibilidade dos meios e recursos necessários para a implementação e ampliação do programa, pois tanto recursos humanos para gerir e acompanhar as atividades de estágio por meio da atuação de servidores em etapas e funções distintas (equipe multiprofissional da Progepe, professores orientadores, supervisores do quadro de ativos da instituição), quanto meios materiais para permitir que os planos de atividade dos estagiários sejam postos em prática em sua plenitude em locais de trabalho não sucateados, assim como melhores condições de trabalho (ambiente climatizado, computadores funcionais, softwares atualizados) para que os servidores da equipe multiprofissional lidem com as demandas do programa e seus atores diversos, são imprescindíveis para o atingimento dos objetivos propostos pelo Programa Institucional de Estágio da UFPE.

---

<sup>9</sup> Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/corte-de-87-em-infraestrutura-e-dependencia-de-emendas-ameacam-autonomia-das-universidades-alerta-aANDES-sN-em-debate-realizado-nesta-terca-feira-24-representante-do-aANDES-sN-apontou-que-desinvestimento-na-educacao-superior-ja-dura-uma-decada-e-cria1/page:227/sort:Conteudo.created/direction:desc>.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Por meio desta dissertação foi realizado um estudo comparado dos instrumentos legais utilizados por cada universidade federal da macrorregião nordeste a partir de análise de conteúdo categorial. Além disso, pode mapear o perfil dos estudantes da UFPE beneficiários do Programa Institucional de Estágio através de certas variáveis relevantes ao estudo e registrar a percepção dos estagiários e dos gestores responsáveis pelo programa através de entrevistas semiestruturadas. Os resultados do estudo comparado podem nos ajudar a ter uma visão mais abrangente sobre como o estágio não obrigatório é realizado em outras instituições e de que forma os instrumentos jurídicos que os regem podem servir como elementos para os processos futuros de atualização da Política de Concessão de Bolsas da UFPE.

Os debates que têm se dado no processo de construção de instrumentos legais voltados para a regulamentação do estágio no Brasil demonstram a existência de um confronto entre aqueles que defendem o estágio com foco no interesse das instituições de ensino e os que focam no interesse das empresas. Regras anteriores à Lei nº 11.788/2008 abriam lacunas às empresas para que estas pudessem contornar a legislação trabalhista, desvinculando a atividade dos interesses educacionais. Apesar do avanço significativo na proteção dos direitos dos estudantes estagiários trazido pela Lei nº 11.788/2008, esta lei demanda ser atualizada para superar as suas lacunas já conhecidas, mas por meio de alterações provenientes de amplas discussões com todos os atores envolvidos.

O Programa Institucional de Estágio da Universidade Federal de Pernambuco encontra-se inserido no cerne dessas discussões por estar atrelado à Lei de Estágio. Sua finalidade e objetivos, além da sua própria implementação, dependem não só das diretrizes e regras criadas nos órgãos deliberativos superiores da UFPE, mas também do ordenamento jurídico e de suas alterações promovidas no âmbito do Congresso Nacional. Portanto, analisar a percepção de parte de seus atores para melhor conhecer os possíveis impactos que ele teria sobre a comunidade acadêmica e a sociedade é algo que se faz necessário.

Ao compararmos as percepções dos estagiários e gestores pudemos perceber que ambos os grupos de entrevistados compreendem, de certa maneira, o

programa institucional de estágio como uma forma de assistência estudantil em sua prática, direcionada à satisfação das necessidades de manutenção do estudante no curso e de sua permanência na universidade. Além disso o estágio não obrigatório remunerado que a UFPE disponibiliza em seus órgãos ao seu corpo de estudantes dos cursos de graduação é visto, a partir da percepção das gestoras entrevistadas, como uma forma de provimento, o que pode favorecer o entendimento para os demais atores envolvidos no acompanhamento das práticas de estágio de que os estudantes estagiários podem ser direcionados a suprirem lacunas nos setores ocasionadas pela ausência de servidores nomeados, o que, juntamente com o baixo valor pago por meio da bolsa de estágio, favorece a manutenção de circunstâncias propícias à precarização da força de trabalho dos estudantes.

O baixo valor pago atualmente é reconhecido como insuficiente pelos entrevistados de ambos os grupos e relacionado, nas falas das gestoras, às reduções de recursos ocasionadas pelos cortes no orçamento destinado à UFPE nos últimos anos, algo reconhecido nas intervenções feitas por reitores e dirigentes sindicais nos meios de comunicação, demandando, dessa forma, das entidades sindicais e estudantis enfrentamento direto e amplo ao processo de sucateamento que as universidades têm sofrido diante da redução dos orçamentos enquanto expressão da política de austeridade praticada pelo Estado. Além do mais, a necessidade que existe entre os gestores, orientadores, supervisores, coordenadores de estágio e estudantes de melhor integrarem formas de comunicação que garantam o acompanhamento das atividades de estágio e sua devida fiscalização é algo reconhecido pelas gestoras entrevistadas e que deve ser fomentado através de reuniões, seminários e outros meios que viabilizem a troca de experiências e a construção coletiva do programa e seu melhor entendimento.

Em decorrência das limitações apresentadas durante a coleta de dados sob a guarda da Coordenação de Provimentos e Concursos (CPC), é conveniente considerar a implantação de módulo específico em um dos Sistema Integrado de Gestão utilizados pela UFPE para a inserção dos dados obrigatórios referentes à abertura de processo do estágio não obrigatório remunerado, pois ajudaria não só a centralizar a inserção de informações como ter acesso imediato a relatórios estruturados que possibilitaria gerir e acompanhar o programa em suas especificidades de forma precisa.

É recomendável que a percepção dos demais atores relacionados ao programa institucional de estágio possa ser objeto de pesquisas futuras para dispormos do maior número possível de elementos para melhor compreendermos as dinâmicas e problemáticas próprias desses grupos de indivíduos nos papéis que desempenham dentro do programa, além da necessidade de também serem analisados o conteúdo de outros instrumentos jurídicos que não foram objeto da presente pesquisa, mas que estariam relacionados ao desempenho dos estagiários e à forma de acompanhamento feita pelos orientadores e supervisores como, por exemplo, os relatórios de atividades feitos pelos estagiários.

## 6.1 Recomendações

Diante do que foi exposto, algumas recomendações são colocadas para apreciação dos órgãos responsáveis pelo Programa Institucional de Estágio da Universidade Federal de Pernambuco com o intuito de contribuir para eventuais melhorias da aplicação do estágio não obrigatório na UFPE.

1. **Fortalecer a supervisão:** definir papéis, carga de acompanhamento, feedbacks periódicos e relatórios semestrais obrigatórios, com modelo padrão.
2. **Padronizar fluxos:** estabelecer checklists para seleção, recepção, plano de atividades, frequência e encerramento; termo de compromisso e relatórios com campos mínimos.
3. **Sistema de gestão:** implantar módulo específico em um dos Sistema Integrado de Gestão utilizados pela UFPE para a inserção dos dados obrigatórios referentes à abertura de processo de estágio não obrigatório remunerado.
4. **Ampliar vagas/bolsas e infraestrutura:** planejar expansão de vagas com critérios transparentes e melhorias de ambiente e equipamentos dos setores aderentes.
5. **Aumentar valor da bolsa:** adequar valor atual da bolsa do PIE ao valor médio pago aos estagiários de cursos de graduação no Brasil que, em relação ao ano de 2023, é de R\$1.376,86.

6. **Capacitação contínua:** ofertar oficinas para supervisores, orientadores e estagiários (boas práticas de supervisão, ética pública, política institucional de bolsas).
7. **Atualização normativa:** revisar instrumentos legais internos para reforçar o alinhamento à Lei nº 11.788/2008 e aos projetos pedagógicos de curso, prevendo indicadores de acompanhamento.

## REFERÊNCIAS

- AGRESTI, Alan; FINLAY, Barbara. *Métodos estatísticos para as ciências sociais*. Porto Alegre: Penso, 4<sup>a</sup> ed., 2012.
- AMORIM, Wellington Lima; SILVA, Everaldo da; BRAGA, Letícia Caroline. Descumprimento do contrato de estágio e a caracterização do vínculo empregatício. *Ciências Sociais Aplicadas em Revista*, v. 20, n. 38, p. 60-77, semestral, janeiro-junho, 2020. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/250644/001152585.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 07/05/2025.
- ANDRADE, Juliana Neves. Estágio não-obrigatório na graduação: uma análise da efetividade da Lei nº 11.788/2008 como mecanismo de salvaguarda dos direitos estudantis. *Revista Direito UNIFACS – Debate Virtual*, n. 294 (2024). Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/issue/view/415>. Acesso em: 07/05/2025.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTÁGIOS (ABRES). Estágio cresce 37% e apresenta novos horizontes para profissionais que entram no mercado. 2024. Disponível em: <https://abres.org.br/2024/08/16/estagio-cresce-37-e-apresenta-novos-horizontes-para-profissionais-que-entram-no-mercado-bem-parana/#:~:text=Em%20um%20ano%2C%20n%C3%BAmero%20de,Estat%C3%ADsticas%20e%20Estudos%20do%20Trabalho>. Acesso em: 04/04/2025 às 10:01.
- \_\_\_\_\_. Estatísticas. Disponível em: <https://abres.org.br/estatisticas/>. 2025. Acesso em: 04/04/2025 às 09:20.
- BALLÃO, C. M.; COLOMBO, I. M. Histórico e aplicação da legislação de estágio no Brasil. *Educar em Revista*, Curitiba, Brasil, n. 53, p. 171-186, jul./set. 2014. Editora UFPR. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/kKhXcCMp56LZ5R54fsL4PFq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 09/05/2025.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BATISTA, Érika da Silveira; KOOL, Solange Lúcia Heck. O desvirtuamento do contrato de estágio no serviço público. *Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI*, Itajaí, v.9, n.1, 1º quadrimestre de 2014. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791. Acesso em: 09/05/2025.
- BATISTA, Mariana; DOMINGOS, Amanda. Mais que boas intenções: técnicas quantitativas e qualitativas na avaliação de impacto de políticas públicas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Vol. 32 n° 94 junho/2017. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbc soc/a/5ZNdYqMxxshpBCTzdKTYt5S/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08/05/2025.

BAUER, M. W. Análise de conteúdo clássica: uma revisão. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático. 3. Petrópolis: Vozes, 2010.

BERNARDIM, Márcio Luiz; POLZIN, Fernanda Ribeiro. Estágio não obrigatório: um estudo com universitários do curso de administração. DiÁLOGO, Canoas, n. 37, p. 83-97, abr. 2018 | ISSN 2238-9024. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/Dialogo/article/view/3689>. Acesso em: 07/05/2025.

BRAGA, L. C.; SILVA, E. da; AMORIM, W. L. Descumprimento do contrato de estágio e a caracterização do vínculo empregatício: Breach of the internship contract and the characterization of the employment relationship. Ciências Sociais Aplicadas em Revista, [S. I.], v. 20, n. 38, p. 60–77, 2021. DOI: 10.48075/csar.v20i38.23692. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/csaemrevista/article/view/23692>. Acesso em: 19/12/2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 16/02/2021.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 20.294, de 12 de agosto de 1931. Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil: - seção 1 - 26/8/1931, Página 13607 (Publicação Original), 1931. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20294-12-agosto-1931-511551-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Atendendo%20finalmente%20a%20que%20a,Art.> Acesso em: 08/05/2025.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 66.546, de 11 de maio de 1970. Diário Oficial da União - Seção 1 - 11/5/1970, Página 3391 (Publicação Original). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1970-1979/d66546.htm#:~:text=DECRETO%20No%2066.546%2C%20DE%2011%20DE%20MAIO%20DE%201970.&text=Institui%20a%20Coordena%C3%A7%C3%A3o%20do%22Projeto,priorit%C3%A1rias%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/d66546.htm#:~:text=DECRETO%20No%2066.546%2C%20DE%2011%20DE%20MAIO%20DE%201970.&text=Institui%20a%20Coordena%C3%A7%C3%A3o%20do%22Projeto,priorit%C3%A1rias%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias.) Acesso em: 08/05/2025.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 69.927, 13 de janeiro de 1972. Diário Oficial da União - Seção 1 - 14/1/1972, Página 345 (Publicação Original). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-69927-13-janeiro-1972-418292-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 08/05/2025.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 75.778, de 26 de maio de 1975. Diário Oficial da União - Seção 1 - 27/5/1975, Página 6335 (Publicação Original). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1970-1979/d75778.htm#:~:text=DECRETO%20No%2075.778%2C%20DE%2026%20DE%20MAIO%20DE%201975.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20est%C3%A1giode,Federal%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A3o%C3%A1ncias.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/d75778.htm#:~:text=DECRETO%20No%2075.778%2C%20DE%2026%20DE%20MAIO%20DE%201975.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20est%C3%A1giode,Federal%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A3o%C3%A1ncias.) Acesso em: 08/05/2025.

\_\_\_\_\_. Decreto-lei n. 4.073 - de 30 de janeiro de 1942. Diário Oficial da União - Seção 1 - 9/2/1942, Página 1997 (Publicação Original), 1942. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4073-30-janeiro-1942-414503-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 08/05/2025.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 07/05/2025.

\_\_\_\_\_. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Diário Oficial da União - Edição 241 - Seção 1 - 16/12/2016, Página 2. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=16/12/2016&jornal=1&pagina=2&totalArquivos=368>. Acesso em: 13/10/2025.

\_\_\_\_\_. Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019. Diário Oficial da União - Edição 244 - Seção 1 - 18/12/2019, Página 33. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-213-de-17-de-dezembro-de-2019-234040690>. Acesso em: 09/05/2025.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 4024 de 20 de dezembro de 1961. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União - Seção 1 - 27/12/1961, Página 11429 (Publicação Original). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html#:~:text=Fixa%20as%20Diretrizes%20e%20Bases%20da%20Educação%C3%A7%C3%A3o%20Nacional.&text=a%20condena%C3%A7%C3%A3o%20a%20qualquer%20tratamento,de%20classe%20ou%20de%20ra%C3%A7a%C3%A7a.> Acesso em: 08/05/2025.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 5.692, 11 de agosto de 1971. Diário Oficial da União - Seção 1 - 12/8/1971, Página 6377 (Publicação Original). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html#:~:text=Fixa%20Diretrizes%20e%20Bases%20para,graus%C2%A0e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A3o%C3%A1ncias.> Acesso em: 08/05/2025.

\_\_\_\_\_. Lei n. 6.494, de 07 de dezembro de 1977. Diário Oficial da União - Seção 1 - 9/12/1977, Página 16870 (Publicação Original). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6494-7-dezembro-1977-366427-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 08/05/2025.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994. Diário Oficial da União - Seção 1 - 24/3/1994, Página 4269 (Publicação Original). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8859.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8859.htm). Acesso em: 09/05/2025.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 146, n. 187, p. 3, 2008. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm). Acesso em: 07/05/2025.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União - Seção 1 - 23/12/1996, Página 27833 (Publicação Original). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 08/05/2025.

\_\_\_\_\_. Medida Provisória nº 1.952-24, 26 de maio de 2000. Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra - 28/5/2000, Página 10 (Publicação Original). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/antigas/1952-24.htm#:~:text=Altera%20a%20Consolida%C3%A7%C3%A3o%20das%20Leis,9.601%2C%20de%2021%20de%20janeiro](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas/1952-24.htm#:~:text=Altera%20a%20Consolida%C3%A7%C3%A3o%20das%20Leis,9.601%2C%20de%2021%20de%20janeiro). Acesso em: 08/05/2025.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 1.002, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, de 29 de setembro de 1967. Institui nas empresas a categoria de estagiário e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 out. 1967. Disponível em: [https://acervo.ipt.br/ipt/portaria-3/#gid=tainacan-item-gallery-block\\_id-tainacan-item-attachments\\_id-1330&pid=2](https://acervo.ipt.br/ipt/portaria-3/#gid=tainacan-item-gallery-block_id-tainacan-item-attachments_id-1330&pid=2). Acesso em: 08/05/2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. PL nº 1.843/2022. Altera a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, para dispor sobre a duração do estágio, sobre a possibilidade de estágio remoto, e sobre os concedentes de estágio, e dá outras providências. Diário da Câmara dos Deputados, Ano LXXVII, nº 112 de 07/07/2022. Disponível em: <https://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD0020220707001120000.PDF#page=1139>. Acesso em: 09/05/2025.

CAPONE, Luigi. A fraude à lei do estágio e a flexibilização do direito do trabalho. Revista Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Região, Belo Horizonte, v.51, n.81, p.47-70, jan./jun.2010. Disponível em: [https://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/bitstream/handle/11103/27180/luigi\\_capone.pdf?sequence=2&isAllowed=y](https://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/bitstream/handle/11103/27180/luigi_capone.pdf?sequence=2&isAllowed=y). Acesso em: 08/05/2025.

COELHO, Saulo de Oliveira Pinto; LOLLI, Eduardo Henrique; BITENCOURT, Caroline Muller. Políticas públicas e constitucionalismo contemporâneo crítico: sistematizações para subsidiar análises em Direito e políticas públicas In: Seqüência:

Estudos jurídicos e políticos. Vol. 43, n. 90, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/seq/a/ZDLVCCcsv8ZmsRgYPmpW6gx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08/05/2025.

COSTA, Eder Dion de Paula; GONÇALVES, Caroline Soares. A lei do estágio e sua aplicabilidade: uma análise baseada nos estagiários do curso de direito da FURG. FURG. JURIS - Revista da Faculdade de Direito, 28(2), 89–110, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/juris.v28i2.8227>. Acesso em: 07/05/2025.

DIAS, Rafael de Brito; SERAFIM, Milena Pavan. Análise de política: uma revisão da literatura. Cadernos Gestão Social, V.3, n.1, p.121-134, jan/jun 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/cgs/article/view/31562>. Acesso em: 08/05/2025.

DRUCK, Graça; SENA, Jeovana; PINTO, Marina Morena; ARAÚJO, Sânia. A terceirização no serviço público: particularidades e implicações In: Terceirização do trabalho no Brasil: novas e distintas perspectivas para o debate / organizador: André Gambier Campos. – Brasília : Ipea, 2018. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8258/1/Terceiriza%c3%a7%c3%a3o%20do%20trabalho%20no%20Brasil\\_novas%20e%20distintas%20perspectivas%20para%20o%20debate.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8258/1/Terceiriza%c3%a7%c3%a3o%20do%20trabalho%20no%20Brasil_novas%20e%20distintas%20perspectivas%20para%20o%20debate.pdf). Acesso em: 19/12/2024.

DUMKE, Sibele. Uma ponte entre o acesso e a diplomação: estudo de caso sobre o desempenho de beneficiários do Programa Bolsa Permanência. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/43790>. Acesso em: 12/02/2025 às 10:07.

FERNANDO, Ramos; BESSA, Marco; CARMO, Maria do. Políticas de assistência estudantil no ensino superior brasileiro 2007-2022: trajetória, implicações e desafios. Revista Multidisciplinar, Versão Online - ISSN: 3005-3633 Vol. 3, N°2, pp.19-32, 2025. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/392949011\\_Politicas\\_de\\_assistencia\\_estudantil\\_no\\_ensino\\_superior\\_brasileiro\\_2007-2022\\_trajetoria\\_implicacoes\\_e\\_desafios](https://www.researchgate.net/publication/392949011_Politicas_de_assistencia_estudantil_no_ensino_superior_brasileiro_2007-2022_trajetoria_implicacoes_e_desafios). Acesso em: 11/10/2025.

FERREIRA, Maria D'Alva Macedo; ESTEVÃO, Renildo Barbosa. Análise de políticas públicas: uma breve revisão de aspectos metodológicos para formulação de políticas. Revista HOLOS, Ano 34, Vol. 03, 2018. Disponível em: <https://www.google.com/url?q=https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/6818&sa=D&source=editors&ust=1746716045165947&usg=AOvVaw3IMqm5FvKimDvJhl4-8puj>. Acesso em: 08/05/2025.

GANAM, Eliana Almeida Soares; PINEZI, Ana Keila Mosca. Desafios da permanência estudantil universitária: um estudo sobre a trajetória de estudantes atendidos por programas de assistência estudantil. Educação em Revista. Belo Horizonte, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-4698228757>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/edur/a/LXtF95VpbYyzkJTJtkxLrsw/?format=pdf&lang=pt>.

Acesso em: 11/10/2025.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 6<sup>a</sup> ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 6<sup>a</sup> ed., 2012.

HELAL, Diogo Henrique; BATISTA, Leonardo Ferreira; SOUSA, Jessica Rani Ferreira de. Sobre implementação de políticas públicas: uma revisão sistemática da literatura e agenda de pesquisas. Revista Sociedade e Estado – Volume 37, Número 2, Maio/Agosto 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/dSXcC7gdLqHYRzhGdTBPqjm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08/05/2025.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M; PERL, Anthony. Política pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integradora. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

HILLESHEIM, Jaime. Estágio profissional e precarização do trabalho. Temporalis, Brasília (DF), ano 16, n. 32, jul/dez. 2016. Disponível em: file:///C:/Users/DSK-CB-BIB-20217655/Downloads/Dialnet-EstagioProfissionalEPrecarizacaoDoTrabalho-5910926%20(4).pdf. Acesso em: 08/05/2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). 78<sup>a</sup> edição do Boletim de Mercado de Trabalho: Conjuntura e Análise (BMT). Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/publicacao-item?id=61d67d0b-2869-4e86-bacb-71e0d8fe349b>. Acesso em: 13/02/2025.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Censo da Educação Superior de 2023. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2023/tpresentacao\\_censo\\_da\\_educacao\\_superior\\_2023.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2023/tpresentacao_censo_da_educacao_superior_2023.pdf). Acesso em: 07/05/2025.

JOAQUIM, Ananda Raquel de Souza; ARAGÃO, José Euzébio de Oliveira Souza. Políticas de permanência estudantil para mães universitárias na universidade estadual paulista (UNESP). Diversidade e Educação, [S. I.], v. 12, n. 1, p. 974–998, 2024. DOI: 10.14295/de.v12i1.16260. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/divedu/article/view/16260>. Acesso em: 11 out. 2025.

KINGDON, John W. Como chega a hora de uma ideia? In: SARAVIA, Enrique e FERRAREZI, Elisabete (org.). Políticas públicas: coletânea. Brasília: ENAP, 2006. v. 1. p. 219-225.

LAZZARESCHI, Noêmia. Flexibilização, desregulamentação e precarização das relações de trabalho: uma distinção necessária. Revista LABOR, Fortaleza, v. 1, n.

13, p. 63-82, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/23523#:~:text=Essa%20distin%C3%A7%C3%A9%C3%A3o%20%C3%A9%20necess%C3%A1ria%20por,da%C3%A7%C3%A7%C3%A9%C3%A3o%20organizacionais>. Acesso em: 19/12/2024.

MARIANO, Cynara Monteiro. Emenda constitucional 95/2016 e o teto dos gastos públicos: Brasil de volta ao estado de exceção econômico e ao capitalismo do desastre. *Revista de Investigações Constitucionais*, Curitiba, vol. 4, n. 1, p. 259-281, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rinc/a/wJb3fZFMmZh65KfmrcWkDrp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13/10/2025.

MARTINEZ, Luciano. *Curso de direito do trabalho: relações individuais, sindicais e coletivas de trabalho*. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MORAES, A. de A. (2025). A importância do estágio supervisionado na formação de professores: contribuições, desafios e perspectivas. *Caderno Pedagógico*, 22(5), e14548. Disponível em: <https://doi.org/10.54033/cadpedv22n5-021>. Data de acesso: 17/07/2025.

NUNES, Jackson Bezerra; BUENO, José Lucas Pedreira; BARROS, Josemir Almeida. Financiamento da educação pública em perspectiva: cortes orçamentários e desafios institucionais no IFRO. *Aracê*, [S. I.], v. 7, n. 5, p. 25053–25072, 2025. DOI: 10.56238/arev7n5-235. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/5141>. Acesso em: 13/10/2025.

OLIVEIRA, W. L. de; RIBEIRO, L. A. Reflexões sobre a precarização do trabalho docente na américa latina. *Trabalho & Educação*, Belo Horizonte, v. 31, n. 3, p. 29–47, 2023. DOI: 10.35699/2238-037X.2022.40831. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/40831>. Acesso em: 17 ago. 2024.

PORTELINHA, Ângela Maria Silveira; PRETTO, Maria Edinéia Sousa Vargas. O estágio não obrigatório remunerado na formação de professores. *Formação Docente – Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação de Professores*, [S. I.], v. 14, n. 31, p. 183–198, 2022. Disponível em: <https://mail.revformacaodocente.com.br/index.php/rbfp/article/view/604>. Acesso em: 08/05/2025.

PUGLISI, M.L.; FRANCO, B. *Análise de conteúdo*. 2. ed. Brasília: Líber Livro, 2005.

RICHARDSON, Roberto Jarry (et al). *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 4<sup>a</sup> ed, 2017.

ROSA, V. D.; VIEIRA, M. M. M. Mercantilização e precarização do trabalho docente no ensino superior privado. *Revista Thema*, Pelotas, v. 22, n. 1, p. 212–230, 2023. DOI: 10.15536/thema.V22.2023.212-230.2233. Disponível em: <https://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/thema/article/view/2233>. Data de acesso em: 17/08/2024.

SALVADOR, Evilásio. Financiamento da educação no contexto de ajuste fiscal no Brasil. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 45, e286672, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/ES.286672>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/7HPK8T3TQT6XSPGxhyFy44B/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13/10/2025.

SAMPAIO, Rafael Cardoso. Análise de conteúdo categorial: manual de aplicação. Brasília: Enap, 2021. 155 p. Disponível em: [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6542/1/Analise\\_de\\_conteudo\\_categorial\\_final.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6542/1/Analise_de_conteudo_categorial_final.pdf).

SANCHES JUNIOR, Paulo Fernandes; FREITAS, Bruna de; DINIZ, Luciano dos Santos. Um olhar sobre a relação de estágio: O legal e o real. *Revista da ABET*, v. 18, n. 1, Janeiro a Junho de 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1676-4439.2019v18n1.36625>. Acesso em: 19/12/2024.

SANTOS, Silvano Messias dos; FREIRE, Rebeca Sobral. Acesso e permanência na educação superior como direito: sobre os impactos das políticas de assistência estudantil e ações afirmativas na UFRB. *Avaliação*, Campinas; Sorocaba, SP, v. 27, n. 02, p. 260-280, jul. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/LFMj3QJpFMfLYtKC436mpsH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11/10/2025.

SENADO FEDERAL. PL nº 595/2023. Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para dispor sobre a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação para os estagiários. *Diário do Senado Federal*, nº 19 de 2023, Brasília, DF, 18/02/2023. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/diarios/ver/112053?sequencia=25>. Acesso em: 09/05/2025.

SENADO FEDERAL. PL nº 3.058/2024. Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para dispor sobre o afastamento do estagiário para tratamento da própria saúde. *Diário do Senado Federal*, nº 125 de 2024, Brasília, DF, 07/08/2024. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/diarios/ver/117213?sequencia=217>. Acesso em: 09/05/2025.

SILVA, Guilherme Henrique Gomes da. Ações afirmativas no ensino superior brasileiro: caminhos para a permanência e o progresso acadêmico de estudantes da área das ciências exatas. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, v.35, e170841, 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-4698170841>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/edur/a/JJds6YhTYpWn68F3XY3ccVS/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11/10/2025.

SOUZA, José Raul de; SANTOS, Simone Cabral Marinho dos. Análise de conteúdo em pesquisa qualitativa: modo de pensar e de fazer. *Pesquisa e Debate em Educação*, Juiz de Fora: UFJF, v. 10, n. 2, p. 1396-1416, jul.-dez.2020.ISSN 2237-9444. DOI: <https://doi.org/10.34019/2237-9444.2020.v10.31559>. Acesso em: 28/08/2025.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08/05/2025.

SOUZA, Diego O. As dimensões da precarização do trabalho em face da pandemia de Covid-19. *Trabalho, Educação e Saúde*, v. 19, 2021. DOI: 10.1590/1981-7746-sol00311. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/7rJ6TkW8Cs88QkbNwHfdkxb/?format=pdf&lang=pt>. Data de acesso: 07/05/2025.

SOUZA, Kellcia Rezende. Direito à educação nos países membros do Mercosul: um estudo comparado. Tese de Doutorado Educação Escolar. Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Araraquara, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/94bf55dd-4f87-4f9a-a81a-3219acae1ea9/content>. Data de acesso: 17/07/2025.

THESING, Nelson José; FRESCURAS, Laiane Flores; SANTOS, Magalia Gloger dos; VARGAS, Melissa Welter; BÜTTENBENDER, Pedro Luís. A Extensão na Educação Profissional e Tecnológica: os estágios não obrigatórios e possíveis contribuições para a transformação social. *Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica*, [S. l.], v. 1, n. 23, p. e15250, 2023. DOI: 10.15628/rbept.2023.15250. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/15250>. Acesso em: 07/05/2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA). Edital nº 02/2025. Processo seletivo simplificado para contratação de estagiário/a para estágio não obrigatório para o instituto de matemática e estatística-IME, 2025. Disponível em: [https://ime.ufba.br/wp-content/uploads/2025/04/Edital\\_02\\_2025\\_selecao\\_para\\_estagio\\_no\\_obrigatorio\\_IME\\_2025\\_-1.pdf](https://ime.ufba.br/wp-content/uploads/2025/04/Edital_02_2025_selecao_para_estagio_no_obrigatorio_IME_2025_-1.pdf). Acesso em: 07/05/2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE). Resolução nº 11/2021 do Conselho de Administração da UFPE, 2021. Disponível em: <https://sipac.ufpe.br/public/consultarInformativos.do>. Acesso em: 19/12/2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE). Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco, 2019. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/38962/1870976/bo67.pdf>. Data de acesso: 17/07/2025.

VERGARA, S. C. Métodos de pesquisa em administração. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

WINTER, Soren C. Perspectivas de Implementação: status e reconsideração. In: PIERRE, Jon; PETERS, Guy B. Administração Pública: Coletânea. Brasília; São Paulo: Enap; Unesp, 2010. p. 209-228.

## APÊNDICES

### APÊNDICE 1 - ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM OS BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESTÁGIO

ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA	
CATEGORIAS	PERGUNTAS
<b>Perfil do (a) Bolsista (a)</b>	1. Qual a sua idade? 2. Qual o seu sexo biológico? 3. Qual a sua identidade de gênero? 4. Qual a sua cor, raça ou etnia? 5. Você é uma pessoa com deficiência (PCD)? 6. Qual o seu curso? 7. Qual a modalidade do seu curso? 8. Qual o turno do seu curso?
	9. O que você entende por políticas de concessão de bolsas?
	10. Você conhece a política da UFPE para a concessão de bolsas para os estudantes da graduação? Se sim, quais programas dessa política são conhecidos por você?
	11. Você conhece documentos institucionais que abordam a concessão de bolsas para os estudantes da graduação da UFPE?
	12. Como você descobriu a existência do Programa Institucional de Estágio? Por qual canal de comunicação isso aconteceu?
	13. O processo seletivo pelo qual você passou para ter acesso à bolsa de estágio estava em consonância com o edital de seleção publicado?
	14. Houve atrasos em relação aos prazos indicados no edital?
	15. Além da entrevista e da análise curricular, houve a aplicação de uma segunda etapa de seleção pela unidade detentora da vaga?
<b>Percepção sobre o Programa Institucional de Estágio</b>	16. Você se candidatou às vagas destinadas à ampla concorrência ou às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou às pessoas negras?
	17. Em algum momento foi necessário entrar em contato com os órgãos da PROGEPE para sanar alguma dúvida? Se sim, o canal de comunicação utilizado estava indicado no edital do processo seletivo? A dúvida foi esclarecida na ocasião ou foi direcionada para outro órgão?
	18. Qual a sua opinião sobre o atual valor da bolsa de estágio?
	19. No seu estágio se dá o acompanhamento de um professor orientador indicado pela instituição de ensino?
	20. No seu estágio se dá o acompanhamento de um supervisor indicado pela instituição de ensino?
	21. Suas atividades estavam de acordo com o termo de compromisso que foi assinado?
	22. As atividades realizadas por você no estágio estavam de acordo com a área do seu curso?
	23. Caso já tenha decorrido o período de tempo necessário, a cada 6 meses era feito um relatório das suas atividades pela parte contratante?
<b>Percepção sobre as práticas de estágio</b>	24. Nos casos que eram feitos esses relatórios, você tinha acesso e confirmava que eram realmente aquelas atividades as realizadas?
	25. Em algum momento você presenciou a visita de um agente de fiscalização do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego)?

	<p>26. Se ocorresse uma situação em que você estivesse sendo tratado como empregado/servidor e não como estagiário, você saberia para quem fazer esse tipo de denúncia?</p> <p>27. Na sua opinião, você já foi tratado como um empregado/servidor da instituição durante as atividades de estágio?</p> <p>28. Na sua opinião as práticas de estágio na UFPE são fiscalizadas de forma eficaz para o cumprimento da Lei de Estágio?</p>
--	--

## APÊNDICE 2 - ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM OS GESTORES

GESTORES	
CATEGORIAS	PERGUNTAS
<b>Perfil do (a) Gestor (a)</b>	1. Qual a sua idade? 2. Qual o seu sexo biológico? 3. Qual a sua cor, raça ou etnia? 4. Qual a sua formação acadêmica?
	5. O que você entende por políticas de concessão de bolsas?
	6. Você enquanto gestor (a) recebe formação e orientações específicas acerca dessas políticas?
	7. Você acredita que essas políticas são viáveis? As propostas são aplicáveis à realidade? Porque?
<b>Incentivo Institucional para a implementação da Política de Concessão de Bolsas</b>	8. Os profissionais envolvidos na implementação da Política de Concessão de Bolsas têm autonomia e oportunidades de discutir e expressar dificuldades, opiniões, insatisfações, dúvidas e tomar decisões relativas a esta política?
	9. Você acredita que os membros dos setores responsáveis pelo Programa Institucional de Estágio dispõem de tempo, infraestrutura e recursos necessários e suficientes para atuar a frente da implementação da política de concessão de bolsas em seu campus?
<b>Compreensão acerca do processo de implementação do Programa Institucional de Estágio</b>	10. Como tem se dado a participação da Reitoria no sentido de apoiar a implementação dessa política no seu campus?
	11. Qual é ou quais são os setores/servidores do seu campus mais diretamente ligados à implementação do Programa Institucional de Estágio?
	12. Quais são os critérios que o campus utiliza para definir quem serão os servidores que integram os setores responsáveis pelo Programa Institucional de Estágio?
	13. Você acredita que os servidores que são responsáveis pela implementação desse programa no campus conhecem os documentos orientadores sobre estágio obrigatório e não-obrigatório e se baseiam neles para desenvolver suas ações?
	14. Você tem conhecimento da existência de outras políticas e/ou programas voltados para a concessão de bolsas de estágio não-obrigatório elaborados por outras universidades federais?
	15. Você tem conhecimento de algum plano de monitoramento feito pela UFPE para o Programa Institucional de Estágio?
	16. Como você enxerga que esse programa está sendo visto pela comunidade acadêmica do seu campus?
	17. Quais os maiores desafios que você enxerga para a consolidação da Política de Concessão de Bolsas no seu campus e na UFPE de maneira geral?
	18. O que você sugere para a superação desses desafios?
	19. Como mobilizar e incentivar os diversos atores sociais da comunidade acadêmica a cooperar com o processo de monitoramento dessa política?
<b>Desafios e Superação (anseios e perspectivas dos servidores)</b>	20. Quais as suas perspectivas para a consolidação dessas políticas nos próximos anos?

## APÊNDICE 3 - LIVRO DE CÓDIGOS

### INTRODUÇÃO

Este livro de código é ferramenta auxiliar para análise de conteúdo categorial dos instrumentos jurídicos vigentes elaborados por cada universidade federal da macrorregião Nordeste que tratam da realização de estágio não obrigatório nos órgãos dessas mesmas instituições. Os instrumentos jurídicos remetem aqueles disponibilizados por cada universidade por meio de solicitação através da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Poder Executivo Federal, conhecida como [Fala.BR](#). Quando houve envio por uma universidade de mais de um documento sobre estágio não obrigatório, optou-se por aquele que agregava os demais em seus considerandos. Estes documentos encontram-se disponíveis nas páginas institucionais das universidades e agrupados em pasta específica de perfil da plataforma OSF para acesso ao público em geral.

### AMOSTRA

Tanto a unidade amostral quanto a unidade de análise são idênticas, ou seja, a análise de conteúdo se dará no eixo/documento como um todo. Para cada universidade será atribuído um documento que remete ao instrumento jurídico utilizado pela instituição para estabelecer as normas de realização de estágio não obrigatório em sua jurisdição. Em decorrência disso, como se dará a análise e coleta de todas as unidades da população, optou-se pela análise não probabilística censitária.

### INSTRUÇÕES PARA CODIFICAÇÃO

Antes de codificar, leia o instrumento jurídico em sua totalidade. Comece codificando os dados gerais e, somente depois disso, faça a codificação textual. Em caso de ambiguidades ou dúvidas, faça anotações e entre em contato com o pesquisador responsável pela pesquisa para discutir a melhor forma de resolvê-las.

O termo regra, utilizado na descrição de algumas categorias contidas neste livro de código, deve ser considerado como o estabelecimento de uma obrigação, permissão ou proibição a respeito de um comportamento específico a ser seguido cujo não cumprimento acarreta em consequências legais. Uma ou mais categorias poderão ser tratadas por somente uma regra ou um conjunto de regras, não sendo relevante para os propósitos do livro de código a profundidade ou extensão de uma regra, mas a sua presença ou não no corpo do instrumento jurídico analisado.

Por exemplo, a partir da leitura do art. 15 da Instrução Normativa SGP/Unilab nº 25, de 28 de agosto de 2024, que afirma “Na vigência dos contratos de estágio não-obrigatório, é assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias

escolares, observada a seguinte proporção", podemos considerar a presença de regra que trata do recesso do estudante que realiza estágio não-obrigatório.

## DADOS GERAIS

### V001 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO [ID\_INS]

Cada instrumento jurídico deve ser identificado por um número que contenha a sigla da universidade (UFPE), seguido pela data de publicação do instrumento e a quantidade de páginas.

Por exemplo, a Instrução Normativa SGP/Unilab nº 25, de 28 de agosto de 2024 será assim identificada: UNILAB\_28082024\_07.

### V002 IDENTIFICAÇÃO DO CODIFICADOR [ID\_COD]

Anote o número referente ao nome do codificador.

01	Roberto Carlos
02	Paulo Henrique

### V003 IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INSTRUMENTO [TIPO]

Escreva por extenso, em caixa alta e sem acento, o tipo do instrumento jurídico.

Por exemplo: RESOLUCAO

### V004 DATA DE PUBLICAÇÃO [DATA]

Escreva a data de publicação no formato DDMMAA, sem espaço, barra ou hífen.

Por exemplo: 06082025.

### V005 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO ELABORADOR [ELABOR]

Escreva por extenso, e em caixa alta e sem acento, o nome do órgão responsável pela elaboração do instrumento jurídico.

Por exemplo: CONSELHO UNIVERSITARIO

**V006 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO COORDENADOR [COORD]**

Escreva por extenso, e em caixa alta e sem acento, o nome do órgão responsável pela coordenação do estágio não obrigatório nos órgãos da universidade. Caso não menção no documento, escreva NAO HA INDICACAO NO TEXTO, em caixa alta e sem acento.

Por exemplo: COORDENACAO GERAL DE ESTAGIO

**V007 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO SELETOR [SELET]**

Escreva por extenso, e em caixa alta e sem acento, o nome do órgão responsável pela seleção dos estudantes para o estágio não obrigatório nos órgãos da universidade. Caso não menção no documento, escreva NAO HA INDICACAO NO TEXTO, em caixa alta e sem acento.

Por exemplo: DIVISAO DE CONCURSOS E SELECOES

**DADOS TEXTUAIS**
**V008 MEIO DE SELEÇÃO [MEIO]**

Assinale o meio utilizado para o processo seletivo de estudantes para a prática de estágio não obrigatório nos órgãos da universidade.

- |    |                           |
|----|---------------------------|
| 01 | EDITAL PÚBLICO            |
| 02 | OUTRO                     |
| 03 | NÃO HÁ INDICAÇÃO NO TEXTO |

**V009 CONTRATAÇÃO [CONTRAT]**

Indique se existe regra referente ao processo de contratação de estudantes para a prática de estágio não obrigatório nos órgãos da universidade.

- |    |                           |
|----|---------------------------|
| 01 | PRESENTE NO TEXTO         |
| 02 | NÃO HÁ INDICAÇÃO NO TEXTO |

**V010 PRORROGAÇÃO [PROR]**

Indique se existe regra referente ao processo de prorrogação dos contratos dos estudantes para a prática de estágio não obrigatório nos órgãos da universidade.

- |    |                   |
|----|-------------------|
| 01 | PRESENTE NO TEXTO |
|----|-------------------|

02	NÃO HÁ INDICAÇÃO NO TEXTO
----	---------------------------

<b>V011 CARGA HORÁRIA [CAR_HORARIA]</b>	
Indique se existe regra referente à carga horária dos estudantes que praticam estágio não obrigatório nos órgãos da universidade.	
01	PRESENTE NO TEXTO
02	NÃO HÁ INDICAÇÃO NO TEXTO

<b>V012 RECESSO [RECES]</b>	
Indique se existe regra referente à aplicação de recesso para os estudantes que praticam estágio não obrigatório nos órgãos da universidade.	
01	PRESENTE NO TEXTO
02	NÃO HÁ INDICAÇÃO NO TEXTO

<b>V013 SUPERVISÃO [SUPER]</b>	
Indique se existe regra referente à atuação do supervisor do estágio dos estudantes que praticam estágio não obrigatório nos órgãos da universidade.	
01	PRESENTE NO TEXTO
02	NÃO HÁ INDICAÇÃO NO TEXTO

<b>V014 FISCALIZAÇÃO EXTERNA [FISCAL]</b>	
Indique se existe regra referente a fiscalização feita por órgãos e entidades externas à universidade quanto a prática de estágio não obrigatório na instituição.	
01	PRESENTE NO TEXTO
02	NÃO HÁ INDICAÇÃO NO TEXTO

<b>V015 VALOR DA BOLSA [VAL_BOLSA]</b>	
--	--

Indique se existe referência ao valor da bolsa de estágio paga aos estudantes para a prática de estágio não obrigatório nos órgãos da universidade.

- |    |  |
|----|--|
| 01 | PRESENTE NO TEXTO CONFORME IN N° 213 DE 2019 |
| 02 | PRESENTE NO TEXTO COM OUTRO VALOR            |
| 03 | NÃO HÁ INDICAÇÃO NO TEXTO                    |

<b>V016 VALOR DE AUXÍLIO TRANSPORTE [VAL_TRANSP]</b>	
--	--

Indique se existe referência ao valor do auxílio transporte pago aos estudantes para a prática de estágio não obrigatório nos órgãos da universidade.

- |    |  |
|----|--|
| 01 | PRESENTE NO TEXTO CONFORME IN N° 213 DE 2019 |
| 02 | PRESENTE NO TEXTO COM OUTRO VALOR            |
| 03 | NÃO HÁ INDICAÇÃO NO TEXTO                    |

<b>V017 CARGA HORÁRIA SEMANAL [CAR_SEMANAL]</b>	
---	--

Indique a carga horária semanal regular máxima dos estudantes para a prática de estágio não obrigatório nos órgãos da universidade.

- |    |                           |
|----|---------------------------|
| 01 | 20 HORAS                  |
| 02 | 30 HORAS                  |
| 03 | 40 HORAS                  |
| 04 | NÃO HÁ INDICAÇÃO NO TEXTO |

<b>V018 RESERVA DE VAGAS [RESER]</b>	
--------------------------------------	--

Indique se existe regra referente à aplicação de reserva de vagas para a seleção de estudantes que praticam estágio não obrigatório nos órgãos da universidade.

- |    |                           |
|----|---------------------------|
| 01 | PRESENTE NO TEXTO         |
| 02 | NÃO HÁ INDICAÇÃO NO TEXTO |

**V019 ATIVIDADE OPCIONAL [OPCIONAL]**

Indique se existe regra que equipara estágio não obrigatório à atividade opcional.

01 PRESENTE NO TEXTO

02 NÃO HÁ INDICAÇÃO NO TEXTO

**V020 ATIVIDADE COMPLEMENTAR [COMPLEM]**

Indique se existe regra que equipara estágio não obrigatório à atividade complementar.

01 PRESENTE NO TEXTO

02 NÃO HÁ INDICAÇÃO NO TEXTO

**V021 CASOS OMISSOS [OMISSOS]**

Indique se existe regra no instrumento jurídico referente à aplicação de casos omissos.

01 PRESENTE NO TEXTO

02 NÃO HÁ INDICAÇÃO NO TEXTO

**V022 CONTROLE DE FREQUÊNCIA [CON\_FREQUENCIA]**

Indique se existe regra referente ao controle eletrônico de frequência dos estudantes que praticam estágio não obrigatório nos órgãos da universidade.

01 PRESENTE NO TEXTO

02 NÃO HÁ INDICAÇÃO NO TEXTO

**V023 ACÚMULO DE BOLSA [COTAS]**

Indique se existe regra referente ao acúmulo da bolsa de estágio com outros tipos de bolsa voltados para os estudantes da universidade.

01 PRESENTE NO TEXTO

02 NÃO HÁ INDICAÇÃO NO TEXTO

## APÊNDICE 4 - INSTRUMENTOS JURÍDICOS ANALISADOS

UNIVERSIDADE	INSTRUMENTO JURÍDICO
UNILAB	Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 25, de 28 de agosto de 2024.
UFPB	Instrução Normativa conjunta nº 01 GR/PROPLAN/PRG/PROGEP, de 08 de janeiro de 2024.
UFBA	Portaria nº. 364, REITORIA, de 14 de maio de 2009.
UFSB	Portaria nº 454, REITORIA, 19 de novembro de 2024.
UFC	Resolução nº 32, CEPE, de 30 de outubro de 2009.
UFRB	Resolução nº 005, CONAC, de 18 de março de 2019.
UNIVASF	Resolução nº 009, CONUNI, de 21 de outubro de 2022
UFCG	Resolução nº 16, CONUNI, de 05 de julho de 2022.
UFPE	Resolução nº 11, CONSAD, de 22 de julho de 2021.
UFRPE	Resolução nº 061, CONUNI, de 18 de dezembro de 2020.
UFAPE	Resolução nº 004, CONSEPE, de 20 de março de 2023
UFPI	Resolução nº 664, CEPEX/UFPI, de 10 de maio de 2024.
UFDPar	Resolução nº 664, CEPEX/UFPI, de 10 de maio de 2024.
UFRN	Resolução nº 016, CONSEPE, de 04 de julho de 2023.
UFERSA	Resolução nº 002, CONSEPE, de 19 de junho de 2019.
UFS	Resolução nº 10, CONEPE, de 23 de abril de 2018.
UFAL	Resolução nº 95, CONSUNI, de 10 de dezembro de 2019.

## APÊNDICE 5 - PRODUTO

Dezembro de 2025

# Sumário Executivo

Este sumário executivo remete aos resultados, conclusões e recomendações provenientes da pesquisa que levou à elaboração da dissertação de mestrado intitulada **“A percepção de gestores e estagiários em relação ao Programa Institucional de Estágio da UFPE: um estudo de caso”** elaborada pelo pesquisador Marcelo Miguel da Silva e defendida pelo mesmo no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal de Pernambuco.

### Introdução

Por meio da pesquisa realizou-se um estudo comparado dos instrumentos legais (resoluções, portarias, editais) utilizados pelas universidades federais da região Nordeste em relação às iniciativas de concessão de estágios não-obrigatórios nos órgãos dessas mesmas instituições de ensino, além disso avaliou, por meio de entrevistas semiestruturadas, a percepção de parte dos estagiários do **Programa Institucional de Estágio (PIE)** da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e dos gestores responsáveis pela implantação e acompanhamento do programa.

### Metodologia

O estudo é caracterizado como uma pesquisa de abordagem multimétodo. O mesmo foi desenvolvido a partir de pesquisa bibliográfica, coleta documental e estudo de campo através da aplicação de entrevistas semiestruturadas com servidores responsáveis pelo programa e com bolsistas beneficiários do programa, além da elaboração de estudo comparado dos instrumentos legais (resoluções, portarias, editais), por meio de análise de conteúdo, utilizados pelas universidades federais da região Nordeste em relação às iniciativas de concessão de estágios não-obrigatórios nos órgãos dessas mesmas instituições de ensino.

Além disso foi utilizada estatística descritiva para o estabelecimento de perfil socioeconômico (sexo, idade, local de residência, tipo de cota, etc.) através da análise dos dados relativos aos estudantes beneficiários do programa obtidos por meio da leitura dos termos de compromisso firmados entre

os estagiários e a Universidade Federal de Pernambuco e demais documentos anexados a cada processo onde os termos estavam localizados.

### Resultados e Conclusões

Os debates que têm se dado no processo de construção de instrumentos legais voltados para a regulamentação do estágio no Brasil demonstram a existência de um confronto entre aqueles que defendem o estágio com foco no interesse das instituições de ensino e os que focam no interesse das empresas.

Regras anteriores à Lei nº 11.788/2008 abriam lacunas às empresas para que estas pudessem contornar a legislação trabalhista, desvinculando a atividade dos interesses educacionais. Apesar do avanço significativo na proteção dos direitos dos estudantes estagiários trazido pela Lei nº 11.788/2008, esta lei demanda ser atualizada para superar as suas lacunas já conhecidas, mas por meio de

alterações provenientes de amplas discussões com todos os atores envolvidos.

A partir da análise feita por meio das percepções trazidas pelos entrevistados foi possível elencar logo abaixo os resultados tidos como mais relevantes de acordo com o pesquisador responsável pelo estudo.

- **Formação e experiência:** estagiários relatam contribuição do PIE para o desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais, com aproximação entre teoria e prática e efeitos sobre identidade profissional.
- **Gestão e supervisão:** gestores reconhecem o apoio às rotinas institucionais e o ganho de capacidade operacional nos setores, mas indicam desafios na supervisão, na padronização de tarefas e no acompanhamento sistemático.
- **Condições e recursos:** apontam-se restrições de vagas/bolsas e infraestrutura desigual entre setores, gerando assimetria de experiências.
- **Convergência:** ambos os públicos percebem o PIE como política relevante para a universidade e para a trajetória formativa discente.

O Programa Institucional de Estágio cumpre **funções pedagógicas** (aprendizagem situada, competências) e **organizacionais** (capacidade de entrega), mas demanda **maior institucionalização** de rotinas de **supervisão e monitoramento**, com **instrumentos padronizados e indicadores** que permitam **avaliação** contínua dos **processos e resultados**.

A comparação com **normativas** de outras IFES aponta a necessidade de **alternativas de desenho e ajustes regulatórios** coerentes com a Lei nº 11.788/2008 e com os **projetos pedagógicos**.

## Recomendações

Diante do que foi exposto, algumas recomendações são colocadas para apreciação dos órgãos responsáveis pelo Programa Institucional de Estágio da Universidade Federal de Pernambuco com o intuito de contribuir para eventuais melhorias da aplicação do estágio não obrigatório na UFPE.

1. **Fortalecer a supervisão:** definir papéis, carga de acompanhamento, feedbacks periódicos e relatórios semestrais obrigatórios, com modelo padrão.
2. **Padronizar fluxos:** estabelecer checklists para seleção, recepção, plano de atividades, frequência e encerramento; termo de compromisso e relatórios com campos mínimos.
3. **Sistema de gestão:** implantar módulo específico em um dos Sistemas Integrados de Gestão utilizados pela UFPE para a inserção dos dados obrigatórios referentes à abertura de processo de estágio não obrigatório remunerado.
4. **Ampliar vagas/bolsas e infraestrutura:** planejar expansão de vagas com critérios transparentes e melhorias de ambiente e equipamentos dos setores aderentes.
5. **Aumentar o valor da bolsa:** adequar o valor atual da bolsa do PIE ao valor médio pago aos estagiários de cursos de graduação no Brasil que, em relação ao ano de 2023, é de R\$1.376,86.
6. **Capacitação contínua:** ofertar oficinas para supervisores, orientadores e estagiários (boas práticas de supervisão, ética pública, política institucional de bolsas).
7. **Atualização normativa:** revisar instrumentos legais internos para reforçar o alinhamento à Lei nº 11.788/2008 e aos projetos pedagógicos de curso, prevendo indicadores de acompanhamento.

## ANEXO 1 - RESULTADO DO TESTE DE CONFIABILIDADE

	Concordância percentual	Pi de Scott	Kappa de Cohen	Alfa de Krippendorff (nominal)	Acordos N	N Desentendimentos	N Casos	N Decisões
Variável 1	100%	1	1	1	5	0	5	10
Variável 2	100%	1	1	1	5	0	5	10
Variável 3	100%	1	1	1	5	0	5	10
Variável 4	100%	1	1	1	5	0	5	10
Variável 5	100%	1	1	1	5	0	5	10
Variável 6	100%	1	1	1	5	0	5	10
Variável 7	100%	indefinido	indefinido	indefinido		0	5	10
Variável 8	100%	1	1	1	5	0	5	10
Variável 9	100%	1	1	1	5	0	5	10
Variável 10	100%	1	1	1	5	0	5	10
Variável 11	100%	1	1	1	5	0	5	10
Variável 12	100%	1	1	1	5	0	5	10
Variável 13	100%	1	1	1	5	0	5	10
Variável 14	100%	1	1	1	5	0	5	10
Variável 15	80%	0,524	0,545	0,571	4	1	5	10
Variável 16	100%	1	1	1	5	0	5	10

Variável 17	100%	1	1	1	5	0	5	10
----------------	------	---	---	---	---	---	---	----

**ANEXO 2 - LISTA DOS PROCESSOS ABERTOS PELA PLATAFORMA FALA.BR**

<b>Número do Processo</b>	<b>Órgão Destinatário</b>	<b>Assunto</b>
23546.070257/2025-23	UFAL – Universidade Federal de Alagoas	Acesso à informação
23546.070258/2025-78	UFAPE - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Acesso à informação
23546.070261/2025-91	UFBA – Universidade Federal da Bahia	Outros em Educação
23546.070268/2025-11	UFC – Universidade Federal do Ceará	Acesso à informação
23546.070317/2025-16	UFCA - Universidade Federal do Cariri	Acesso à informação
23546.070319/2025-05	UFCG – Universidade Federal de Campina Grande	Acesso à informação
23546.070321/2025-76	UFDPar - Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Atendimento
23546.070323/2025-65	UFERSA-RN – Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Acesso à informação
23546.070324/2025-18	UFMA – Fundação Universidade Federal do Maranhão	Acesso à informação
23546.070325/2025-54	UFOB - Universidade Federal do Oeste da Bahia	Acesso à informação
23546.070326/2025-07	UFPB – Universidade Federal da Paraíba	Universidades e Institutos
23546.070371/2025-53	UFPI – Fundação Universidade Federal do Piauí	Acesso à informação
23546.070372/2025-06	UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Acesso à informação
23546.070373/2025-42	UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Acesso à informação
23546.070376/2025-86	UFRPE – Universidade Federal Rural de Pernambuco	Educação Superior
23546.070377/2025-21	UFS – Fundação Universidade Federal de Sergipe	Acesso à informação
23546.070378/2025-75	UFSB - Universidade Federal do Sul da Bahia	Acesso à informação
23546.070379/2025-10	UNILAB – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	Gestão de Pessoas

23546.070380/2025-44	UNIVASF – Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	Acesso à informação
----------------------	---	---------------------